Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 05 de Junho de 2024 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 3126

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2021

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
**CONTRATADA:** PIRES MALAQUIAS ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
**CNPJ/CPF:** 10.512.348/0001-11

**OBJETO:** Prestação de serviços administrativos junto à Prefeitura Municipal.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 054/2021
**6º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGRAÇÃO E REEQUILIBRIO DO CONTRATO**
**PRAZO EXECUÇÃO:** 03/06/2024 à 03/12/2024
**VALOR DO CONTRATO: R$ 24.907,20 (Vinte e quatro mil, novecentos e sete reais e vinte centavos)**
**DOTAÇÃO:** 03.05.04.122.0052.2008.3.3.90.39.05

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 27 de maio de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**02BEE845

### PREFEITURA
### TERMO DE RATIFICAÇÃO 130/2024

**Processo Administrativo** Nº 4797/2024

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 130/2024, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II, para **aquisição de bandeiras para suprir as necessidades das Cavalhadas do município,** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **PARIS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF **26.542.106/0001-00**, estabelecida à Rod Antiga GO-352, SN, Q 36, L 20, Sala01, Parque Trindade, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.921-198, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.850,00 (Quadro mil e oitocentos e cinquenta reais),** com vinculação de contrato até 31/12/2024.

São Francisco de Goiás, 04 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Thaylline Rodrigues Pedroso
**Código Identificador:**7DE340A5

### PREFEITURA
### EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 040/2023

**CONTRATANTE**: Município de São Francisco de Goiás
**CONTRATADA**: Central Brasil Terraplenagem e Pavimentação LTDA
**CNPJ:** 49.578.452/0001-44

**OBJETO**: Contratação de empresa de engenharia para serviços de recapeamento e pavimentação asfáltica em ruas do Município de São Francisco de Goiás.

**NÚMERO DO CONTRATO:** 040/2023
**1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE VALOR**
**PRAZO EXECUÇÃO:** 28/05/2024 à 26/10/2024.
**VALOR ADITIVADO DO CONTRATO**: R$ 64.899,23 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos).

A fonte dos recursos municipais, com código orçamentário:

**03.12.15.451.0501.1014.4.4.90.51.00**

A Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CERTIFICA que publicou, nesta data, o EXTRATO do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local e publicação no Diário Oficial do Município na forma da Lei Municipal nº 265 de 13 de abril de 2018.

São Francisco de Goiás, 04 de junho de 2024.

***NILSON CÂNDIDO BERNARDES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Gabriel Leite Dias
**Código Identificador:**C3AC6383

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ABADIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2024

O Município de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **18/06/2024 às 08:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico **https:bnc.org.br**, na forma da Lei n° 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO (SRP)**,

tipo menor preço por item, para **Contratação de empresa para fornecimento de CESTA DE ALIMENTOS para serem ofertadas as famílias reconhecidamente carentes atendidas pelos programas sociais do Fundo de Assistência do Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h.

Abadia de Goiás, 04 de junho 2024

***LUCIENE TEREZA DA COSTA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
**Código Identificador:**0038049E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA**

**PODER EXECUTIVO**
**LEI Nº 505/PMA/2024**

**LEI Nº 505/PMA/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a ação fiscalizatória do Município de Adelândia, quanto à prevenção e o combate à Dengue, Chikungunya, Zika, Mayaro, Oropouche, e também animais sinantrópicos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, encaminha para a **CÂMARA MUNICIPAL DE ADELÂNDIA,** Estado de Goiás, o seguinte Projeto de Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no Município de Adelândia, o Programa Municipal de Controle da Dengue, Chikungunya, Zika, Mayaro, Oropouche e Animais Sinantrópicos a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**§ 1º** Ficam sujeitos às disposições da presente Lei todos os imóveis situados no Município de Adelândia, rurais ou urbanos, públicos ou privados, residenciais, comerciais ou industriais, sejam eles edificados ou não.

**§ 2º** Os proprietários e possuidores, a qualquer título, dos imóveis mencionados no § 1º deste artigo, bem como todos os representantes legais das indústrias, comércios ou demais prestadores de serviços, independentemente do ramo de atividade, são responsáveis solidários pela prevenção e adoção de medidas que evitem a presença e a proliferação dos mosquitos do gênero Aedes Aegypti, transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya, Zika, Mayaro e Oropouche.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Saúde manterá trabalho permanente de esclarecimento, orientação e monitoramento com relação à Dengue, Chikungunya, Zika, Mayaro, Oropouche, animais sinantrópicos e também a fiscalização de possíveis criadouros dos citados transmissores de doenças.

**Art. 3º.** Ficam os responsáveis mencionados no § 2º do art. 1º desta Lei, obrigados a adotar as medidas necessárias à manutenção de seus imóveis, a fim de conservá-los limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que se prestem a servir de criadouros, evitando condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores da Dengue, Chikungunya, Zika, Mayaro e Oropouche ou seja, dos mosquitos do gênero Aedes Aegypti, bem como de animais sinantrópicos.

**§ 1º** Para fins da aplicação da presente Lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, pneumáticos, artefatos, acessórios, sucatas, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de matérias e, devido à sua natureza, possam acumular água, a exemplo, caixa d´agua, calhas, e outros do gênero.
**§ 2º** A manutenção predial dos imóveis conforme o caput deste artigo compreende, ainda, manter desobstruídas as lajes, calhas e vãos, bem como eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumulem água.

**Art. 4º.** Ficam os responsáveis de que trata o § 2º, do art. 1º desta Lei incumbidos de remover e destinar, de maneira ambientalmente correta, os materiais inservíveis tais como entulhos, pneus e outros que forem depositados irregularmente em terrenos sob sua posse ou propriedade, sejam baldios ou não, habitados ou não, sem prejuízo da aplicação aos responsáveis das penalidades previstas em lei.

**Art. 5º.** Ficam os responsáveis por borracharias, recicladoras de sucatas e afins, depósitos de veículos, desmanche e ferros-velhos e estabelecimentos similares, incumbidos de providenciar acondicionamento das peças em cavaletes, e/ou estrados e/ou cobertura adequada, manter pneus secos, cobertos ou acondicionados em barracões, ou outros meios, bem como realizar a manutenção e limpeza dos locais sob sua responsabilidade, providenciando o descarte ecologicamente correto de materiais que possam a vir a se tornar inservíveis e que possam acumular água.

**Art. 6º.** Ficam os responsáveis por cemitérios obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de qualquer vaso ou recipiente que contenha ou retenha água em seu interior.

**Art. 7º.** Ficam os responsáveis por obras de construção civil em andamento ou paralisadas temporariamente obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas originadas ou não por chuvas, bem como à limpeza das áreas sob sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte, de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes.

**Art. 8º.** Ficam os responsáveis por imóveis dotados de piscinas obrigados a manter tratamento adequado da água e, quando em desuso, mantê-las cobertas, a fim de evitar a instalação ou proliferação de mosquitos.

**Art. 9º.** Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais existam caixas d`água, ficam os responsáveis obrigados a mantê-las permanentemente tampadas, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

**Art. 10.** Os catadores de materiais recicláveis ficam proibidos de armazenar entulhos e obrigados a dar correta destinação ao material que recolhem, sendo que os locais de armazenamento deverão:

**I** - ser compatíveis com o volume e a segurança do material armazenado;
**II** - ser cobertos e fechados de maneira a impedir o acúmulo de água;
**III** - ser sinalizados corretamente, alertando para os riscos do material armazenado.

**Art. 11.** O ingresso forçado se dará nos termos da Lei Federal n.º 13.301, de 27 de junho de 2016 e Lei Estadual de Goiás, n.º 16.140 de 02 de outubro de 2007.

**Art. 12.** Constatada a necessidade de ingresso forçado do fiscal sanitário competente tomará as medidas necessárias para abertura de procedimento administrativo, para apuração da pena cabível a cada caso, conforme artigo 222 e seguintes da Lei Estadual citada no artigo anterior.

**§1º** - O auto de infração deverá conter:
**1 –** identificação do imóvel, público ou privado, endereço detalhado do mesmo.
**2 –** identificação detalhada do proprietário ou responsável pelo imóvel objeto do auto de infração.

**3 -** o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração e ingresso forçado;
**4 -** a descrição do ocorrido, a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido e os dizeres: PARA A PROTEÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA REALIZA-SE O INGRESSO FORÇADO;
**5 -** a assinatura do autuado ou, no caso de ausência ou recusa, a de duas testemunhas e a do agente público de saúde;
**6 -** o prazo para defesa ou impugnação do Auto de Infração e Ingresso Forçado, quando cabível.
**§ 2º -** O fiscal sanitário é responsável pelas declarações que fizer no Auto de Infração e Ingresso Forçado, sendo passível de punição, por falta grave, em caso de falsidade ou de omissão dolosa.
**§ 3º -** Sempre que se mostrar necessário, o fiscal sanitário poderá requerer o auxílio da autoridade policial que tiver jurisdição sobre o local.
**§ 4º -** A autoridade policial auxiliará o agente sanitário no exercício de suas atribuições, devendo, ainda, serem tomadas as medidas necessárias para a instauração do competente inquérito penal para apurar o crime cometido, quando cabível.
**§ 5º -** Nas hipóteses de ausência do morador, o uso da força deverá ser acompanhando por um técnico habilitado em abertura de portas, que deverá recolocar as fechaduras depois de realizada a ação de vigilância sanitária e epidemiológica.
**§ 6º -** Em caso de reincidência de foco do mosquito no mesmo imóvel já autuado, o proprietário será advertido por escrito. Se houver nova denúncia, o proprietário poderá ser penalizado com multa.

**Art. 13.** Sempre que caracterizada a situação de eminente perigo à saúde pública, pela presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue, Chikungunya, Zika, Mayaro e Oropouche no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambiente, as Autoridades Sanitárias do Sistema Único de Saúde ficam autorizadas a determinar e executar as medidas necessárias de controle.

**§ 1º** Inclui-se dentre as medidas que podem ser adotadas pela Autoridade Sanitária para a contenção da proliferação e disseminação do vírus da Dengue, Chikungunya, Zika Mayaro e Oropouche:
**I -** a aplicação das penalidades previstas nesta Lei;
**II -** o ingresso forçado em imóveis públicos e particulares, no caso de situação de abandono, ausência ou recusa de pessoa que possa permitir o acesso de agente público, regularmente designado e identificado, quando se mostre essencial para a contenção das doenças, caso em que a Autoridade Sanitária lavrará Auto de Infração e ingresso forçado no local da infração ou na sede da repartição sanitária.
**§ 2º** As Autoridades Sanitárias, quando no exercício de suas funções de controle de mosquitos do gênero Aedes Aegypti, poderão solicitar apoio da autoridade policial para a execução das ações que se façam necessárias.

**Art. 14.** A recusa no atendimento das orientações e determinações estabelecidas pelas Autoridades Sanitárias constitui crime de desobediência previsto no art. 330 do Código Penal e infração sanitária punível, conforme as penalidades estabelecidas nesta Lei, sem prejuízo da possibilidade de execução forçada da determinação, bem como das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

**Art. 15.** Verificada a inobservância das disposições desta lei, que não implique em risco iminente à saúde pública (existência de foco ou criadouro), poderá, a critério da autoridade sanitária, ser lavrado Termo de Intimação, determinando a correção das irregularidades, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias; findo este prazo, caso as irregularidades não tenham sido sanadas, seguir-se-á a lavratura do Auto de Infração.
**Parágrafo único.** O prazo fixado no Termo de Intimação poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado a chefia imediata do Agente que lavrou o Termo, no mínimo, 03 (três) dias antes de seu vencimento.

**Art. 16**. O Termo de Intimação será lavrado, devidamente numeradas, que conterão:
I - o nome da pessoa física ou denominação da entidade intimada, razão social, especificando o ramo de sua atividade e o endereço completo;
II - a disposição legal ou regulamento em que fundamenta a intimação;
III - a medida sanitária exigida, ou, no caso de obras, a indicação dos serviços a serem realizados;
IV - o prazo para sua execução;
V - carimbo com o nome, matrícula e cargo, legíveis, do agente público que expediu a intimação e sua assinatura;
VI - a assinatura do intimado ou na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstância e a assinatura de duas testemunhas, quando possível.
**Parágrafo único.** Considera-se preposto, para os efeitos desta Lei, a pessoa que esteja no local guardando, cuidando e/ou executando qualquer atividade inerente às suas finalidades.

**Art. 17.** O procedimento de inspeção e fiscalização se dará mediante realização de visitas pelas Autoridades Sanitárias para fins de averiguação, sendo que em caso de constatação de focos e/ou criadouros dos mosquitos, será lavrado Auto de notificação, auto de Infração e aplicada as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
**I –** para as infrações cometidas por responsáveis por imóveis residenciais ou terrenos baldios:
advertência, com prazo de regularização de a ser determinada pelo fiscal competente, de acordo com a necessidade de cada caso;
não havendo regularização no prazo disposto na alínea "a" deste inciso, será aplicada multa, no valor de até 1000 (mil) Unidades Fiscais de Referência – UFIRs;
II – para infrações cometidas pelos responsáveis por estabelecimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, sejam eles públicos ou privados:
advertência, com prazo de regularização de a ser determinada pelo fiscal competente, de acordo com a necessidade de cada caso;
não havendo regularização no prazo disposto na alínea "a" deste inciso, será aplicada multa, no valor de até 1000 (mil) UFIRs;
em caso de não regularização dos fatores que ensejaram a aplicação da multa prevista na alínea "b" deste inciso, poderão ser aplicadas, ainda:
interdição do estabelecimento para cumprimento das recomendações sanitárias;
suspensão temporária da autorização de funcionamento por 30 (trinta) dias, dobrada em caso de reincidência; e/ou
cassação da autorização de funcionamento.

**Art. 18.** São condições que agravam ou atenuam a penalidade de multa:
**I –** agravante:
a) reincidência: gera a aplicação dobrada da multa;
**II –** atenuantes:
cumprimento das ações determinadas: o cumprimento integral das ações determinadas no Auto de Infração no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento mesmo, importa na redução de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa aplicada;
pagamento antecipado: o pagamento da multa no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do Auto de Infração importa na redução da mesma em 20% (vinte por cento) e implica em desistência tácita de defesa ou recurso.
**Parágrafo único.** O abatimento previsto na alínea "a" do inciso II deste artigo, depende de prévia comprovação do atendimento das ações determinadas por parte do interessado perante a Autoridade Sanitária, sem prejuízo de inspeção para conferência, se for o caso.

**Art. 19.** O infrator será considerado notificado do Auto de Infração no ato de sua lavratura, se for presencial, ou no dia do recebimento do mesmo pelos Correios, caso a entrega se dê por via postal, com aviso de recebimento, ou por edital publicado na imprensa oficial, considerando-se efetivada a notificação, 10 (dez) dias após a publicação.
**Parágrafo único.** As multas aplicadas com base nesta Lei terão vencimento de 30 (trinta) dias após a notificação do infrator.

**Art. 20.** Das infrações previstas nesta Lei caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de protocolo no Centro Administrativo

Municipal, o qual será julgado por comissão designada pelo Poder Executivo especialmente para este fim.
**Parágrafo único.** A decisão do recurso será publicada no *site* do Município, que para efeitos de ciência deverá ser acompanhada pelo infrator por meio do número do protocolo.

**Art. 21.** Os prazos previstos nesta Lei iniciam-se no primeiro dia útil seguinte ao do Auto de Infração.

**Art. 22.** O não pagamento da multa prevista nesta Lei sujeitará ao infrator à inscrição em dívida ativa, na forma do Código Tributário Municipal.

**Art. 23.** Os recursos provenientes da aplicação desta Lei serão destinados integralmente ao Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 24.** A competência para fiscalização das disposições desta Lei e para aplicação das penalidades nela previstas caberão à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação Municipal e de seus Agentes de Endemias e Vigilância Sanitária.
**Parágrafo único.** Quando decretada Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, poderão ser estendidas competências para fiscalização e aplicação de penalidades às Autoridades Sanitárias, assim reconhecidas pelo Poder Executivo Municipal, mediante decreto.

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Adelândia-Go, 29 de Maio de 2024.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal de Adelândia-GO

**Publicado por:**
Leonardo Doglas Moreira da Silva
**Código Identificador:**2D4BFC61

**SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER**
**PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079B/CPL/2024**

**Portaria nº 079B/CPL/2024 de 04 de abril de 2024**

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de repasse a associação Adelândia Esporte Clube com fundamento no art. 25 Caput (inviabilidade de competição) da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

**O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,**
**Considerando** a apuração, mediante o processo licitatório n. 066/2024, de compra com fundamento no art. 38 inciso VI da Lei n. 8.666/93 e respectivas alterações.

**Determina:**
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para ASSOCIACAO ADELANDIA ESPORTE CLUBE pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.808.406/0001-69, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para gestão do benefício no valor de: 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de abril de 2024.

***EDSON VIEIRA DE PAULA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Weverly Lopes de Freitas
**Código Identificador:**BE7BFCD2

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº. 3909/2024;
Fundamento Legal: Inciso V do art. 74, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
Contratada: Locação de Imóvel por Inexigibilidade – CPF nº. 566.941.051-34;
Objeto: Locação de imóvel por Inexigibilidade;
Valor Total Anual: R$ 55.992,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

**RECONHEÇO** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso V do art. 74, da Lei nº. 14.133/2021, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de Licitação, no valor total de R$ 55.902,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e dois reais).

**PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia/GO, 04 de junho de 2024.

***KATIANE MEDEIROS SALGADO***
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula nº 2271012021
Portaria nº 008/2021

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**63EAE99F

**MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO**
**AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2023**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

**VENCEDORES:**

**ITENS: 1, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 15, 17, 18, 21, 22, 29, 30, 44, 46, 47, 48, 49, 55, 56, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 73, 75, 76, 83, 84, 86, 88, 90, 91, 96, 97, 98, 99, 102, 105, 106, 107, 111, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 175, 176, 177, 178, 179, 181, 183, 185, 186, 187 – MAPAJU DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 36.821.330/0001-95; VALOR GLOBAL: R$ 932.500,68 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).**

**ITENS: 2, 3, 5, 27, 31, 32, 33, 39, 40, 52, 59, 70, 89, 95, 104, 113 – PLANALTO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 18.456.136/0001-76; VALOR GLOBAL: R$ 350.278,75 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

**ITENS: 9, 14, 19, 23, 24, 25, 26, 28, 36, 38, 41, 42, 45, 50, 51, 53, 54, 57, 58, 65, 72, 74, 79, 80, 81, 82, 87, 92, 93, 94, 100, 101, 103, 108, 109, 110, 114, 119, 127, 137, 138, 142, 144, 146, 148, 150, 155, 171, 173, 174, 180, 182 – SAMARA VIDAL DE CARVALHO 07730001195, CNPJ: 47.813.616/0001-45; VALOR GLOBAL: R$ 585.850,30 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

**ITENS: 13, 16, 34, 35, 37, 43, 60, 61, 77, 78, 184 - COMERCIAL MONTEIRO LTDA, CNPJ: 24.240.240/0001-21; VALOR**

**GLOBAL R$ 39.378,37 (TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

**MAIORES INFORMAÇÕES: (062) 3336-7211**

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Pregoeira

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**CDA610AE

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**

**FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 92 DE MAIO DE 2024.**

Portaria nº 92 de maio de 2024.

DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS,** através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
**CONSIDERANDO**, o contrato nº 02/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS, CARGAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, VEICULOS E CAMINHÕES, visando a prestação de serviço, locação mensal de UM TRATOR DE ESTEIRA.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar o servidor Antônio Pereira Abrantes, matrícula 51263, inscrita no CPF nº 293.339.972.53, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º -** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 4º -** Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 04 de junho de 2024.

***GLEUMAR MARTINS DE JESUS***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51514**.** Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**C08D62C6

**FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS**
**PORTARIA Nº 91 DE MAIO DE 2024**

Portaria nº 91 de maio de 2024.

DESIGNA O SERVIDOR, COMO FISCAL DE CONTRATO.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS,** através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
**CONSIDERANDO**, o contrato nº 02/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa COOPERATIVA DOS FORNECEDORES DE TRANSPORTES DE PESSOAS, CARGAS, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL, VEICULOS E CAMINHÕES, visando a prestação de serviço, locação mensal de veículo tipo caminhão caçamba basculante TOCO.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar o servidor Antônio Pereira Abrantes, matrícula 51263, inscrita no CPF nº 293.339.972.53, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º -** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º -** Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 04 de junho de 2024.

***GLEUMAR MARTINS DE JESUS***
Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Matrícula 51514. Documento Assinado Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021– IN 03-001.

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**8BA41193

**FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**
**PORTARIA Nº 05/2024 - FMC, 29 DE MAIO DE 2024**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.*

**Pregão Presencial nº** 42/2022
**Contrato nº** 41/2022

O Sr. ROBSON RODRIGUES DE SOUZA, DIRETOR DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 7º e 117, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133 de 1ª de abril de 2021, e a celebração de contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO DE ALTO HORIZONTE-GO** como contratante e da outra a empresa **D. R. DA SILVA – TECNOLOGIA LTDA** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de som e iluminação para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da cidade de Alto Horizonte/GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar a servidora **LAÍS DOS REIS MARQUES**, portadora do CPF: 015.467.171-10, ocupante do cargo de Superintendente, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º -** Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
**I** – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
**II** – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

**III** – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
**IV** – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
**Art. 3º** - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
**I** – Descrição circunstanciada da execução do contrato;
**II** – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
**III** – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
**IV** – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Art. 5º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 29 de maio de 2024.

***ROBSON RODRIGUDES DE SOUZA***
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**8AADC08E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO VAN (15+1LUGARES), COM ACESSIBILIDADE.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024
**Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/21.
**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS
**Contratada:** SIGMA MAQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA
**CPF/CNPJ**: 26.991.097/0001-35
**Ata:** Nº 64/2024
**Valor da Ata:** R$ 288.90,00
**Data da Assinatura:** 4.06.2024
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**DFC8157E

### FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 05 de junho de 2024 as 09h00min até as 09h00min do dia 10 de junho de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DENGUE NS1**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente Contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**A4905781

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ANULAÇÃO DE CONCORRÊNCIA

**ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS - AVISO DE ANULAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024 - Lei 14.133/2021**

**Processo Administrativo nº: 1392/2024**

O Município de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a **ANULAÇÃO** da CONCORRÊNCIA nº 003/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução da obra de reforma e ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil – CEME. Informamos que a nova concorrência será lançada em breve, após a devida correção e atualização dos documentos pertinentes. Informações e esclarecimentos: Fone: 062 34461103; Email: licitacaoaltoparaiso@gmail.com. Segunda a Sexta da 07:30h as 12:00h e das 14:00h às 17:30h.

Alto Paraíso - GO, 03 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**C8EED469

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO VIBRATORIO DE ASFALTO 1200KG 8HP DIESEL.

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024
**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
**Contratada:** M&A COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
**CPF/CNPJ**: 41.132.034/0001-17
**Ata:** Nº 63/2024
**Valor da Ata:** R$ 119.000,00
**Data da Assinatura:** 4.06.2024
**Vigência:** 12 meses

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**4F925456

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 245/2024.
**NUMERO DO CONTRATO:** 158/2024

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
**CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada de seguro total, pelo período de 12 (doze) meses, para veículos fiat toro PLACA: SGQ3D71 pertencentes à frota da secretaria municipal de administração e finanças do Município De Alto Paraíso De Goiás.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 22/05/2024 a 22/05/2025.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 3.149,18
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Ação do plano plurianual / Ficha / dotação orç. / Sub element / Fonte do recur.**
Manutenção do Gabinete do Prefeito / 025 / 19 / 1.00

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**C31BB5FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de infraestrutura Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 05 de junho de 2024 as 10h00min até as 10h00min do dia 10 de junho de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **AQUISIÇÃO DE CAIXA DE AGUA TIPO TULIPA EM ESTRUTURA METALICA PARA POVOADO DO MOINHO**, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de Junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente Contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**D371BCDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art.75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 05 de junho de 2024 as 10h00min até as 10h00min do dia 10 de junho de 2024**, estará buscando propostas adicionais de empresas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARRO DE SOM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EM EVENTOS REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**. conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br e telefone (62) 3446-1249

Alto Paraíso de Goiás, aos 05 de junho de 2024.

***WELKER DANIEL PAULINO SILVA***
Agente Contratação

**Publicado por:**
Welington Ribeiro Dos Santos
**Código Identificador:**4326E165

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 036 DE 03/06/2024 "ALTERA DECRETO Nº 024/2024 PARA RETIRAR MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**DECRETO N. 036, DE 03 DE JUNHO DE 2.024**

"ALTERA DECRETO Nº 024/2024 PARA RETIRAR MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS**, Prefeita do Município de Alvorada do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais normas pertinentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera a Comissão Especial de Concurso Público, para acompanhamento, fiscalização e avaliação do **Concurso Público 001/2024** da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, a qual passará a ser composta da seguinte forma:
a) Presidente: JOSE OSCAR DA SILVA
b) Vice-Presidente: NILSON VITORINO DE SOUZA
c) Secretário: GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
d) Membro: LEONARDO SANTOS DE ALMEIDA

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada do Norte-GO, Gabinete da Prefeita, 03 de junho de 2.024.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**88379958

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 158**

**PORTARIA Nº 158/24 DE 03 DE JUNHO DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 03 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**99EA867E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**
**PORTARIA Nº 159**

**PORTARIA Nº 159/24 DE 04 DE JUNHO DE 2024**

Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições

legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, empreendeu viagem no dia 04 de junho de 2024, no veículo Ônibus Iveco / Comil Versatile a cidade de Rio Verde – GO, levar estudantes universitários em faculdade.

**Art. 2º** - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretária de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**0CC9ED95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 95**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, para o Encontro com Articuladores municipais para tratar de assuntos referentes ao plano de ação e icms educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**3D6CE79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 96**

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVÂNIA MARTINS GUIMARÃES,** Portador do CPF sob o nº 929.182.711-87, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Goiânia – Goiás, para o Encontro de articuladores municipais para tratar de assuntos referentes ao plano de ação e icms educação.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 190,00 (cento e noventa reais), conforme autoriza o item 2.2 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**5149E891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 97**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO,** Portador do CPF sob o nº 409576616104, ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Jatai– Goiás, Para organização das documentações do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para fazer compras com a verba do PDDE.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**924B3C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 98**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Julyana Pereira de queiroz vanazzi,** Portador do CPF sob o nº 023209501-92, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Jatai– Goiás, Para organização das documentações do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para fazer compras com a verba do PDDE.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**A3EB8EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 99**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **MARISA VASCONSELOS BARBOSA,** Portador do CPF sob o nº 035787481-10, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04/06 no veículo Strada SDO-3F75 para a cidade de Jatai– Goiás, Para Organização das documentações do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola), para fazer compras com a verba do PDDE.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, 01 diária, no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**75F6E071

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2024-PREF**

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18218/2024
EMPENHO N°94608/2024. CNPJ: 06.049.744/0001-87
TECNO COM INFORMATICA LTDA VALOR: R$ 6.545,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 220 VOLTS MONO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**03B3DB1D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024-FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, INCISO II, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°18223/2024
EMPENHO N°94708/2024. CNPJ: 21.440.180/0001-00
J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI VALOR: R$ 2.994,76
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS NAS AULAS PRÁTICAS DE CAPOEIRA E JIU-JITSU, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**CE6F73FC

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - LEI 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO**

Processo Administrativo nº: 1756/2024
O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 009/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de Pneus de primeira linha, para os veículos e maquinas pertencentes à frota da Prefeitura de Araçu-GO, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital. **Data final de recebimento propostas: Às 08:00h do dia 18/06/2024. Data de abertura sessão pública/ propostas: Às 08:00h do dia 18/06/2024. Data de início dos lances: Às 09:01h do dia 18/06/2024.** O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 05/06/2024, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site https://bnc.org.br/. Informações: e-mail: licitacaoaracu@gmail.com, Telefone: (62) 35271263, de segunda feira a quinta feira das 7:00h às 11:00h e na sexta feira das 07:00h às 11:00h.

Araçu - GO, 05 de junho de 2024.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**B78C4B20

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2024**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **CENTRO DE REABILITAÇÃO ANJOS DA GUARDA LTDA**
CNPJ: 36.070.296/0001-64
Objeto: Contratação de empresa especializada em internação em clínica para paciente químico HENRIQUE MIRANDA MARTINS, tratamento de dependente químico.
Valor Global: 12.000,00
Vigência: 21/0/2024 a 27/08/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***GISELY VIEIRA TORRES***,
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**547CC895

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a): **CYNTHIA ALVES DE SOUSA**
CNPJ: 40.286.009/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, FUNDEB, REF AO ATUAL MANDATO 2021/2024.
Valor Global: R$ 40.000,00
Vigência: 13/05/2024 A 13/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C60710DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2024**

Intenção de dispensa de licitação 347/2024 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de medicamentos, visando suprir as necessidades da Atenção Básica, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 07-06-2024 às 13h.
O termo de referência da dispensa n.017/DFD/SMS/2024 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 13h.

Aragarças, 04 de junho de 2024.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**1BE646D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Gabarito Preliminar das Provas Objetivas;

II. Divulgar o resultado parcial;

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil (30/05/2024), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios**.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Aragarças/GO, 29 de Maio de 2024.

***GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA***
Presidente da Comissão

***ELENILTO SIQUEIRA COSTA DA SILVA***
Secretário da Comissão

***CARMEN LÚCIA COSTA DA SILVA***
Membro da Comissão

***DÉBORA VIVIANY PARREIRA DE OLIVEIRA***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**CEB8F651

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o parecer dos recursos sobre a divulgação do Resultado Parcial;

II. Divulgar o Resultado Classificatório;

III. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil (05/05/2024), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios**.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Aragarças/GO, 04 de Junho de 2024.

***GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA –***
Presidente da Comissão

***ELENILTO SIQUEIRA COSTA DA SILVA*** –
Secretário da Comissão

***CARMEN LÚCIA COSTA DA SILVA*** –
Membro da Comissão

***DÉBORA VIVIANY PARREIRA DE OLIVEIRA –***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**132F0C6D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**PROCESSO SELETIVO - 001/2024: RECURSOS SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL**

| RECURSO | INSCRIÇÃO | NOME | SITUAÇÃO DETALHES RESPOSTA |
|---|---|---|---|
| 6281 | 2510 | FATIMA CINTIA FARIA CARDOSO | Recurso Improcedente: Foi realizado revisão da nota da candidata e não foi detectado nenhum erro que modique o desempenho da candidata. Portuuguês: IMPROCEDENTE Solicito revisão da nota minha nota publicada no resultado parcial na disciplina de Língua portuguesa, 21 pontos; Matemática: 14 pontos; |

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**C6B16437

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO:**
**INEXIGIBILIDADE N.º 18/2024**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação da dupla Cleber e Cauan para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 18/2024, saindo como vencedor, C & C PRODUCOES E SHOWS LTDA, com o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Aragarças, 04 de junho de 2024.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**EF056088

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO:**
**HOMOLOGOU A INEXIGIBILIDADE N.º 17/2024**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação da dupla Fred & Fabrício para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 17/2024, saindo como vencedor, FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, com o valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

Aragarças, 04 de junho de 2024.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0B4ACA85

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO:**
**INEXIGIBILIDADE N.º 16/2024**

**Objeto: Inexigibilidade para contratação da cantora Naiara Azevedo para realização de show na Temporada de Praia no Município de Aragarças/GO.** Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 16/2024, saindo como vencedor, NAIARA DE FATIMA AZEVEDO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, com o valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Aragarças, 04 de junho de 2024.

***GISELY VIEIRA TORRES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**274F2115

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 245/2023**

Contratante: **O MUNCIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratada: **VALTELENE ZEFERINO DOS SANTOS**
CNPJ: 18.437.912/001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UM(01) CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS-GO.
Vigência: 01/06/2024 à 31/12/2024
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**30F3D54B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2024**

Contratante: **O MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a): **G5 REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMETICOS LTDA**
CNPJ: 24.087.750/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE 100(CEM) CAIXAS DE CHAMEX A4, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Global: R$ 29.450,00
Vigência: 27/05/2024 A 27/06/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**BB7FAEEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2024**

Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado(a): **CYNTHIA ALVES DE SOUSA**
CNPJ: 40.286.009/0001-25
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO, DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, FUNDEB, REF AO ATUAL MANDATO 2021/2024.
Valor Global: R$ 40.000,00
Vigência: 13/05/2024 A 13/07/2024
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

***LEONARDO SANTOS SILVA***,
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**BA5DA159

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO: 237.2024**
**DL:130.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 130.2024**, nos termos do art. 75, II da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Locação de Materiais para Decoração, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aragoiânia.

**CONTRATADA: GLEICY FLORES CESTAS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 46.271.050/0001-04, estabelecido na Rua dos Antúlio, SN, Qd. 38, Lt. 13, Aragoiânia – GO, CEP: 75.330-000, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)**

**Aragoiânia - GO, 28 de maio de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**BC9A8ACE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO: 242.2024**
**DL:151.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 151.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para manutenção da **VAN RENAULT PLACA PRV2193**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

**CONTRATADA: P D INJECAO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 49.557.825/0001-09, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1515, Qd. 49, Lt. 12, Jardim São Judas Tadeu, Goiânia/GO, CEP: 74.685-830, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 6.405,50 (seis mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos).**

**Aragoiânia - GO, 03 de junho de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**F9271C08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO: 238.2024**
**DL:111.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 111.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços para veículo **VAN RENAULT PLACA PRV2183**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

**CONTRATADA: P D INJECAO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 49.557.825/0001-09, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1515, Qd. 49, Lt. 12, Jardim São Judas Tadeu, Goiânia/GO, CEP: 74.685-830, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 4.498,50 (quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).**

**Aragoiânia - GO, 15 de maio de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**9A7A6324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CONTRATO: 243.2024**
**DL:150.2024**

**FUNDAMENTO:** O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo de **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 150.2024**, nos termos do art. 75, I da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa especializada para Aquisição de Peças do **Ônibus PLACA SCI2117**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, do Município de Aragoiânia.

**CONTRATADA: AUTOMOTIVA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ: 48.132.800/0001-92, estabelecida na Rua 2, nº 97, Qd. 06, Lt. 10, Vila Lucy, Goiânia/GO, CEP: 74.320.260, neste ato representada pela Sra. LORENA DA SILVA ROSA, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 029.228.721-65, residente e domiciliada na Avenida Napoli, nº 800, APT 902 – bloco 1, condomínio Varandas do Eldorado; residencial Eldorado, CEP: 74.367-640, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA.**

**PERIODO:** 02 (dois) meses

**VALOR TOTAL: R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).**

**Aragoiânia - GO, 03 de junho de 2024.**

***CINTHIA CRISTINA DE AMORIM***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Cinthia Cristina de Amorim
**Código Identificador:**027A59B7

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

### ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 164/2024 – LEI Nº 14.133/2021

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 164/2024,** que tem como objeto: **Locação de 01 Gerador de Energia de 180 KWA, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arenópolis/GO.**

**- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:**

**JANAINA ALVES GOUVEIA 04738944169**
**CNPJ: 41.047.140/0001-00**
**VALOR: R$ 5.800,00 (cinco e oitocentos)**

**- EMPRESA VENCEDORA:**

**- JANAINA ALVES GOUVEIA 04738944169**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 41.047.140/0001-00, estabelecida na Rua C25, Número 339, Quadra 50, Lote 1E, APT 202, Bloco A, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.265-150, valor total de **R$ 5.800,00 (cinco e oitocentos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**C7B96E3C

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 165/2024 – LEI Nº 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 165/2024,** que tem como objeto; **Aquisição de 01 (um) Ar Condicionado de 24.000 Btus Split, para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO**, foi considerada **DESERTA**, por não apresentarem interessados no processo.

Arenópolis, 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**82E811C2

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 166/2024 – REPUBLICAÇÃO – LEI Nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 166/2024,** que tem como objeto:**"Aquisição material permanente para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Arenópolis-GO".**

**- EMPRESA HABILITADA**:

**PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: 47.788.819/0001-29
VALOR TOTAL: R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,40 X 1,40 COM DUAS GAVETAS E CHAVE | 1 | UND | R$ 950,00 | R$ 950,00 |
| 02 | MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS | 1 | UND | R$ 1.1990,00 | R$ 1.1990,00 |
| 03 | CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM ENCOSTO DE BRAÇO | 1 | UND | R$ 695,00 | R$ 695,00 |
| 04 | FORNO ELETRICO 60 LITROS | 1 | UND | R$ 990,00 | R$ 990,00 |
| 05 | AQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS | 1 | UND | R$ 750,00 | R$ 750,00 |
| | | | | TOTAL | 5.375,00 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 47.788.819/0001-29, estabelecida na Rua dos Bariris, nº 363, Jardim Nova Suiça, Passos – Minas Gerais, CEP: 76.235-000; no valor total de **R$ 5.375,00 (cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**9E8965DE

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 167/2024 – LEI Nº 14.133/2021.

O Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 167/2024,** que tem como objeto:**Aquisição de Lençóis, para atender**

**as necessidades Creche Zilda Santana de Moura, do Município de Arenópolis-GO.**

**- EMPRESAS HABILITADAS**:

**MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: 26.995.529/0001-86
VALOR TOTAL: R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | UND | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | LENÇOL PARA BERÇO 1,30 X 70 | 30 | UND | R$ 30,96 | R$ 928,80 |
| 02 | MALHA DE ALGODÃO FIO 30 (25 METROS) | 1 | UND | R$ 711,00 | R$ 711,00 |
| | | | | TOTAL | R$ 1.639,80 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**
• **MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.995529/0001-86, situada na Avenida C17, Quadra 167, Lote 15, Sala 01, Setor Sudoeste, Goiânia/GO, no valor total de **R$ 1.639,80 (mil seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**4B15203A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 163/2024 – LEI Nº 14.133/2021**

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 163/2024,** que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Ducato 2012 - Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.
**- EMPRESAS HABILITADAS**:

**COELHO E MENDES LTDA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MÃO DE OBRA TROCA DO GARFO DE EMBREAGEM | 1 | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 |
| | | | TOTAL | R$: 1.300,00 |

**- EMPRESA VENCEDORA:**

• **COELHO E MENDES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.54.406.647/0001-47, estabelecida Av. Abel Coimbra, nº 600, CEP: 74425-250, Bairro: Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 04 de junho de 2024

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**B6C07399

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITACÃO Nº 163/2024**

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NO VEÍCULO FIAT DUCATO 2012 - PLACA AVQ-0398, CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO,** no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso I, do Artigo 75, da Lei 14.133/2021, o qual dispõe que "a Licitação poderá ser dispensada, quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de 119.812,02 (cento e dezenove mil e oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico emitido.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Ducato 2012 - Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

**CONSIDERANDO** que não se encontram vigentes licitações para prestação de serviço deste item no âmbito do Município de Arenópolis-Go.

**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para prestação de serviço, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | MÃO DE OBRA TROCA DO GARFO DE EMBREAGEM | 1 | R$ 1.300,00 | R$ 1.300,00 |
| | | | TOTAL | R$: 1.300,00 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COELHO E MENDES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.54.406.647/0001-47, estabelecida Av. Abel Coimbra, nº 600, CEP: 74425-250, Bairro: Set Cidade Jardim, Goiânia-Go; **no valor total de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)**, que deverá ser pago após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

**Art. 3º** - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Arenópolis-Go, 04 de junho de 2024.

***VANUSA DANTAS PINHEIRO***
Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**812AE33E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 163/2024".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 163/2024**, constante do processo de dispensa de Licitação para **Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Fiat Ducato 2012 - Placa AVQ-0398, conforme as necessidades do Município de Arenópolis-Go.** com base no inciso I do artigo 75 da lei 14.133/2021, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, 04 de junho de 2024.

***DELMIRO DE OLIVEIRA CANO***
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**C3075215

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 149/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.952.998/0001-92, situada na Avenida Caiapó, nº 1071, Quadra 14, Lote 622ª, Centro, Iporá-GO, CEP: 76.200-000, aqui representado pelo Sr. ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, RG. Nº 4688987 DGPC-GO, e do CPF/MF nº 004.228.541-07.

Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho Tablet, para ser utilizado na fiscalização sanitária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 1.589,00 (mil quinhentos e oitenta e nove reais).

Prazo de vigência: 04/06/2024 a 31/07/2024
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

25 01 10 304 2009 2.042 4.4.90.52.00 -FICHA 0404 FONTE (107 015)
25 01 10 304 2009 2.042 4.4.90.52.00 -FICHA 0404 FONTE (207 015)

Data da assinatura: 04/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**1B6CF301

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: OSLEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.802.215/0001-53, situada na Avenida Ivo Luchi, Nº68, Distrito Industrial, Jardim Eldorado, Palhoça - SC, CEP: 88133-510, aqui representada pelo Sr. CESAR AUGUSTO OLSEN, RG. Nº 234.368 SSI-SC, e do CPF/MF nº 218.034.559-34.

Objeto: Aquisição de equipamentos (material permanente) para uso em consultório odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).

Prazo de vigência: 04/06/2024 a 31/07/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

25 01 10 122 2009 2.080 4.4.90.52.00 FICHA 0349 FONTE (207.081)

Data da assinatura: 04/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**2D41FD5A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 148/2024**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF nº 000.741.861-24.

Contratado: PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.258.063/0001-15, situada na Avenida Bahia, Centro, Quadra 17, Lote 293A, Montes Claros de Goiás-GO, CEP: 76.255-000, aqui representado pela Srª, IORRANNA ALVES XAVIER

NASCIMENTO, RG. Nº 5156417 SSP-GO, e do CPF/MF nº 022.382.521-26.

Objeto: Aquisição de equipamentos (material permanente) para uso em consultório odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Arenópolis-GO.
.
Fundamento legal: Lei 14.133/2021, especialmente pelo artigo 75, inciso II

Valor: O valor total estimado do presente contrato é de R$ 9.679,36 (nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Prazo de vigência: 04/06/2024 a 31/07/2024

Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação:

25 01 10 122 2009 2.080 4.4.90.52.00 FICHA 0349 FONTE (207.081)

Data da assinatura: 04/06/2024

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 89, § 1º, da Lei 14.133/2021, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 04 de junho de 2024.

***HUGO MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Hugo Moreira Dos Santos
**Código Identificador:**45BE8A67

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

### GABINETE DO PREFEITO
### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM DE GOIÁS
CONTRATADOS: (1) ELISANGELA BATISTA FURTADO CPF Nº009.987.041-05. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS NA AREA DE SAUDE/ TEC. RADIOLOGIA. VALOR R$ 17.500,00. CONTRATO Nº 056/2024. VIGÊNCIA: 01/06/2024 A 31/12/2024. (2) FLESHTEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ Nº01.517.794/0001-28. Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE RADIO OPERADOR /SAMU. VALOR R$ 28.840,00. CONTRATO Nº 057/2024.
VIGÊNCIA: 01/06/2024 A 31/12/2024

**Publicado por:**
Sebastiao Amancio de Araujo Neto
**Código Identificador:**03BB312D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**
Processo Administrativo N° 3787/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 09/05/2024 10:03:09

TOTAL DO PROCESSO: **214.000,00**

**DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELLI EPP 37.227.550/0001-58 214.000,00**
**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 104 Lance: 5.350,00 **Total: 214.000,00**
Item: 1 Unidade: UNI Marca: JRC Modelo: JRC
Descrição: MATA BURRO INTEIRIÇO, FABRICADO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-32 E NO MÍNIMO 10 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE 73,0 MM (ESPESSURA DE 5,5 MM), SOLDADOS COM SOLDA MIG, PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA, FAIXA SINALISADORA AMARELA NAS LATERAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,40 MTS DE COMPRIMENTO X 3,00 MTS DE LARGURA, ACOPLADO EM BASES DE APOIO DE CONCRETO ARMADO MED. MÍNIMA 0,60X0,30X3,00 MTS, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 60 TONELADAS.
Quantidade: 40 Val. Ref.: 6.316,666 **Valor Unit.: 5.350,00** Total Item: 214.000,00

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

***SAMUEL FERREIRA DA SILVA***
Membro

***SANDOVAL GOMES DE SOUZA***
Membro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**38681195

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### PORTARIA Nº 2.107/2024, DE 04 DE JUNHO 2024.

**PORTARIA nº 2.107/2024, de 04 de junho 2024.**

> "Dispõe sobre concessão de pagamento de assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores que menciona"

O Gestor Público Municipal do Poder Executivo de Buriti de Goiás, senhor Maxwell Gideonny Ferreira de Assis, nomeado através do Decreto nº 280/2023, no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, a Emenda Constitucional nº 127 de 22 de dezembro de 2022, e a Portaria GM/GM nº 1.135 de 16 de agosto 2023 do Ministério da Saúde que disciplinam e regulam assistência financeira repassada pela União para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 632 de 14 de setembro de 2023 que dispõe sobre autorização e regulamenta a distribuição do valor adicional repassado pela União ao Município de Buriti de Goiás-GO, a título de assistência financeira visando dar cumprimento à Lei Federal 14.434/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar pagamento de assistência financeira repassada pela União, para fins de complemento ao piso salarial da enfermagem aos servidores relacionados, conforme especificado abaixo:

| Mat | Nome | CPF | REF. | Valor Evento |
|---|---|---|---|---|
| 35 | CARLOS PEREIRA FILHO | 653.814.916-20 | 05/2024 | 557,56 |
| 390 | CLAUDIO CAETANO DA SILVA | 901.576.301-10 | 05/2024 | 1483,39 |
| 391 | DIVINO ARRUDA DE SOUSA | 853.348.471-20 | 05/2024 | 1421,20 |
| 90 | EDIVANIA PEREIRA DA SILVA | 625.179.021-00 | 05/2024 | 557,56 |
| 107 | FLAVIO RODRIGUES GOMES | 939.513.291-49 | 05/2024 | 557,56 |
| 5 | GOIAMAR TOMAZ DA SILVA | 422.212.931-34 | 05/2024 | 1356,52 |
| 88 | IVONETE MATOS CARVALHO BRITO | 850.485.851-00 | 05/2024 | 557,56 |
| 103 | MARIA ELIZABETH ARRUDA | 307.584.081-53 | 05/2024 | 557,56 |
| 404 | MEIRE CELMA SILVESTRE DE SOUZA | 963.250.541-72 | 05/2024 | 1483,39 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | SILVA | | | |
| 373 | OSMARILDA CAITANO SIQUEIRA | 492.138.571-87 | 05/2024 | 1483,39 |
| 92 | OZAIR ANTONIO DE OLIVEIRA | 839.597.691-72 | 05/2024 | 557,56 |
| 374 | WELMAN CAETANO DA SILVA | 275.444.398-36 | 05/2024 | 1483,39 |

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**Cumpra-se, Publique-se.**

Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, aos 04 de junho de 2024.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**4DAF4711

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Data/Horário de Abertura:** 05/06/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VAN, ZERO KM, CONFORME EMENDA N.º 202281000306, ESTÁ SUSPENSO PARA READEQUAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br.

Cachoeira Alta Go 04 de junho de 2024.

***MARLY MARTINS RODRIGUES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**74F36226

### SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
### MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 – SRP

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 28/2024. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura:** 19/06/2024 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preço para aquisição eventual, futura e parcelada de Materiais Elétricos. **Local**: www.licitanet.com.br. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br

***MARLY MARTINS RODRIGUES***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**5F285551

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### PORTARIA Nº 000017, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **000017, de 04 de JUNHO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM AR CONDICIONADOS, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de SAÚDE de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 1886/2024, de que solicita o procedimento para contratação empresa PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM AR CONDICIONADOS, dentro, portanto, do limite acima;
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " DANILO CESAR DE PAULA''CNPJ: 31.310.988/0001-19.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE JUNHO DE 2024.

***FABRICIO FERREIRA DE MIRANDA***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**30858A92

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

**Portaria nº 006, de 03 de JUNHO de 2024.**

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação de serviços, nos termos do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de IPC de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que segundo o art. 74, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 1958/2024, de que solicita o procedimento para a prestação de serviços.

**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 74, I, Lei 14.133/21), da empresa "RPPSBRASIL '' CNPJ: 13.059.070/0001-67.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 DE JUNHO DE 2024.

***LUIZ LEONARDO ALVES DO CARMO***
Secretaria Municipal de IPC

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**F9BB3D83

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### PORTARIA Nº 000011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.

Portaria nº **000011, de 04 de JUNHO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento de SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO., 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 1885/2024, de que solicita o procedimento para contratação de fornecimento de SERVIÇOS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADOS
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa DANILO CESAR DE PAULA''CNPJ: 31.310.988/0001-19.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE JUNHO DE 2024.

***JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**711C880F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 000011, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Portaria nº **000011, de 04 de JUNHO de 2024.**
Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de fornecimento SERVIÇOSE INSTALAÇÕES EM AR CONDICIONADOS. 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;
**CONSIDERANDO** a apuração, mediante o processo licitatório nº 1883/2024, de que solicita o procedimento para SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EM AR CONDICIONADOS
**AUTORIZA** a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa DANILO CESAR DE PAULA''CNPJ: 31.310.988/0001-19.

CACHOEIRA DE GOIÁS, 04 DE JUNHO DE 2024.

***YAZEL SILVA BORGES***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Josy Meire Silva
**Código Identificador:**8917B125

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO BUFFET**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2024**

**PROCESSO Nº. 45/2024**
**Dispensa nº 45/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.**
**SAULO OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ: 26.393.335/0001-00**
**OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de buffer para 250 pessoas em decorrência da sessão solene de homenageados pela Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - GO**

**PRAZO**: o Presente instrumento terá vigência de 09 de maio até 31 de maio de 2024.
**VALOR GLOBAL:** R$ 19.000,00 **(DEZENOVE MIL REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do caput do art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/21

Cachoeira Dourada, 09 de maio de 2024.

***HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES***
Diretora Legislativa

**Publicado por:**
Alípio Antônio da Silva Netto
**Código Identificador:**570127D5

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO LINHA TELEFÔNICA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024**

**PROCESSO Nº. 42/2024**
**INEXIGIBILIDADE nº 42/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.**
**ALGAR TELECOM, CNPJ: 71.208.516/0001-74**
**OBJETO: Contrato de prestação de serviços de fornecimento de linha telefônica fixa para atendimento a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO.**

**PRAZO**: o Presente instrumento terá vigência de 09 de maio até 31 de maio de 2024.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.334,62 **(UM MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do caput do art. 74, inciso I da Lei n° 14.133/21

Cachoeira Dourada, 22 de maio de 2024.

***HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES***
Diretora Legislativa

**Publicado por:**
Alípio Antônio da Silva Netto
**Código Identificador:**08EC7063

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO CONTRATO REFORMA DO REGIMENTO INTERNO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024**

**PROCESSO Nº. 36/2024**
**INEXIGIBILIDADE nº 36/2024**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/GO.**
**ROCHA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS , CNPJ: 17.707.771/0001-16**
**OBJETO: Contrato de prestação de serviços que entre si fazem a Câmara Municipal de Cachoeira Dourada e o escritório de advocacia Rocha – sociedade de advogados.**

**PRAZO**: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024
**VALOR GLOBAL:** R$ 17.000,00 **(DEZESSETE MIL REAIS).**

**FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos do caput do art. 74, inciso I da Lei n° 14.133/21

Cachoeira Dourada, 13 de maio de 2024.

***HELLEN CAMILLA CARRIJO NEVES***
Diretora Legislativa

**Publicado por:**
Alípio Antônio da Silva Netto
**Código Identificador:**422E29F7

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA ESTADO DE GOIÁS, através da Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 00.079.806/0001-17, com sede na Praça dos três Poderes nº10, Centro, representado pelo Agente de Contratação, Sr. Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita, vem, por meio deste, COMUNICAR a todos interessados, que deseja a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ONDE SÃO DEPOSITADOS OS LIXOS DOMÉSTICOS DO MUNICIPIO.**

**1. DOS VALORES REFERENCIAIS**

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa.

No presente caso, o Departamento de compras realizou levantamento de preços em tabelas oficiais, obtendo o seguinte preço referencial:

**DESCRIÇÃO**: LOCAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA COM OPERADOR.

**UNIDADE DE MEDIDA: SERVIÇO**

**QUANTIDADE: 05 (cinco)**

**VALOR REFERENCIAL MENSAL: 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**VALOR REFERENCIAL TOTAL: R$ 58.000,00 (CINQUENTA E OITO MIL REAIS)**

**2. PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS E SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

As empresas interessadas deverão apresentar propostas comerciais iguais ou inferiores ao melhor preços até às07:00 horas **do dia 10/06/2024**.Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novas propostas, **o termo de referência está em anexo no site oficial da Prefeitura**. Licitação (cachoeiradourada.go.gov.br)

**3. ENVIO DE PROPOSTAS**

As novas propostas deverão ser encaminhadas para o email:

**dispensas@cachoeiradourada.go.gov.br**

As interessadas poderão realizar o protocolo da proposta na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada - Go, situada na Praça dos Três Poderes n° 10, Setor Central, Cachoeira Dourada, Goiás, CEP: 75.560-000, fone (64) 996648357.

**4.DA HABILITAÇÃO**

4.1. Para comprovar as condições de habilitação no presente procedimento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

•Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

•Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

•Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

•Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

•Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

•Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

•Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

•Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pela sede da licitante, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Caso não esteja regular, será a empresa considerada desclassificada, cabendo a chamamento da empresa melhor classificada.

**5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A divulgação do resultado final será realizada até o fim do expediente (17h00min) do dia subsequente ao dia do fechamento das propostas, com intuito de analisar a documentação e as propostas dos participantes, evitando erros e julgamentos equivocados.

A comunicação se dará por e-mail e/ou através do sitio eletrônico oficial do Poder Executivo de Cachoeira Dourada – Go.

As empresas participantes poderão dirimir suas dúvidas pelos meios ofertados nessa carta.

No caso do procedimento restar fracassado, ou deserto, poderá o agente:

a - Republicar o procedimento;

b - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Cachoeira Dourada, 04 de junho de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Paulo Rogério de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**0D0D2015

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº**: **1928/2024**

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE STALEVO QUE É UM MEDICAMENTO DE USO ORAL QUE COMBINA TRÊS SUBSTÂNCIA ATIVAS (LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 150MG + 37,5MG + 200MG) EM UM ÚNICO COMPRIMIDO REVESTIDO, QUE SÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DOENÇA DE PARKINSON, PREFERENCIALMENTE NAS FASES MAIS TARDIAS DA DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 0352935-38.2015.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA E OFICIO N° 107/2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato nº 151/2024** e Processo Administrativo nº 1928/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Stalevo que é um medicamento de uso oral que combina três substância ativas (Levodopa + Carbidopa + Entacapona 150mg + 37,5mg + 200mg) em um único comprimido revestido, que são utilizados no tratamento da doença de Parkinson, preferencialmente nas fases mais tardias da doença, conforme determinado no processo judicial de n° 0352935-38.2015.8.09.0180 – Mandado de Segurança e Oficio N° 107/2023."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação,* situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 02 de maio de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

**Publicado por:**
Paula Beatriz da Silva
**Código Identificador:**BE1F1B55

---

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 1928/2024

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE STALEVO QUE É UM MEDICAMENTO DE USO ORAL QUE COMBINA TRÊS**

**SUBSTÂNCIA ATIVAS (LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 150MG + 37,5MG + 200MG) EM UM ÚNICO COMPRIMIDO REVESTIDO, QUE SÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DOENÇA DE PARKINSON, PREFERENCIALMENTE NAS FASES MAIS TARDIAS DA DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 0352935-38.2015.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA E OFICIO N° 107/2023.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 134/2024** e Processo Administrativo nº 1928/2024, que tem por objeto a **"Aquisição de Stalevo que é um medicamento de uso oral que combina três substância ativas (Levodopa + Carbidopa + Entacapona 150mg + 37,5mg + 200mg) em um único comprimido revestido, que são utilizados no tratamento da doença de Parkinson, preferencialmente nas fases mais tardias da doença, conforme determinado no processo judicial de n° 0352935-38.2015.8.09.0180 – Mandado de Segurança e Oficio N° 107/2023."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de abril de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

**Publicado por:**
Paula Beatriz da Silva
**Código Identificador:**91D3C6A3

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 151/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 1928/2024**, Contrato de prestação de serviços n° **151/2024**, **dispensa de Licitação N° 134/2024**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**AQUISIÇÃO DE STALEVO QUE É UM MEDICAMENTO DE USO ORAL QUE COMBINA TRÊS SUBSTÂNCIA ATIVAS (LEVODOPA + CARBIDOPA + ENTACAPONA 150MG + 37,5MG + 200MG) EM UM ÚNICO COMPRIMIDO REVESTIDO, QUE SÃO UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DOENÇA DE PARKINSON, PREFERENCIALMENTE NAS FASES MAIS TARDIAS DA DOENÇA, CONFORME DETERMINADO NO PROCESSO JUDICIAL DE N° 0352935-38.2015.8.09.0180 – MANDADO DE SEGURANÇA E OFICIO N° 107/2023. "**, tendo como vencedora a empresa: **DROGARIA SPASSO SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ: 17.497.910/0001-24,** perfazendo o valor de **R$ 6.040,00 (Seis mil, quarenta reais).**
O contrato terá vigência até 31/08/2024 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

**CACHOEIRA DOURADA-GO**, 02 de maio de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**
Paula Beatriz da Silva
**Código Identificador:**5992AB6C

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº**: **767/2024**
**ASSUNTO: REFORMA DE IMÓVEL LOCADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N° 5639087-4120208090181.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que o **Contrato nº 164/2024** e Processo Administrativo nº 767/2024, que tem por objeto a **"Reforma de imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – GO em virtude de decisão judicial, processo N° 5639087-4120208090181."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 06 de maio de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

**Publicado por:**
Paula Beatriz da Silva
**Código Identificador:**3E9EBB78

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO Nº:** 767/2024
**ASSUNTO: REFORMA DE IMÓVEL LOCADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N° 5639087-4120208090181.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Em atendimento aos que dispõe o artigo 94, II da Lei 14.133/21, **CERTIFICAMOS,** para os devidos fins, que a **Dispensa nº 133/2024** e Processo Administrativo nº 767/2024, que tem por objeto a **"Reforma de imóvel locado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – GO em virtude de decisão judicial, processo N° 5639087-4120208090181."** foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município e/ou no *Placar da Licitação*, situado na Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura, NA PRESENTE DATA, sendo todos estes órgãos oficiais erigido para as publicações oficiais do Município.

Cachoeira Dourada-GO, 26 de abril de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 796/2022

**Publicado por:**
Paula Beatriz da Silva
**Código Identificador:**5569026F

**SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO N° 164/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA** torna público o contrato referente ao **Processo n° 767/2024**, **Contrato de prestação de serviços n° 164/2024**, **dispensa de Licitação N° 133/2024**, fundamentada no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, cujo objeto se trata da "**REFORMA DE IMÓVEL LOCADO PELA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – GO EM VIRTUDE DE DECISÃO JUDICIAL, PROCESSO N° 5639087-4120208090181.”** Tendo como vencedora a empresa: **DM ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.765.033/0001-56**,** perfazendo o valor de **R$ 95.669,31 (Noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).**
O contrato terá vigência até 31/12/2024 e está disponível no site https://www.cachoeiradourada.go.gov.br/. Maiores informações no endereço Praça Três Poderes, Nº 10, Centro, Cachoeira Dourada-GO, CEP: 75.560-000, Fone: (64) 99664-8357.

**CACHOEIRA DOURADA-GO**, 06 de maio de 2024.

***GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA***
Agente de Contratação
Decreto nº 1480/2023

**Publicado por:**
Paula Beatriz da Silva
**Código Identificador:**54F8B5F1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

### O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 095/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 095/2024**
**(Processo Administrativo n.° 005022/2024)**

Torna-se público que o Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
**Objeto:** Contratação de empresas especializadas no fornecimento de instrumentos musicais, figurinos e camisetas, prestadora de serviços fotográficos e produção audiovisual, prestadora de serviços gráficos e propaganda volante e mídias sociais no atendimento e execução do projeto Folia do Divino Espírito Santo de Campo Alegre de Goiás financiado pelo Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás.
**Data da sessão:** 12/06/2024
**Portal:** https://bnccompras.com
**Horário da Fase de Lances:** 08h:00min às 14h:00min.

Campo Alegre de Goiás-GO, 04 de junho de 2024.

***SURÁIA MARIA DAVID***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**CAB0A305

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO ART. 6, INCISO I.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 /2024**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO ART. 6, INCISO I.**

Este Edital de chamamento público é realizado com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.
A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid- 19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.
As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Castelândia através da Secretaria Municipal da Educação, (Cultura, Esporte ) torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
Na realização deste edital de chamamento público serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigo 6 da Lei Paulo Gustavo, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).
**OBJETIVO**

Este Edital de chamamento público tem por finalidade A PRODUÇÃO DE UM DOCUMENTÁRIO, de no mínimo 20 minutos e no máximo 40 minutos, o intuito do documentário é proporcionar o desenvolvimento econômico, e social do município, e deste modo potencializar os valores históricos e turísticos da região, seguindo as diretrizes em conformidade do ART. 6º da LEI PAULO GUSTAVO. A seleção de agentes para produção de documentário audiovisual será aberta a empresas, e agentes culturais que tenham prestado

Relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Castelândia/GO, observadas as categorias descritas no Anexo I.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO-I-CATEGORIA AUDIO VISUAL, DOCUMENTOS PESSOAIS;**
**ANEXO-II- FORMULÁRIO SÓCIO ECONÔMINCO;**
**ANEXO-III-ESTRUTURA-DE-PLANO-DE-TRABALHO;**
**ANEXOVI- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**ANEXO-V-DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL;**
**ANEXO-VI-DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA; ANEXO-VII-RECIBO DE PAGAMENTO CULTURAL (DOCUMENTO ASSINADO NO ATO DO PAGAMENTO);**
1.3 O pagamento possui natureza jurídica de prestação de serviços que será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, com necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) da contrapartida social, descrita no Anexo I.

**RECURSOS DO EDITAL:**
O presente edital possui valor total de **R$28.000,00 DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA PARA UMA VAGA.**

**DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:**
- As distribuições de vagas e valores consta no ANEXO I.
- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo - atendendo O ART. 6º da LEI PAULO GUSTAVO, visando apoiar de forma exclusiva o Audiovisual como instrumento de divulgação das potencialidades economicas, turisticas e históricas do Município.
- O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Município de Castelândia/GO, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto.

- Este edital de chamamento público poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.
**QUEM PODE SE INSCREVER:**
- Pode se inscrever no edital qualquer proponente que mantenha um vinculo de prestação de serviços no setor de Audio Visual com o Município de Castelândia/GO, pelo período de no minímo dois anos.
O proponente pode ser:
Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, com certidões em dia);

Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo V.

**COTAS:**

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções estabelecidas no anexo 1:
no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla

concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.
- Pessoas jurídicas, coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;
– Pessoas jurídica, coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);
– e outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

**QUEM NÃO PODE SE INSCREVER:**

Não pode se inscrever neste edital, agentes culturais que:

- tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, até 1 grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

O proponente que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 6.1.
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 6.1.

**CRONOGRAMA:**

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9.

| | |
|---|---|
| Publicação do Edital | 05/06/2024 |
| Período de Impugnação | 05/06/2024 á 30/06/2024 |
| Período de Inscrição ( Online-via email) | 05/06/2024 á 20/06/2024 |
| Publicação da lista dos inscritos | 21/06/2024 |
| Período de análise dos inscritos | 22/06/2024 |
| Publicação dos projetos selecionados, suplentes e Desclassificados | 23/06/2024 |
| Período de recursos | 24/06/2024 |
| Publicação dos projetos selecionados, suplentes e | 25/06/2024 |

| | |
|---|---|
| Desclassificados, etapa avaliação e seleção da trajetória cultural finalizado | |
| **ETAPA DE HABILITAÇÃO** | 27/06/2024 |
| Entrega dos documentos dos projetos selecionados | 28 e 29/06/2024 |
| Chamada para assinatura do Termo de Execução cultural | 01/07/2024 |
| Pagamento aos selecionados | Até 5 dias uteis, após assinatura do termo de execução cultural. |
| Prazo de execução dos projetos | 90 dias após o recebimento do pagamento |
| Prazo para entrega do Relatório da Execução do projeto | 120 dias apóa o recebimento do pagamento |

**PRAZO PARA SE INSCREVER:**

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 9, de acordo com o período estabelecido no item 7 (CRONOGRAMA), deste edital.

**COMO SE INSCREVER:**

O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata os Anexos do Edital, por meio do e-mail: educacaocastelandia@hotmail.com

O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
Formulário de inscrição (Anexo II);
O proponente deve encaminhar o plano de trabalho obrigatório de que trata o projeto detalhado (Anexo III);
Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o proponente for concorrer às cotas previstas no item 4;
Materiais que comprovem a atuação do proponente na região do Município de Castelândia/GO, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias

de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo V;
Quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
O candidato a premiação pode se inscrever em apenas (1) uma categoria e pode ser contemplado com 1 (um) prêmio.
O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.
O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.
As inscrições deste edital são gratuitas.
As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**ACESSIBILIDADE:**
Os projetos devem contar, com pelo menos, uma das medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal; III – medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
Contração de serviços de assistência por acompanhante; ou
Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo que o valor de 10% do valor total previsto em lei, já está computado no valor destinado em cada categoria do Anexo I.
Para projetos cujo objeto seja produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 10.2 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais.

**ETAPAS DO EDITAL:**
A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:
- Avaliação e seleção, da trajetória cultural, e plano de trabalho, descritas no tópico 9.2 a ser realizada pela equipe de comissão Paulo Gustavo;
- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

**ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**
A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do proponente de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Castelândia/GO, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo IV.
A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada proponente é atribuída em função desta comparação.
A avaliação do plano do trabalho descrito no anexo III. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.

A avaliação e seleção das candidaturas será realizada por Comissão da Lei Paulo Gustavo, e publicado nas redes sociais da, e publicação do ato de pagamento no portal da transpârencia da Prefeitura Municipal de Castelândia/GO.
Na composição da Comissão Lei Paulo Gustavo buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.
Os membros da comissão ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:
– tiverem interesse direto na matéria;
– no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente de o primeiro grau;
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte .
Os recursos de que tratam o item 12.7 deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Castelândia/GO prazo mínimo de 2 dias úteis, CONFORME INCISO III DO ART. 16 DO DECRETO 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de avaliação será divulgado no site da Prefeitura Municipal, Redes Sociais da Prefeitura Municipal e nas rádios local.

**ETAPA DE HABILITAÇÃO:**
Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o proponente selecionado deverá, no prazo de 7 dias uteis para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
**PESSOA FÍSICA:**

I- comprovante de habilitação técnica do proponente, por meio da apresentação de comprovação assinada pelo proponente;
II dados da conta bancária do próprio proponente. Parágrafo Único: Não será permitida conta de terceiros.
13.1.2 A comprovação de atuação na região é impressindivel para a realização deste chamamento público, uma vez que o munícipio está em desenvolvimento de empresas no sertr audivisual, sendo a Lei Paulo Gustavo um marco para o munícipio; poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - Que se encontrem em situação de rua.
11.1.2 Grupos ou coletivos sem personalidade jurídica devem juntar a documentação do representante do grupo ou coletivo.
**PESSOA JURÍDICA:**
- documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);
- atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
- certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.
O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação para a Secretaria Municipal da Educação, (Cultura, Esporte ) situada na Avenida Rio Verde, Bairro – Centro n° 1910, Cep: 75925-000, Castelândia - Goiás.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a equipe da Comissão Paulo Gustavo que encaminhará ao parecer jurídico da Prefeitura Municipal Castelândia/GO.
Os recursos de trata o item 12.7 deverão ser apresentados no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
13.6 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

**REMANEJAMENTO DOS RECURSOS:**
Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme análise da comissão Lei Paulo Gustavo.

**ASSINATURA DO RECIBO:**
14.1. Após a divulgação do resultado, o proponente contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VII.

**DISPOÇÔES FINAIS:**
O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.
O presente edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Castelândia/GO. Demais informações podem ser obtidas na Secretária Municipal da Educação, (Cultura, Esporte) situada na
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo

Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.
Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nas mídias sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Castelândia/GO.
Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte .

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Castelândia/GO e Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O resultado do chamamento público regido por este edital terá validade até junho de 2024 incluindo a contrapartida social.
Este Edital e os anexos citados no item 1.2 serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Castelândia/GO e na sede da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte . Avenida Rio Verde, Bairro – Centro n° 1910, Cep: 75925-000, Castelândia - Goiás.

O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Castelândia/Goiás, 05 de Junho 2024.

***ROSIMAR TARGINO PAGEU***
Secretária de Municipal de Educação, Cultura, Esporte.
Decreto Nº 001/2022
Tel. (64) 3649-1140

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**6D03C261

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2024.**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças. |
| **Contratado:** | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES GOIANA LTDA. |
| **Produto:** | Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina, carne suína e frango, Derivados e Laticínios para atender a demanda da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Castelândia-Go, até 31 de Dezembro de 2.024. |
| **Fundamento legal:** | Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2.023.. |
| **Valor Global:** | R$ 29.681,00 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e um reais). |
| **Dotação:** | 12.306.1204.2068 (101) 339030 2024.0055 – Material de Consumo. 12.306.1204.2068 (115) 339030 2024.0056 – Material de Consumo. |
| **Data da assinatura:** | 29/05/2024. |
| **Prazo de vigência:** | 29/05/2024 a 31/12/2024. |

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.
.

Castelândia-GO, 04 de Junho de 2.024.

***NISLENE ROSA DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.
Decreto Municipal n. 002/2024.

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**91D75835

**SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024.**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação.**

| | |
|---|---|
| **Contratante:** | Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças. |
| **Contratado:** | COMERCIO VAREJISTA DE CARNES GOIANA LTDA. |
| **Produto:** | Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios – carne bovina, carne suína e frango, Derivados e Laticínios para atender a demanda da Secretaria Municipal Assistência Social da Prefeitura Municipal de Castelândia-Go, até 31 de Dezembro de 2.024. |
| **Fundamento legal:** | Caput do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e os valores fixados pelo Decreto n. 11.871 de 29 de Dezembro de 2.023.. |
| **Valor Global:** | R$ 27.226,00 (vinte e sete mil duzentos e vinte e seis reais). |
| **Dotação:** | 08.122.0804.2123 (100) 339030 2024.0310 – Material de Consumo. |
| **Data da assinatura:** | 29/05/2024. |
| **Prazo de vigência:** | 29/05/2024 a 31/12/2024. |

Em atendimento ao disposto do paragrafo único do Artigo 72 e paragrafo único do artigo 176 da Lei Federal n. 14.133/2021, que foi publicado em sitio eletrônico oficial e no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Castelândia-GO, 04 de Junho de 2.024.

***NISLENE ROSA DE ARAÚJO.***
Agente de Contratação.
Decreto Municipal N. 002/2024.

**Publicado por:**
Josiane Gomides da Silva Figueira
**Código Identificador:**006FEC93

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 031/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE EXECUTIVO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, I, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para execução das instalações elétricas e pintura na sede da Prefeitura de Damianópolis e letreiro da fachada da delegacia, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", “licitação”, "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

***NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,***
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 05 de junho de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 06/06/2024 á 10/06/2024

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**1009D5DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**ESTADO DE GOIÁS CIDADE DE DAMIANOPOLIS- GO**
**PREFEITURA DE DAMIANOPOLIS EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 014/2024.**

PREGÃO ELETRONICO 014 DE 2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas, ampliação da quadra poliesportiva da zona urbana do municipio de Damianópolis-GO.

Abertura para o dia 18/06/2024 às 08:00h.

Para maiores informações acesse o site https://damianopolis.go.gov.br/

Damianópolis - GO, 05 de junho de 2024.

***STEPHANY PEREIRA BRITO***
Gestora do Executivo

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**120420A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 032/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa Eletrônica de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço visando a Contratação de empresa para passeio dos idosos do serviço de convivência em parque aquático conforme emenda nº 520670120230001 da Deputada Flávia Morais, nos termos de Referência, publicado e conferido que consta no site oficial https://damianopolis.go.gov.br/, no modulo "Acesso informação", "licitação", "dispensa Eletrônica de licitação". Os interessados que quiserem participar, deverão cadastrar sua proposta no site: https://go.centi.com.br/damianopolis/portalfornecedor/#/login. A sessão será pública, e realizada de acordo com o termo de referência.

***NATTAN KEVINY DA ROCHA COELHO,***
Agente de Contratação,

Damianópolis – Goiás 05 de junho de 2024.

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 06/06/2024 á 10/06/2024

**Publicado por:**
Gleiciane Farias Salis
**Código Identificador:**04639B31

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2024 DISPENSA Nº 080/2024**

**O Município de Divinópolis de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/06/2024 ao dia 10/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de cal de pinturas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de junho de 2024.

***ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**532C885C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2024 DISPENSA Nº 081/2024**

**O Município de Divinópolis de Goiás/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/06/2024 ao dia 10/06/2024**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **aquisição de massa asfáltica tipo Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ e ligante asfáltico para recapeamento das vias urbanas do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 04 de junho de 2024.

***ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Alcilene Vieira Dos Santos
**Código Identificador:**A5BB3369

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FORMOSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **2456/2024**
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 05/06/2024, ÀS 08H00MIN***
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ***DIA 10/06/2024, ÀS 08H00MIN***
E-MAIL: licitacaoformoso2024@gmail.com

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO,** inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, com sede à Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N°014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas deveram ser enviadas para o e-mail, licitacaoformoso2024@gmail.com, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO E ELABORAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DOS LAUDOS LTCAT, PGR E PPP**, cujos quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Termo de Referência, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações

posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência respectivo e seus anexos.

Formoso-GO, 04 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**23D27DEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**EXTRATO DE AVISO CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

**EXTRATO DE AVISO**
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**
Processo Administrativo N° 2411/2024

**Modo de disputa**: **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h00m do dia 19/06/2024 até às 08h25min do dia 21/06/2024.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: início 08h30min do dia 21/06/2024.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: https://bnc.org.br/

**O MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas e documentação exigida no edital, deveram ser inserida na plataforma https://bnc.org.br/, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE AGROPECUÁRIO NO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, conforme **EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL 202340100006 do Deputado Federal Glaustin Da Fokus** no importe de **R$ 1.500.000,00** (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), a ser complementado por meio de contrapartida, ou seja, recurso próprio do Município, no importe de **R$ 300.436,24** (Trezentos Mil, Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Vinte e Quatro Centavos). Os quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Edital, e demais anexos vinculados a este, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições contidas no Edital e respectivo anexos.

Formoso-GO, 04 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**3BF69C4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**EXTRATO DE AVISO CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

**EXTRATO DE AVISO**
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**
Processo Administrativo N° 2458/2024

**Modo de disputa**: **ABERTO**, nos termos do art. 56, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h00m do dia 19/06/2024 até às 08h25min do dia 24/06/2024.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: início 08h30min do dia 24/06/2024.
**REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF).
**LOCAL:** Portal: https://bnc.org.br/

**O MUNICÍPIO DE FORMOSO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 02.395.812/0001-09, sediada na Praça Nilda Mota Lucindo, Centro, Formoso-GO, CEP. 76.470-000, por meio do Agente de Contratação Direta designado pela PORTARIA N° 014/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, por meio eletrônico, cujas propostas e documentação exigida no edital, deveram ser inserida na plataforma https://bnc.org.br/, utilizando-se como critério o **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FORMOSO/GO**, conforme **Emenda Parlamentar nº 1416 do Deputado Estadual** Coronel Adailton, referente ao processo SEI nº 202400042000578 para Investimento em Infraestrutura no município de Formoso/GO – via Transferência Especial no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) a ser complementado por meio de contrapartida, ou seja, recurso próprio do Município, no importe de **R$ 16.951,31** (Dezesseis Mil, Novecentos e Cinquenta e Hum Reais e Trinta e Hum Centavos) quantitativos, especificações e demais condições encontram-se detalhados no Edital, e demais anexos vinculados a este, nos termos da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pela IN SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições contidas no Edital e respectivo anexos.

Formoso-GO, 04 de junho de 2024.

***ROBSON VINICIUS GOMES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**C0704681

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO N.º 028/2024**
**Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA**
**Contratado**: **X-LOC LOCAÇÕES LTDA.**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**
**Valor:** R$ 898.480,00 (oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39 – MANUT. SEC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**58450022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO N.º 027/2024**
**Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA**
**Contratado**: **I M OLIVEIRA REIS.**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**

**Valor:** R$ 860.076,00 (oitocentos e sessenta mil e setenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39 – MANUT. SEC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**815B9D7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO N.º 029/2024**
**Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA**
**Contratado**: **VAZ & ALVINO LIMPA FOSSA LTDA**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**
**Valor:** R$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39 – MANUT. SEC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**F8AD89E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
**CONTRATO N.º 030/2024**
**Contratante: MUNICIPIO DE GOIANIRA**
**Contratado**: **DIONY WILLIAN OLIVEIRA FRANÇA – DISK ENTULHO.**
**Objeto:** LOCAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**.**
**Valor:** R$ 87.894,00 (oitenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária:
01.14.15.452.1599.2.025.3.3.90.39 – MANUT. SEC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**376B218F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**CONCORRENCIA PUBLICA 002/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA N° 002/2024**
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **20/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia para a realização de **OBRA DE ENGENHARIA - IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO** no Setor Adilair, município de Goianira/GO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.comprasnet.gov.br.**

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**36E3A713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 018-2024**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **18/06/2024 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de uniformes e EPI. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

***FERNANDO SILVA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**598722FB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE GOIATUBA**

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

**PROCESSO nº 2024016633**
**DISPENSA: 039/2024**
**ASSUNTO:** contratação de empresa para locação de veículo, tipo van, destinadas a transportar os alunos do curso de medicina no III INTERMED-GO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2024016633,** autoriza a Empresa **52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO** inscrito no CNPJ**: 52.867.340/0001-18**, a entregar o objeto deste processo.

| ITEM | Descrição sumária do serviço | QTD | UND | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de vans, tipo executiva, destinadas a atender as necessidades do curso de medicina na participação do III Intermed-GO a realizar-se em Itumbiara-GO. Com saída do Unicerrado em 29/05/2024 e retorno dia 02/05/2024. | 7 | und | R$ 1.500,00 | R$ 10.500,00 |

**Vigência: 28/05/2024 a 28/07/2024**

Goiatuba, 28 de maio de 2024.

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente Da FESG

**Ciente: ___/___/___**

***52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO***
CNPJ: 52.867.340/0001-18

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**D79ACA6B

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 039/2024**

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN,

DESTINADAS A TRANSPORTAR OS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA NO III INTERMED-GO, CONFORME DAS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um bem e serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) para bens e serviços comuns.

**CONSIDERANDO** o parecer jurídico.

**CONSIDERANDO** que a IES presa por incentivar a prática de esporte e trabalhar no âmbito da inserção da cultura para com os alunos do Unicerrado, tornando a participação em tais eventos uma prática imperativa.
**CONSIDERANDO** que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para a **contratação de empresa para locação de veículo, tipo van, destinadas a transportar os alunos do curso de medicina no III INTERMED-GO**, conforme proposta mais vantajosa, oferecida pela empresa abaixo:
**52.867.340 VANIA CRISTINA ALVES DE SOUZA BERTOLO** inscrita no CNPJ**: 52.867.340/0001-18** com endereço a Av. Osvaldo Cruz, nº 120, Bairro Afonso Pena – Itumbiara-GO, CEP: 75.513-970, neste ato representada por Vania Cristina Alves de Souza Bertolo, Residente e domiciliada em Itumbiara-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** que deverá ser pago após a emissão da nota fiscal.

Conforme tabela abaixo:

| ITEM | Descrição sumária do serviço | QTD | UND | V. Unitário | V. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Locação de vans, tipo executiva, destinadas a atender as necessidades do curso de medicina na participação do III Intermed-GO a realizar-se em Itumbiara-GO. Com saída do Unicerrado em 29/05/2024 e retorno dia 02/05/2024. | 7 | und | R$ 1.500,00 | R$ 10.500,00 |

**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 28 de maio de 2024.

***VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**6CA66DD7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 142/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº nº5457300-28.2023.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024016833.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
**CONSIDERANDO:**

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
**CONSIDERANDO** que a empresa: 4 BIO MEDICAMENTOS S.A **CNPJ: 07.015.691/0002 - 27**, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

| Item | Quantidade | Descrição do Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 06 | SENSOR FREESTYLE LIBRE | R$ 398,00 | R$ 2.388,00 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA **CNPJ: 24.122.641/0001-87** com endereço na Av: Presidente Vargas n° 1441 Centro Cidade Goituba-GO, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 2.388,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta e Oito Reais).
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,04 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
**Código Identificador:**E17E191B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 141/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente Despesa com Aquisição de Material Farmacológico para cumprimento Mandado Judicial Conforme Processo nº 547300-28.2023.8.09.0067 através da Assistência Farmacêutica do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba- Go, conforme solicitado no processo nº 2024015920.

Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 da Lei 14.133/2021;
**CONSIDERANDO:**

Inciso VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou

calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;
**CONSIDERANDO** que a empresa: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.LTDA. **CNPJ: 05.159.591/0001-68**, apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tal item adquirido será destinado a iminente Atendimento ao Ministério Público do estado de Goiás
**DECLARA:**
**Art. 1º -** Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do fornecimento dos itens, conforme tabela em anexo:

| Unidade | Quantidade | Descrição do Produto | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 5 | INSULINA TRESIBA 100UI/ML | R$ 195,00 | R$ 975,00 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARM. E COSM.LTDA. **CNPJ: 05.159.591/0001-68** com endereço na Rua São Paulo, n°39-Bairro Medeiros–Cep: 75900-036-Rio Verde-GO, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).
**Art. 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO,04 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**CB33D94D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 025/24**

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio

**– TFD:**
**ADRIANA MORAIS DOS SANTOS – VALOR R$ 300,00**
**CLAUDIA CRISTINA ROSA DE FREITAS – VALOR R$ 800,00**
**LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA – VALOR R$ 350,00**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**Goiatuba, Estado de Goiás, 04 de junho de 2024**

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**DC18B09A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma PRESENCIAL. No dia 21 de junho de as 08:00minhoras, na sede da secretaria Municipal de Saúde, Rua Cândido Luiz de Castilho – Pça José Neves de Oliveira s/n Setor oeste para **REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada para fornecimento gêneros alimentícios, para atender as necessidades das equipes de Saúde da Família das Unidades Básicas de Saúde , Hospital municipal do município de Goiatuba (GO)e órgãos vinculados,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba 04 de junho de 2024.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**2B48A2E6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024**

AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de Goiatuba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará a reabertura, no dia 24 de junho de 2024 às 08hminh00min horas, no portal www.bnc.org.br, para Contratação de empresa para fornecimento de uma de 01 (uma) Ambulância tipo "A", simples remoção para suprir as necessidades desta Secretaria de Saúde,. O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou site www.goiatuba.go.gov.br e no portal www.bnc.org.br e telefone (64) 3495-0049

Goiatuba-GO, 04 de junho de 2024.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**DB28E317

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão na forma eletrônica. No dia 25 de junho de as 09:00minhoras, no portal www.bnc.org.br, **Aquisição de medicamentos, e materiais hospitalar diversos, destinados à atendimento de mandado de segurança, farmácia básica, hospital e PSF,** O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelos fones (064) 3495 0049 ou pelo site www.goiatuba.go.gov.br e disponível no portal www.bnc.org.br.

Goiatuba 04 de junho de 2024.

***LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciana ap Martins Dias
**Código Identificador:**543D8030

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 144/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, necessário despesas com Aquisição de material farmacológico para atender as necessidades da farmácia municipal, solicitado no processo nº 2024015914.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a empresa**: C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** CNPJ**: 08.593.573/0001-88,** apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tais itens adquiridos serão destinado a iminente manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica.

**DECLARA:**

**Art. 1 º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **C & D COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 08.593.573/0001-88** com endereço na av. Presidente Vargas, 1158 – centro Goiatuba -Go CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor R$ 1.125,00 ( hum mil cento e vinte cinco reais).
**Art. 2 º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 04 de junho 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Lucia Marques Dias
**Código Identificador:**8DBA160F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 139/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório a contratação de empresa para aquisição de produtos hidráulicos para jardinagem, destinados a manutenção do Hospital Municipal, conforme solicitado no processo nº 2024016310

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
**CONSIDERANDO** a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de *R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).*

**CONSIDERANDO** que as empresas: **Volts Material de Construção Ltda. CNPJ: 11.590.548/0001-55** apresentaram propostas com o menor valor.

**CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de produtos hidráulicos para jardinagem, destinados a manutenção do Hospital Municipal.

**DECLARA:**

**Art. 1º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da **Volts Material de Construção Ltda.- CNPJ: 11.590.548/0001-55** no valor de R$ 202,00 (duzentos e dois reais) situada na Rua Minas Gerais nº 1951 – Setor Centro Goiatuba-Goiás, CEP: 75.600-000.
**Art. 2º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, aos 04 de junho de 2024

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Oliveira Vilarinho
**Código Identificador:**DED8C8E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 145/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente Despesas com contratação de empresa especializada Serviço Médico Hospitalar para realização de exame TILT TEST, atendendo as necessidades do Bloco de Atenção Básica solicitado no processo nº 2024001044.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO** que a empresa**: INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA CNPJ: 00.812.514/0001-41,** apresentou proposta com o menor valor.

**CONSIDERANDO** que tais itens adquiridos serão destinados aos agentes comunitários de saúde.

**DECLARA:**
**Art. 1° -fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa de serviço médico hospitalar para realização de exame conforme tabela em anexo.**

| Item | Quantidade | Descrição do serviço | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Exame TILT TEST | R$560,00 | R$560,00 |

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **INSTITUTO GOIANO DE CARDIOLOGIA CNPJ: 00.812.514/0001-41,** com endereço na AV. TOCANTINS N°1342 SETOR AEROPORTO GOIANIA-GO CEP 74.075-100, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor de R$ 560,00 (Quinhentos e Sessenta Reais).

**Art 3º -** Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 04 de Junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Carlos Alberto Garcia de Almeida Filho
**Código Identificador:**1371D4C0

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICIPIO DE IACIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 086/2024
Dispensa nº 098/2024

**O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/06/2024 ao dia 10/06/2024**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FUPRESMI), DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 04 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**5B7D9DF9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 2586/2024
Dispensa nº 099/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **06/06/2024 ao dia 10/06/2024**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço por item, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA DESTINADOS AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**,** OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Iaciara-GO, 04 de junho de 2024.

***TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Lindomar José de Oliveira
**Código Identificador:**D26CC9A8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INDIARA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 198/2024**

**Processo nº 2719/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM COMPRA DE FIGURINOS E ACESSORIOS JUNINO EM ATENDIMENTO AO CRAS CONSIDERANDO PROGRAMAÇÃO OFERTADA AOS IDOSOS USARIOS DO SCFV** Empresa vencedora **GOMES FRANCA CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 04.687.797/0001-06** com Valor de **R$ 7.632,00 (Sete mil seiscentos e trinta e dois reais).** Dotação Orçamentária Nº 08.01.08.244.0860.2.054.3.3.90.30.23, Ficha: 297, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**66A7FA57

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 509/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 003/2024.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA. SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Gestora do Fundo Municipal da Saúde. CONTRATADA: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61**, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves Esquina com Alameda Maria Verano, n° 435, Qd. 14, Lt. 20, loteamento Façaiville II, no município de Goiânia/GO. **ESPÉCIE:** Ata de Registro de Preço. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico SRP nº 003/2024, Processo Administrativo nº 6494/2023. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **VALOR TOTAL DA ATA:** R$ 6.441,00 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** HMI – 10.01.10.3002.1060.1.0464.4.90.52.00. Ficha 375 Fonte 102. **VIGÊNCIA:** 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, contados da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 18/04/2024.

Indiara – Goiás, 04 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**D0E109A5

**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 196/2024**

**Processo nº 2431/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FAZER A REFORMA DO VIVEIRO MUNICIPAL DE INDIARA-GO.** Empresa **GOUVEIA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 20.033.137/0001-50** com Valor de **R$ 7.069,50 (Sete mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).** Dotação Orçamentária Nº 15.01.18.541.1860.2.009.3.3.90.30.24 Ficha: 437, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**25F7088D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 188/2024**

**Processo nº 2543/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA PINTURA DO PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL DE INDIARA.** Empresa vencedora **R2 SOLUÇÕES E PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 51.901.741/0001-84** com Valor de **R$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452.1560.2.022.3.3.90.39.16, Ficha: 196,Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**81CFF99B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 622/2024 AO CONTRATO Nº 669/2023.**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 622/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 669/2023.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: OPTA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 31.051.257/0001-04.** Estabelecida na Rua José Quirino Jorge, QD. 02, LT. 01, Sala Comercial, Vila Indiara, em Indiara-GO. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de prorrogação de prazo vigência. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogada a vigência de 14/05/2024 até 13/07/2024**. OBJETO:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em mão de obra qualificada para reparos e pinturas no ginásio municipal de esportes deste município. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 054/2023, Processo administrativo nº 2796/2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107 da Lei Federal Nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 14/05/2024.

Indiara, 04 de junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**5CD1C318

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°198/2024**

**Processo nº 2335/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ITENS REGIONAIS, TECIDOS, EM PROL DO JUNINO QUE OCORRERÃO DOS DIAS 18 A 23 DE JUNHO DE 2024** Empresa vencedora **VALENTINA & SANTOS LTDA CNPJ: 03.781.309/0001-54** com Valor de **R$ 16.015,20 (Dezesseis mil e quinze reais e vinte centavos).** Dotação Orçamentária Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.15, Ficha: 170,Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**607ACA61

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°197/2024**

**Processo nº 2086/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS FREEZER E GELADEIRAS DAS REPARTIÇÕES PUBLICAS** Empresa vencedora **ALESSANDRO MACHADO DE OLIVEIRA CNPJ: 21.921.256/0001-01** com Valor de **R$ 5.115,00 (Cinco mil cento e quinze reais).** Dotação Orçamentária Nº 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.39.20, Ficha: 059, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**7EDDD4A1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº195/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2701/2024.**

**Processo nº 2701/2024**- OBJETO: Contratação **PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÁQUINA DE PINTURA, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS- DOSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.** Empresa vencedora **TRACTORTECH DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 44.294.083/0001-44** com Valor de **R$ 2.650,72 (Dois mil e seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).** Dotação Orçamentária Nº 03.07.15.452..1560.1.010.4.4.90.52.99, Ficha:188, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

**Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.**

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto nº 073/2024 RH

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**7797863F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº194/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2331/2024.**

Processo nº 2331/2024- OBJETO: Contratação PROVENIENTE DE DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ITENS REGIONAIS, EM PROL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO JUNINO QUE OCORRERÁ NOS DIAS 18 A 23 DE JUNHO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Empresa vencedora VALENTINA & SANTOS LTDA CNPJ:03.781.309/0001-54 com Valor de R$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais). Dotação Orçamentária

Nº 03.06.13.392.1360.2.020.3.3.90.30.15, Ficha: 170, Fonte: 100. Fundamento: art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações; Decreto Municipal Nº047/2024, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

Prefeitura Municipal de Indiara - GO, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

***JORDÃO CLAUDINO DA SILVA***
Agente de Contratação
Decreto n° 073/2024

**Publicado por:**
Jordao Claudino da Silva
**Código Identificador:**430D793C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE INHUMAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS,** através do Departamento de Licitação, torna pública o aviso de **RETIFICAÇÃO** de data de abertura do **Pregão Eletrônico nº 002/2024,** do tipo menor preço, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** considerando a retificação da data de abertura, a sessão será reagendada para o dia **19 do mês de junho de 2024 às 08h30min.** O edital estará disponível e as propostas serão recebidas, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC, no site https://bnc.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Câmara pelo telefone (62) 3511-1395 ou e-mail **camarainhumaslicitacao@gmail.com,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **https://www.inhumas.go.leg.br/** e **bnccompras.com**.

Inhumas, 05 de junho de 2024.

***CAROLINE CAMPELO DE MIRANDA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Mayara Moreira Manso
**Código Identificador:**6C63A47A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 009/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **Registro De Preço Para Possível Contratação De Empresa Para Eventual aquisição de dieta enteral, em cumprimento de Emenda constante no processo 202300010002693, cujo plano de trabalho foi aprovado pela Portaria 909/2023,** onde realizará sessão pública online, no dia **18 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**1AD49BBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024,**

**O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024,** através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 019/2024,** do tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n. 14.133/2021, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO MUNICÍPIO DE INHUMAS - GOIÁS,** onde realizará sessão pública online, no dia **19 de junho de 2024 às 08h15min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Lucas Silva Barbosa
**Código Identificador:**57B04933

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPAMERI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024007584**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**, publica o **Extrato do Contrato n.º 130/2024**, referente a **Aquisição de equipamentos Médicos para o Pronto Socorro Municipal. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, de acordo com a liberação dos recursos objeto de Emenda Parlamentar nº 07777.639000 1210-01** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:
**ASTTON MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.786.895/0001-00, no valor de **R$ 115.199,99 (cento e quinze mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

Ipameri-Goiás, no dia 04 do mês de junho de 2024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor Municipal da Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**53837A5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.777.639/0001-27; no uso de suas atribuições, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2024007584**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024**, publica o **Extrato do Contrato n.º 131/2024**, referente a **Aquisição de equipamentos Médicos para o Pronto Socorro Municipal. Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024, de acordo com a liberação dos recursos objeto de Emenda Parlamentar nº 07777.639000 1210-01** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:
**LABOR MED APARELHAGEM DE PRECISÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.150.633/0001-72, no valor de **R$ 324.100,00 (trezentos e vinte e quatro mil e cem reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 04 do mês de junho de 2024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor Municipal da Saúde
Contratante

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**48E775BD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2.024**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE iPAMERI –** cnpj: 07.777.639/0001-27.

**CONTRATADA: 36.722.871 LEANDRO PHABLLO SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 36.722.871/0001-66, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Olegario Vaz, s/n°, Dom Vital, representada neste ato por LEANDRO PHABLLO SILVA.

**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato à prestação de serviço de Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, constante do Edital de Credenciamento Público nº 001/2.024.

**VALOR ESTIMADO MENSAL:** R$ 6.888,00 (seis mil, oitocentos e oitenta e oito).

**Data da celebração**: 03 (três) dias do mês de junho de 2.024.

**Fundamentação**: Lei Federal nº. 14.133/2021.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Mensal.

**Ipameri-Goiás**, 03 (três) dias do mês de junho de 2.024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**910A805C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 107/2.024**

**Motivação:** Inexigibilidade de Licitação
**Fundamento legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que constam nos autos:

**CONSIDERANDO** o parecer dando conta da legalidade do processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação;
**CONSIDERANDO** que a contratação se faz necessária para que seja assegurado o bom funcionamento das atividades administrativas;
**CONSIDERANDO** o permissivo contido Lei Federal n. 14.133/2021.
**RESOLVE:**
Art.1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação fundamentada na Lei Federal n. 14.133/2021, sendo o objeto da contratação: Condutor Socorrista Habilitado Plantonista, referente ao Edital do Chamamento Público n° 001/2.024, **36.722.871 LEANDRO PHABLLO SILVA**, pessoa jurídica, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua Olegario Vaz, s/n°, Dom Vital, inscrita no CPF sob o nº 004.416.251-00.
Art. 2º - Este Ato entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

**IPAMERI - GO**, 06 (seis) dias do mês de junho de 2.024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"*Ratifica os termos do ato declaratório de inexigibilidade de licitação."*

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de Inexigibilidade de Licitação de 06 (seis) dias do mês de junho de 2.024, constante do Processo de Inexigibilidade de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021.

**IPAMERI - GO**, 06 (seis) dias do mês de junho de 2.024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**9C5A9CA6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 199/2.023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1** - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
**1.2** - Como **DISTRATADA: REGINA PEIXOTO**, brasileira, inscrita no CPF n° 855.058.381-20 e RG n° 3.820.738 DGPC/GO, residente e domiciliada no município de Ipameri, à Rua 21, Qd. 06, Lt. 21, s/n°, Vila Romeu de Carvalho, inscrita no COREN-GO sob o n.º 386.776.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 199/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

**3.1** - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2.024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**EEF550ED

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 509/2.023**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

**1.1** - Como **DISTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.777.639/0001-27, neste ato, representado por seu gestor, **ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador do CPF n° 007.695.931-79 e RG n° 4.829.291 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado no município de Ipameri, à Rua Pedro Raimundo Alves, Qd. 14, Lt. 01 B, San Remo, podendo ser encontrado na sede da Secretaria Municipal.
**1.2** - Como **DISTRATADA: 49.496.444 AMANDA GABRIELY GOMES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 49.496.444/0001-59, situado no município de Urutaí, à Rua 05, Qd. 05, Lt. 09, s/n°, Setor Bela Vista, representada neste ato por AMANDA GABRIELY GOMES, com inscrição no COREN-GO sob o n.º 1.884.897.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1** - As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do **TERMO DE CREDENCIAMENTO** de Prestação de Serviços **Nº 509/2.023**, o qual tinha como objeto à prestação de serviços de **Técnica em Enfermagem Plantonista**, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

**3.1** - O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais, elegendo o Foro da Comarca de Ipameri para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

**GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI - GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2.024.

***ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

**Publicado por:**
Helcio Roque
**Código Identificador:**1BD7F37F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2314/2024 LOTA SERVIDOR**

**. PORTARIA Nº.:2314/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar o servidor, (a) **Sr.: ª GESILAINE ALVES DE OLIVEIRA,** com matrícula funcional **nº:000.648**, ocupante do cargo de PROFESSOR PE I, na Secretaria Municipal da Cultura.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**E591E49D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2315/2024 LOTA SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2315/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Lota servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Lotar o servidor, **Sr.:º FELIPE GUSTAVO BORGES VAZ,** com matrícula funcional **nº.:104.272**, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, no Depto de Recursos Humanos.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C18E0DAD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2316/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2316/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **julho de 2024**, ao servidor, **Sr.:º ROBSON PERFEITO,** matrícula funcional **nº.: 000.007** ocupando o cargo de ASSIST.ADMINISTRATIVO NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Parques e Jardins, com período aquisitivo compreendido entre; **16/02/2022 a 15/02/2023,** conforme processo administrativo 2024013528.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**AAD0C22D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2317/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2317/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º FELIPE GUSTAVO BORGES VAZ,** matrícula funcional **nº.: 104.272** ocupando o cargo de Secretário de Gabinete, lotado no Depto de Recursos Humanos, com período aquisitivo compreendido entre; **07/07/2023 a 06/07/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013546.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**0AAD743D

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2322, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 02/04/2024 | LEVAR PACIENTE EM CATALÃO PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**700EEAD1

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2319/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2319/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º OSIEL LUIZ DE DEUS OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 102.262** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013269.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**A11CED46

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2323, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 04/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**1E19629B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2324, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 06/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**E21D02FB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2320/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2320/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MURILLO DO NASCIMENTO EVANGELISTA,** matrícula funcional **nº.: 102.264** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotado na DENGUE, com período aquisitivo compreendido entre; **01/07/2023 a 30/06/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013268.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**FECFE50A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2325, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 09/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE | R$ 70,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**68BEDABA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2326, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 11/04/2024 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**743A5A1A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2321/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2321/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, ao servidor, **Sr.:º MURILLO PIRES DE SÁ,** matrícula funcional **nº.: 103.844** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotado na DENGUE, com período aquisitivo compreendido entre; **22/04/2023 a 21/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013267.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**C1124ECC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2327, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 13/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**A6B4E540

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2328, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 16/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**CFE7CE60

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA GP 2318/2024 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR**

**PORTARIA Nº.: 2318/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 76 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias no mês de **agosto de 2024**, a servidora, **Sr.:ª MAIRLA DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 103.847** ocupando o cargo de Agente de Endemias I, lotada na DENGUE, com período aquisitivo compreendido entre; **28/04/2023 a 27/04/2024,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2024013260.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Franciele Araujo Peixoto
**Código Identificador:**ED4B4CCF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2329, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 18/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**D4540CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2330, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 20/04/2024 | LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU PARA REALIZAR HEMODIALISE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**8A105AD2

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2331, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 23/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**29377CFC

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2332, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 25/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**BF540B82

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2333, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 27/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**49FA4D8B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2334, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **LUIZ ROBERTO DA COSTA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.094, CPF nº.: 311.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **LUIZ ROBERTO DA COSTA** | CATALÃO - GO | 30/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA REALIZAR HEMODIALISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - VAN PRY-8956 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**63FA6BC7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 284/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 284/2024**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo nº 2024013298, Pregão Presencial nº 010/2023**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO 284/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS**, com a empresa **D DA S MOREIRA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.687.832/0001-35, estabelecida na Avenida Estado de Goiás, N.° 36, Bairro Boa Vista, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, neste ato representada por **DENISSON DA SILVA MOREIRA**, portador do CPF 040.477.141-60, no valor estimado de **R$ 243.600,00 (duzentos e quarenta e três mil e seiscentos reais)**.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, 03 de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**FB06267F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2335, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 02/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**B715A682

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2336, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CATALÃO - GO | 05/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**B36DF4A3

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2337, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | ITUMBIARA - GO | 08/04/2024 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SÃO MARCOS EM ITUMBIARA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**33C86CDF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2338, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de

Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 09/04/2024 | LEVAR PACIENTES PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DA MULHER EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**BA9DACBE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2339, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | ITUMBIARA - GO | 10/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL SÃO MARCOS EM ITUMBIARA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**55D48275

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2340, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 11/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAUJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**1051D491

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2342, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | MORRINHOS - GO | 15/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SILVIO DE MELO CENTRO MÉDICO, EM MORRINHOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**BE71485F

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2343, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | TRINDADE - GO | 16/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO COTOLENGO EM TRINDADE, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**3E35760B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2344, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CALDAS NOVAS - GO | 17/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE APARECIDA EM CALDAS NOVAS, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**4D7CD1D8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2345, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 18/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL ARAÚJO JORGE EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**97C3DE22

## PREFEITURA MUNICIPAL
## AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 2346, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CATALÃO - GO | 22/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**431E4F82

## PREFEITURA MUNICIPAL
## AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 2347, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 23/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA EM GOIÂNIA, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**0431E7F5

## PREFEITURA MUNICIPAL
## AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

**PORTARIA Nº.: 2348, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | GOIÂNIA - GO | 25/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL DAS CLINICAS EM GOIÂNIA "CEROF", A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 90,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 90,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**F41241AF

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2349, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CATALÃO - GO | 26/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**BC1987BE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PORTARIA Nº.: 2350, DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.422/2022, de 14 de fevereiro de 2022, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder ao servidor **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social, matrícula funcional nº.: 000.610, CPF nº.: 287.XXX.XXX-XX, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

| SERVIDOR | DESTINO | SAÍDA / CHEGADA | MOTIVO | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| **MARIO AUGUSTO DE SOUZA BARBOSA** | CATALÃO - GO | 29/04/2024 | LEVAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU EM CATALÃO, A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. VEICULO: FROTA MUNICIPAL - LOGAN PQA-7899 | R$ 70,00 |
| | | | **TOTAL:** | **R$ 70,00** |

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2024.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marcelo Corrêa Silva
**Código Identificador:**C459522E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPORÁ

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8013/2024– FEMBOM DISPENSA Nº 461/2024**

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 461/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **"Aquisição de refeição pronta que será consumida durante a realização dos jogos Operacionais do 6º Comando Regional Bombeiro Militar – 6º CRBM/2024".**

**EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**

**SALES E RAMOS LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.302.767/0001-78 no valor de **R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B508995B

---

**FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FEMBOM**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8014/2024– FEMBOM DISPENSA Nº 462/2024**

O FUNDO ESP. FRAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 462/2024-FEMBOM, que tem como objeto a **"Aquisição de café moído e embalado e filtro de papel, para atender o 6º Comando Regional Bombeiro Militar – 6º CRBM/2024".**

**EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**
**CAFÉ ITAJUBA LTDA** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.038.597/0001-94 no valor de **R$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais)**

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**5564F33D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7342/2024– FMAS DISPENSA Nº 401/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 401/2024-ADM, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA E/OU PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS (AUTOMÓVEIS)**, visando atender público alvo crianças e adolescentes em situação de acolhimento no **SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE CASA LAR GERAÇÃO FAMÍLIA** deste município de Iporá-GO**.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**768A1F07

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2024**

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **355/2024**, **Aquisição de persianas para a Secretaria de Assistência Social**, cuja sessão iria ocorrer no dia 06/05/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**95C212E1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2024**

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **407/2024**, **Aquisição de canecas para presentear as mães em comemoração ao dia das mães, para atender a Secretaria de Assistência Social e suas secretarias e departamentos vinculados**, cuja sessão iria ocorrer no dia 16/05/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1D07700B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA Nº 506/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Iporá-Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico e aquisição de peça de reposição para o SPIN (COD-0143), para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**15B97FA3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 287/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLEUDIA ALVES EVARISTO PERERIA

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 287/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 798.527.421-91 e RG nº 3200187 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua Y, quadra 4, lote 43, SN, Setor Estrela do Norte, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 287/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 287/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***CLEUDIA ALVES EVARISTO PEREIRA***
CPF nº 798.527.421-91
RG nº 3200187 SSP/GO
Contratada

Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**EEE5722D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 059/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 069/2024, firmado **em 01 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 990.332.321-20, DN 15/10/1981, residência e domiciliada na Av. Rio Grande do Norte, lote 64, SN, Setor Castanheiras, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 069/2024, Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 059/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de profissional para prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***DEICIMONICA MARTINS ROSA SILVA***
CPF nº 990.332.321-20
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1BB3F80D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 0366/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 0366/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 046.429.261-19 e RG nº 046429261-19 PC/GO, residência e domiciliada na Rua dos Currais, quadra 02, lote 28, Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 0366/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 0366/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 22.932,88 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***AMANDA MARTINS DA SILVA SOARES***
CPF nº 046.429.261-19
RG nº 6100884 2ª VIA PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B658FFB2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 336/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ARLINDA GOMES BARBACENA

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 336/2023, firmado **em 11 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado,

portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ARLINDA GOMES BARBACENA**, brasileira, portador do CPF nº 844.822.571-68 e RG nº 3812225 DGPC/GO, residência e domiciliada Av. 15 de Novembro, Nº 140, Bairro do Sossego, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 336/2023, de 11 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 336/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ARLINDA GOMES BARBACENA***
CPF nº 844.822.571-68
RG nº 3812225 DGPC/GO

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**13719967

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 062/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA HERICA LETICIA VIEIRA GUIMARAES SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 062/2024, firmado **em 01 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **HERICA LETICIA VIEIRA GUIMARAES SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 979.777.991-20 e RG nº 4526917 SSP/GO, DN 05/09/1981, residência e domiciliada na Avenida Monte Alegre, quadra 27, lote 376, SN, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 062/2024, Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 062/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de profissional para prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 22.932,88 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-GO, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***HERICA LETICIA VIEIRA GUIMARAES***
CPF nº 979.777.991-20
RG nº 4526917 SSP/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**647F2E2F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 095/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DHEINEFER LORRAYNE PEREIRA COSTA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 095/2024, firmado **em 01 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DHEINEFER LORRAYNE PEREIRA COSTA**, brasileira, portador do CPF nº 074.638.491-20, RG 6782250 PC/GO, residência e domiciliada na Rua São Pedro, SN, quadra 33, lote 535, Jardim Monte Alto, Iporá-Go, doravante denominada simplesmen**te CONTRATADA**

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 095/2024, de 01 de abril de 2024, e é subordinado às disposições da Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, de 01 de abril de 2021

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 095/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***DHEINEFER LORRAYNE PEREIRA COSTA***
CPF nº 074.638.491-20
RG 6782250 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**939E44BB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA DARA SARDINHA NASCIMENTO SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 082/2024, firmado **em 26 de MARÇO de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **DARA SARDINHA NASCIMENTO SILVA**, brasileira, portador do CPF nº 052.382.241-33 e RG nº 6004786 SSP/GO, residência e domiciliada na Rua 13 de Maio, quadra 01, lote 01, Bairro Expansão Leste II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmen**te CONTRATADA.**

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 087/2024, de 26 de março de 2024, e é subordinado às disposições da Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, de 01 de abril de 2021

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 082/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***DARA SARDINHA NASCIMENTO SILVA***
CPF nº 052.382.241-33
RG nº 6004786 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E5BBEEC6

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 057/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 057/2024, firmado **em 01 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 963.849.301-10 e RG nº 4382412 DGPC/GO, DN 12/02/1982, residência e domiciliada na Rua Leopoldo de Bulhoes, quadra 01, lote 12, SN, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 057/2024, Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 057/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de profissional para prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA***
CPF nº 963.849.301-10
RG nº 4382412 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**BFC98147

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 294/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 294/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO**, brasileira, professora, portador do CPF nº 843.349.321-34 e RG nº 3990697 SSP/GO, residência e domiciliada na Avenida Goianira, quadra 18 lote 280, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 294/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 294/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 22.932,88 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ELISANGELA PEREIRA RODRIGUES GALVÃO***
CPF nº 843.349.321-34
RG nº 3990697 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**ED8F324E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 327/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIVAINE ANGELICA VIEIRA LEMES.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 327/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIVAINE ANGELICA VIEIRA LEMES**, brasileira, portador do CPF nº 004.837.871-24 e RG nº 3632143 PC/GO, DN; 28/10/1982, residência e domiciliada na Rua Lazaro Vieira , quadra 58, lote 0, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 327/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 327/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte

integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ELIVAINE ANGELICA VIEIRA LEMES***
CPF nº 004.837.871-24
RG nº 3632143 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**3977F597

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 084/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA FRANCIELE MARTINS PAES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 084/2024, firmado **em 01 de abril de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município IPORÁ -GO, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **FRANCIELE MARTINS PAES**, brasileira, portador do CPF nº 032.581.051-62 e RG nº 5437037 SPTC/GO, DN 04/10/1989, residência e domiciliada na Av. do Cisne, quadra 45, lote 923, SN, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 084/2024, Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 084/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a Contratação de profissional para prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***FRANCIELE MARTINS PAES***
CPF nº 032.581.051-62
RG nº 5437037 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**F277B554

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 298/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KELLE NÚBIA BUENO DOS SANTOS.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 298/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KELLE NÚBIA BUENO DOS SANTOS**, brasileira, portador do CPF nº 003.107.821-47 e RG

nº 4582258 DGPC/GO, DN; 02/02/1983, residência e domiciliada na Rua Sagitário, quadra 65, lote 1355, esquina com Rua Cacheiro, Parque das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 298/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 298/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 22.932,88 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***KELLE NÚBIA BUENO DOS SANTOS***
CPF nº 003.107.821-47
RG nº 4582258 DGPC/GO
Contratada
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8EDD18B3

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 069/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 069/2024, firmado **em 13 de MARÇO de 2024**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA**, brasileira, portador do CPF nº 024.691.751-27 e RG nº 5348871 SPTC/GO, DN 04/06/1987, residência e domiciliada na Rua Blumenau, quadra 07, lote 19, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go **contratada.**

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 082/2024, de 01 de março de 2024, e é subordinado às disposições da Lei Federal 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, de 01 de abril de 2021.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 082/2024 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***LINDHEINY FRANCIELLE LIMA SOUZA***
CPF nº 024.691.751-27
RG nº 5348871 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**076A7CC8

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 301/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 301/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA**, brasileira, portador do CPF nº 035.948.681-92 e RG nº 5245380 SSP/GO, DN; 19/03/1990, residência e domiciliada Rua Havana, quadra 46, lote 708, Vila Brasília I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 301/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 301/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***JAQUELINE CRISTINE SILVA FERREIRA***
CPF nº 035.948.681-92
RG nº 5245380 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**15377C91

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 322/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ZÂNIA RODRIGUES MORAIS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 322/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **ZÂNIA RODRIGUES MORAIS.**, brasileira, portador do CPF nº 479.888.781-15 e RG nº 0952888-1 SSP/GO, DN; 01/02/1969, residência e domiciliada na Rua Quarto , quadra 09, lote 175, Parque Das Estrelas, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 322/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 322/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois

mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ZÂNIA RODRIGUES MORAIS***
CPF nº 479.888.781-15
RG nº 0952888-1 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**96C19699

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 293/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA CLARICE PERERIA REZENDE DE SOUSA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 293/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **CLARICE PERERIA REZENDE DE SOUSA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 824.638.831-20 e RG nº 3825608 SSP/GO, residência e domiciliada na Fazenda Santa Marta, Zona Rural, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 293/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 293/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços, pela CONTRATADA de Profissional de Educação/Pedagogo, para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 22.932,88 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais, e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.866,61 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***CLARICE PERERIA REZENDE DE SOUSA***
CPF nº 824.638.831-20
RG nº 3825608 SSP/GO

Testemunhas:

1ª_____
2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**90A2883A

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 300/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ELIANA DIAS CALDEIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 300/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ELIANA DIAS CALDEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 953.590.951-72 e RG nº 4712872 SSP/GO, DN; 31/01/1980, residência e domiciliada Rua Quincas Paes, quadra 03, lote 54-A, Centro, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 300/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 300/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ELIANA DIAS CALDEIRA***
CPF nº 953.590.951-72
RG nº 4712872 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**6157069E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 378/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 378/2023, firmado **em 30 de outubro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 941.374.201-49 e RG nº 3941952 SPTC/GO, DN 11/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lucia Maria Jesus, quadra 02, lote 03, Setor Santo Antônio, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 378/2023, de 30 de outubro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 378/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***ALDA APARECIDA PEREIRA COSTA***
CPF nº 941.374.201-49
RG nº 3941952 SPTC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**620D550D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 309/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KARINE DA FONSECA PERES

.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 309/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, a Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Sra. **KARINE DA FONSECA PERES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 019.382.711-57 e RG nº 4885298- DGPC/GO doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 309/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 309/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de Dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:

**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, ao 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***KARINE DA FONSECA PERES***
CPF nº 019.382.711-57
RG nº 4885298 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**2639EF79

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 319/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA LINDAURA PINHEIRO SILVÉRIO GOMES.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 319/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **LINDAURA PINHEIRO SILVÉRIO GOMES**, brasileira, professora, portador do CPF nº 441.477.081-53 e RG nº 1820678 SSP/GO, DN 15/08/1968, residência e domiciliada na Avenida R 6, quadra 07, lote 04, N° 171, Setor Padre Cícero, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 319/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 319/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de Abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***LINDAURA PINHEIRO SILVÉRIO GOMES***
CPF nº 441.477.081-53
RG nº 1820678 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**22116AD4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 314/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 314/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA** , brasileira, portador do CPF nº 957.627.951-87 e RG nº 3919092 SSP/GO, DN; 14/12/1978, residência e domiciliada na Avenida Lambari, n° 642, Setor Central, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 314/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 314/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, centos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***GLENIA CRISTINA BARBOSA DE JESUS SILVA***
CPF nº 957.627.951-87
RG nº 3919092 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**DC3D94B5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 316/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 316/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, professora, portador do CPF nº 029.330.781-47 e RG nº 5395121 PC/GO, DN 19/12/1987, residência e domiciliada na Rua Ipameri, quadra 50, lote 801, S/N, Jardim Novo Horizonte I, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 316/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 316/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***AMÉLIA ALVES RIBEIRO DA SILVA***
CPF nº 029.330.781-47
RG nº 5395121 PC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**5F97B947

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 315/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA JOELMA RODIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS

.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 315/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a Sra. **JOELMA RODIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS**, brasileira, portador do CPF nº. 007.933.311-70 e RG nº 3946820 SSP/GO, DN; 21/06/1977, residência e domiciliada na Rua Travessa Jacarta, quadra 28, lote 409, Vila Brasilia, Iporá-Go doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 315/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 315/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CONTRATADO tem como objeto a prestação de serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que serão pagos no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretária Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***JOELMA RODIGUES DE SOUZA SANTOS JESUS***
CPF nº. 007.933.311-70
RG nº 3946820 SSP/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A0184A13

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 221/2023.**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 221/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA,** brasileiro, casado, portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO**, brasileira, portador do CPF nº 711.309.651-47 e RG nº 7173931 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Serra das Araras, SN, quadra 02, lote 35, Jardim Arco Iris, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 221/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 221/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente contrato tem como objeto a contratação de profissional para prestação de serviço de agente de serviço gerais visando atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 15.216,40 (quinze mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos), que serão pagos em 08 (oito) parcelas no valor mensal de R$ 1.902,05 (Hum mil novecentos e dois reais e cinco centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***BARBARA VITÓRIA SALLUM CÂNDIDO***
CPF nº 711.309.651-47
RG nº 7173931 PC/GO
Contratada

Testemunhas

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**339A4001

---

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 313/2023**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE IPORÁ A SRA KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 313/2023, firmado **em 01 de agosto de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua São José, nº 11, Umuarama, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 28.983.143/0001-80, representado pela Secretária Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Educação, o Sr. **JOÃO DE ALMEIDA LARA**, brasileiro, casado,

portadora do RG nº 2074 PM/GO e CPF nº 295.498.171-72, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a Sra. **KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA**, brasileira, portador do CPF nº 012.318.851-22 e RG nº 4385745 DGPC/GO, DN 21/05/1983, residência e domiciliada na Rua Estafe, quadra 75, lote 12, SN, Jardim Novo Horizonte III, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

**DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:**
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 313/2023, de 01 de agosto de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 313/2023 fica prorrogado em 08 (oito) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2024**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a prestação serviços de apoio administrativo educacional para atender a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento é de R$ 17.316,88 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta oito centavos), que serão pagos em 8 (oito) parcelas no valor de R$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais, e sessenta e um centavos), até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
**nº 16.16.12.361.1118.2.554 – 3.3.90.36 Ficha 673 – Manutenção do Ensino Fundamental.**

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês abril do ano de 2024.

***JOÃO DE ALMEIDA LARA***
Secretário Municipal de Educação
Fundo Municipal de Educação
Contratante

***KATIA PATRICIA DE OLIVEIRA***
CPF nº 012.318.851-22
RG nº 4385745 DGPC/GO
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**CB6A41C9

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**AVISO DE DISPENSA Nº 505/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de materiais hidráulicos, para manutenção de bens imóveis situados no lago Pôr-do-Sol, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1CA0ED9C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4067/2024**

**Objeto:**Registro de preço para contratação de empresa especializada para licenciamento de software de Gestão da Saúde pública, na Média e Alta Complexidade, integrando com a Atenção Básica em Saúde – APS de modo que o prontuário dos atendimentos do E-SUS PEC s
Empresas vencedoras valor total: R$ 368.500,00(trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais):**LBF TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA**(50671442000138) com o lote: 1 no valor total de R$ 368.500,00 (trezentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais).

IPORÁ - GO, 15 de abril de 2024

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**8DFDDF21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE DISPENSA Nº 334/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"solicitação de manutenção em filtros de agua para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e demais repartições no fundo municipal de saúde de Iporá go."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3

(três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 03 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**60625307

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE DISPENSA Nº 512/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, II DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço mecânico e aquisição de peça de reposição para ambulância (COD-0188), para suprir as necessidades da SAMU."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**00027F3E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE DISPENSA Nº 511/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço mecânico e aquisição de peça de reposição para o LOGAN (COD-0245), para suprir as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**EA4E07C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE DISPENSA Nº 510/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço mecânico para a AMBULÂNCIA (COD-0285), para suprir as necessidades da SAMU."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**0166D572

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE DISPENSA Nº 509/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço mecânico para a VAN (COD-0206), para suprir as necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**17166BD4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE DISPENSA Nº 508/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço mecânico para a AMBULÂNCIA (COD-0280), para suprir as necessidades da UPA."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**611675F4

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ**
**AVISO DE DISPENSA Nº 507/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **"Prestação de serviço mecânico para a AMBULÂNCIA (COD-0302), para suprir as necessidades da UPA."**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao@iporago.go.gov.br outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 04 de junho de 2024

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**57ECCF6D

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6838/2024– ADM DISPENSA Nº 387/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 387/2024-ADM, que tem como objeto a **Prestação de serviço técnico em material de informática, para suprir as necessidades da Secretaria de Administração.** Até o horário e data previamente designado para a entrega da proposta e documentações, não houve nenhum envio de qualquer interessado. Desta forma, declaro **DESERTA** a Dispensa de Licitação.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**CF2F28D9

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7814/2024– ADM DISPENSA Nº 458/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 458/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material de sinalização, para atender ao SMTU**",

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**C26601A9

---

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7813/2024– ADM DISPENSA Nº 457/2024**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 457/2024-ADM, que tem como objeto a **"Aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para atender ao SMTU**",

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA**
**MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO** inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.985.519/0001-71 no valor de **R$ 2.870,00** (dois mil oitocentos e setenta reais)

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 03 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**6A870EC3

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ AVISO REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 356/2024**

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 108/2023, torna público a **REVOGAÇÃO** da Dispensa de Licitação nº **356/2024**, **Aquisição de persianas para o IPTU**, cuja sessão iria ocorrer no dia 06/05/2024, por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no art. 71, II da Lei 14.133/2021.

Município de Iporá, aos 03 dias do mês de maio de 2024.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**792F5A37

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**DECRETO N° 610 DE 04 DE JUNHO DE 2024.**

"PRORROGA-SE O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, CORRESPONDENTE AO EDITAL N° 001/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais que lhe confere a Lei orgânica do município de Iporá.
**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37 inciso III da Constituição Federal que traz que "*o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período*";
**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade
**CONSIDERANDO** que o edital 001/2021 no Item 15 - Das disposições gerais e finais, item 15.2, estabelece que o concurso público municipal pode ser prorrogado uma única vez por igual período;

**D E C R E T A:**

**Art.1°-** Fica prorrogado por mais 2(dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público Municipal para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Iporá, correspondente ao Edital n° 001/2021, homologado dia 10 de junho de 2022.

**Art. 2º -** O presente decreto passa a vigorar em 10 de junho de 2024.
**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de junho de 2024.

***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
Prefeito de Iporá

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**CECA8B44

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 432/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 REPUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "aquisição de curso de capacitação e profissionalização na área de TOPOGRAFIA para que seja integralizado nos trabalhos de execução em obras e mapeamentos executados pela Administração Pública.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 03 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B7797955

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 504/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço em torno para as máquinas e caminhões lotados na Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail:

licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**66BDD8C9

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 502/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de material de manutenção de bens imóveis para ser construído um "santuário" no ambiente onde a Padroeira Nossa Senhora Auxiliadora está localizada, para atender a Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**1D3FAAD8

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 503/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de ferramentas para atender a Secretaria de Obras.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E4CFE2F7

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 513/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Prestação de serviço mecânico para o Fiesta (COD-0303), para atender a Sec. de Finanças.", podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**4204362E

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE DISPENSA Nº 514/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO, em conformidade com Art. 75, § 7º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a "Aquisição de peça de reposição para o Fiesta (COD-0303), para atender a Sec. de Finanças podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/06/2024 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá, Rua São José Nº 11 Centro, CEP 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.ipora.go.gov.br ou através do E-mail: licitacao@ipora.go.gov.br , outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José Nº 11 Centro, Iporá-GO – CEP 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Iporá, 04 de junho de 2024.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente Comissão Licitação

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**4261D2E6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU**
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itaguaru-GO, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26/07/2024, as 09:00 horas, na sala da Comissão de Contratação, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2024**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO,** regime de empreitada por preço global, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público. O edital completo está disponível no site https://itaguaru.go.gov.br/, Local: Praça Joaquim Moreira Damasceno, n.º 735, Centro, Itaguaru - GO. CEP.: 76660-000, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
William de Oliveira Silva
**Código Identificador:**6E059392

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 141-2024**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 22/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

**VIGÊNCIA:** 04/06/2024 A 31/12/2024

**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para Prefeitura Municipal de Itauçu.
**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAUCU**

**CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14**

**RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA MELO**

**CONTRATADA: CONSULT SERVIÇO E CONSULTORIA LTDA**

**CNPJ DA CONTRATADA: 26.435.437/0001-41**

**RESPONSAVEL: JUAREZ VIEIRA SANTOS**

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**B54D718C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**ATO DE DISPENSA 632**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa **N.C DE AMORIN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **45.459.303/0001-05**, estabelecida na **R JOAQUIM BALDUINO DE SOUZA**, nº 504, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
*b) – A aquisição se faz necessário para manutenção desta secretaria;*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de consumo para doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2024.***

***CÉLIA MARIA MORAES***
Gestora do FMAS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6CC347A7

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL 489**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 567/2024**
**DISPENSA - EDITAL Nº 489/2024**
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar no dia **11 DE JUNHO DE 2024**, às **8:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Waldomiro Teodoro Rios, s/nº, QD 30, LT 02, Pousada das Nascentes, Lagoa Santa - GO - Cep: 75819-000, Licitação Pública, na modalidade **"DISPENSA DE LICITAÇÃO" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.**
Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3640-1303, no e-mail: dispensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.

**LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **03** dias do mês de **junho** do ano de **2024**.

***VALDEIR REZENDE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**DDDDC372

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO**
**ATO DIOCESE DE JATAI**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a empresa DIOCESE DE JATAI, CNPJ sob o nº 02.253.813/0015-14, situado na PC da Matriz, SN, Centro, Itajá – GO, por seu representante legal Kottackal Chandy Paul, CPF: 230.808.808.70, possui o imóvel com a qualificação e especificação necessárias para a locação de imóvel destinado ao curso de qualificação do Goiás Social, através do COTEC;*
*b) – Em razão do município não ter prédio próprio;*
*c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*

***RESOLVE:***

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de Prestador de Serviços de locação de imóvel destinado a sede dos correios, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***04*** *dias do mês de* ***junho*** *do ano de* ***2024.***

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Municipal.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**304CF5A7

**SECRETARIA DE TURISMO, IND. COM. MEIO AMBIENTE E DESPORTO**
**EXTRATO DIOCESE DE JATAI**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADM Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 696/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 630/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| DIOCESE DE JATAI<br>CNPJ sob o nº 02.253.813/0015-14 | ADM N°: 028/2024 | R$ 5.000,00 |

Vigência dos Contratos: 05/06/2024 à 31/07/2024
Data da Assinatura do contrato: 05/06/2024
Assinaturas: Bruno Oliveira de Freitas– Gestor do Poder Executivo Municipal. Kottackal Chandy Paul – Contratado.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**7EF5DBC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO DE DISPENSA 609**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – a* empresa ***WILSON ROBERTO RAVAZZI DE OLIVEIRA 31689464860****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***31.848.311/0001-39****, estabelecida na* **R WALDOMIRO FAIDIGA***, N° 7B, JARDIM UNIVERSITARIO VI, na cidade de SANTA FE DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
*b) – A contratação se faz necessária manutenção dos equipamentos odontológicos;*
*c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;*

*d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de equipamento odontológico, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***29*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2024.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**8AD0F627

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**AVISO PP 017.2024 RETIFICADO**

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL - **SRP N.º 017/2024 - RETIFICADO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5522/2024

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no dia **21 de Junho de 2024, às 9:00 horas**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **Pregão Presencial - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a **aquisição de equipamentos de informática**. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br, Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 04 de Junho de 2024.

***EDSON ALVES FREITAS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**76C3D5C6

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 56/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 763/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, inexigibilidade de Licitação 09/2024.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO**.
**CONTRATADA: LOW PRODUCOES LTDA** CNPJ: 47.328.966/0001-16
**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica ao qual possui exclusividade para prestação de serviços de show artísticos do DJ LOW para apresentação na 28º corrida de cavalos a ser realizada no dia 08 de Junho de 2024 da cidade de Nazário-GO;
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 04/06/2024 a 30/06/2024.
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
**DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA:**
01.08.027.812.2700.2.040.3.3.90.39,
01.04.04.122.0004.2.005.3.3.90.39;
**Data Assinatura:** 04/06/2024.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.
**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021

Nazário, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**3489C844

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024 N.º 02/2023**

**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2024**

**Objeto**: R**egistro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada na locação de estruturas, que serão utilizados para fomenta a cultura, em razão da 28º (vigésima oitava) tradicional corrida de cavalos e shows do município de Nazário, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, no Município de NAZÁRIO/GO**.** Torna publica que julgou, adjudicou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 010/2024, saindo como vencedor RCR EVENTOS LTDA, com o valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil e reais).

Nazário, 04 de JUNHO de 2024.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA***
Pregoeira Oficial
Decreto 31/2024

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**4C49233F

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024
PREGAO PRESENCIAL Nº 010/2024
Contratante: PODER EXECUTIVO
Contratadas: RCR EVENTOS LTDA.
Objeto**: Registro de preços para futura e eventual**contratação de empresa especializada na locação de estruturas, que serão utilizados para fomenta a cultura, em razão da 28º (vigésima oitava) tradicional corrida de cavalos e shows do município de Nazário, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, no Município de NAZÁRIO/GO.
Valor Total: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 04/06/2024 à 04/06/2025.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

***LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**9851FBAA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Convênio nº 002/2024, com o NÚCLEO ASSISTÊNCIAL DOM BOSCO, inscrito no CNPJ nº 01.068.303/0001-09.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro, do CONCEDENTE para a CONVENENTE, com a finalidade de custear despesas de aquisição de materiais e equipamentos ao NÚCLEO ASSISTÊNCIAL DOM BOSCO, previsto na Lei Municipal nº 2002/2024, destinado ao repasse de Emenda Parlamentar impositiva.
Valor: O CONCEDENTE se compromete a repassar o montante de R$ 51.881,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos), em duas parcelas.
Vigência: 13/05/2024 à 12/07/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

Nerópolis-Go, 04 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**B6F988D9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024**

**AVISO DE RESULTADO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 192/2024**

**Dispensa nº 192/2024.**
**Processo Administrativo nº 5560/2024.**
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto o Art. 75, IV "a" da Lei Federal N° 14.133/21, dispensou a Licitação para a contratação de empresa para realizar a revisão de garantia de fábrica de 20.000 km, para o veículo SPIN PREMIER AT 7L 1.8 AT ano 2023, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social (Conselho Tutelar).
**CONTRATADO**: TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
**CNPJ**: 14.234.954/0001-73
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**VALOR TOTAL:** R$ 3.725,71 (três mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos).
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA–***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**4210949C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 190**

Por meio do Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 190/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5501/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Gracyelle Pereira de Melo Xavier Nunes, atual Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e de comunicação visual para a confecção de placas internas de identificação, troféus e placa de homenagem em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa ALCATEIA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ 28.547.825/0001-40, no montante de R$ 10.730,00 (dez mil setecentos e trinta reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 05/06/2024 até 07/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**9000A272

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o Termo de Convênio nº 003/2024, com a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – CRECHE JOÃO PEREIRA MATOS, inscrito no CNPJ nº 04.800.045/0001-00.
Objeto: O presente convênio tem por objeto a concessão de auxílio financeiro, do CONCEDENTE para a CONVENENTE, com a finalidade de custear a troca da caixa d'água, reforma dos banheiros e pintura da CRECHE JOÃO PEREIRA MATOS, previsto na Lei Municipal nº 2002/2024, destinado ao repasse de Emenda Parlamentar impositiva.
Valor: O CONCEDENTE se compromete a repassar o montante de R$ 51.881,38 (cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais e trinta e oito centavos), em duas parcelas.
Vigência: 13/05/2024 à 12/07/2021, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

Nerópolis-Go, 04 de Junho de 2024.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**212322FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 188**

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 188/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5476/2024, menor preço por item , tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de emissão de Certificado Digital, PF A1 e PJ A1, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do termo de referência em anexo.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa CONTECH CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ 15.562.877/0001-43, no montante de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 05/06/2024 até 07/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**30E01BB7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 191**

Por meio do Município de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 191/2024, registrada pelo Processo

Administrativo nº 5504/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação o Sr. Waldir de Souza Nascimento, atual Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

O objeto desta dispensa é a aquisição de peças para manutenção do compactador de solo (sapinho) Toyama de Percussão em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa **LOCJA EQUIPAMENTOS E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ **21.296.915/0001-66**, no montante de R$ 1.543,00 (mil quinhentos e quarenta e três reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 05/06/2024 até 07/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**1638E408

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 189
Por meio da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que a DISPENSA Nº 189/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5494/2024, tem como responsável pela solicitação e contratação a Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de inmetro para tacógrafos dos ônibus pertencentes a frota escolar, conforme especificações do termo de referência em anexo.
Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa PRIMO AUTO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ 41.236.473/0001-70, no montante de R$ 840,00 (oitocentos e quarentas reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 05/06/2024 até 07/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**C666DAF8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 187/2024**

**AVISO DE DISPENSA**

Por meio do Fundo Municipal de Educação de Nerópolis-GO, comunicamos a todos os interessados que se encontra em andamento a DISPENSA Nº 187/2024, registrada pelo Processo Administrativo nº 5391/2024, Menor Preço por Item, tendo como responsável pela solicitação e contratação da Sra. Ana Narlla de Oliveira Caixeta Abreu, atual Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

O objeto desta dispensa é a contratação de empresa especializada em serviço de reparar chicote elétrico e monitor, e aquisição de materiais elétricos automotivos para atender a frota dos ônibus escolares, conforme descrição de veículos: SCI-2H15, ONY-3841, SCI-2H95 e SCD-6J86, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações do o termo de referência e demais anexos.

Após a realização de 03 (três) orçamentos levantados pela Secretaria mencionada, constatou-se o menor valor, fornecido pela empresa DA DE MORAIS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LIMITADA, inscrita no CNPJ: 04.219.229/0001-72, no montante de R$ 4.000,00 (quatro mil, reais). As empresas interessadas devem apresentar suas propostas, juntamente com a documentação da empresa, por meio do e-mail licitacao@neropolis.go.gov.br, ou pessoalmente protocolando-as no Departamento de Protocolo da Prefeitura. O aviso de resultado juntamente com todas as propostas ou qualquer ato novo, será anexado ao final dentro do Portal de Transparência "www.neropolis.go.gov.br". É importante mencionar que este processo, contendo todos os documentos necessários para a realização da nova proposta, estará disponível tanto em nosso Portal de Transparência, quanto no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, cumprindo, assim, mais um requisito legal. O prazo para envio das novas propostas será do dia 05/06/2024 até 07/06/2024. A empresa deve apresentar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos: Cópia do CNPJ/MF; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (pessoa jurídica); Documentos pessoais: Cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador; Dados Bancários (cópia do extrato bancário ou cartão

da conta corrente pessoa jurídica); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa Estadual; Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS-CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT. **Vale deixar registrado para que não restem dúvidas que, para essa modalidade de dispensa, não será necessário o cadastro das empresas no www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, sendo esse apenas mais uma forma de divulgação do processo, garantindo, assim, a transparência em todos os atos.** Basta enviar a proposta com os documentos necessários, conforme mencionado acima.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Márcia Josélia Braga
**Código Identificador:**86A8A2EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - PE 041**

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 041/2024
A Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 17 de junho de 2024, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 041/2024, por meio do Portal de Compras Eletrônico disponível em www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br. O objeto deste certame é a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Equipamentos Hospitalares (Oximetro de Dedo, Mini Otoscópio e Monitor de Glicemia), para suprir as demandas do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site oficial do município: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 03 de junho de 2024.

***JOSÉ DOMINGOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joubert Terra de Castro
**Código Identificador:**C5599958

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE D.L N° 182**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE D.L N° 182**

O Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis- GO torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **182/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na realização de exame de potencial evocado auditivo de tronco cerebral por frequências especificas (BERA) com sedação, para que seja realizado a doação aos pacientes inscritos no departamento de Assistência Social da secretaria municipal de saúde. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

Empresa: GOI - GRUPO DE OTORRINOLARINGOLOGIA INTEGRADA (SS)
CNPJ: 26.720.376/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**9D5B9A15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 178**

O Município de Nerópolis torna público o resultado da Dispensa Eletrônica Nº **178/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de convites personalizados para o evento de inauguração do Laboratório de Análises Clinicas Dr Antônio Barreto Araújo conforme quantidades e especificações do termo de referência. A referida dispensa foi divulgada por meio do nosso portal de transparência durante um período de 03 (três) dias e comunicada às empresas interessadas por meio de aviso de dispensa publicado na AGM (Associação Goiana dos Municípios). Ressalta-se que os documentos referentes a essa dispensa foram disponibilizados tanto no Portal de Transparência do Município quanto no Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, atendendo assim a mais um requisito legal de forma eficaz. O critério de julgamento utilizado foi o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, resultando na seguinte empresa vencedora:

**Empresa**: ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
**CNPJ**: 12.086.110/0001-05
**VALOR TOTAL**: R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)
Este processo de Dispensa de Licitação está fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, com base no artigo 75, inciso II.

Nerópolis, 04 de junho de 2024.

***ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Bruna Camila de Lourdes Oliveira
**Código Identificador:**5A666AEA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATADA: **LOW PRODUÇÕES LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical do DJ LOW, que se apresentará no dia 08/06/2024 durante a realização da 16ª Cavalgada Ecológica de Novo Brasil, a ser realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, conforme previsto no calendário de festividades do município e visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO N°: **29/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **28/05/2024 a 31/12/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de junho de 2024.

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**839278F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 4631/2024
**Interessado:** Município de Novo Brasil-GO
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Cultura.
**Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de trio elétrico durante a realização da 16ª cavalgada ecológica de novo brasil, que será realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura
**Contratada:** JACIARA PARREIRA DOS SANTOS 04543010140.
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

NOVO BRASIL-GO, 04 de junho de 2024.

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**0A404A67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATADA: **PEDÁGIO BRASIL LTDA.**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação mediante inexigibilidade para show musical do cantor Paraná, que se apresentará no dia 07/06/2024 durante a realização da 16ª Cavalgada Ecológica de Novo Brasil, a ser realizada nos dias 07 e 08 de junho de 2024, conforme previsto no calendário de festividades do município e visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.
CONTRATO N°: **28/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **03/06/2024 a 31/12/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de junho de 2024.

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**CAAABF08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

ÓRGÃO INTERESSADO:**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BRASILEIRA.**
OBJETO: Serviços de Organização da Sociedade Civil para organização, por empreitada global, planejamento, coordenação, produção e execução dos eventos 16ª cavalgada ecológica nos dias 7 e 8 de junho do corrente ano para viabilização de toda infraestrutura e locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para comemoração.
CONTRATO N°: **45/2024**
VIGÊNCIA:ATÉ **04/06/2024 a 04/08/2024.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: **R$ 209.300,00 (Duzentos e nove mil e trezentos reais).**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 04 de junho de 2024.

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**4568492D

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Número da Ata de Registro de Preços:** 006/2024
**Contratante:** Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, CNPJ 25.107.897/0001-88.
**Procedimento de Licitação:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2024.
**Objeto:** A presente Ata tem por objetivo o registro de preços a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de bebidas não alcoólicas para a Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no período de 12 (doze) meses.
**Registradas:** SUPERMERCADO JAIME LTDA – CNPJ:04.108.370/0001-06 .
**Preço Registrado**—valor total: Item 01 – R$ 3.300,00; valor total: Item 02 – R$ 1.980,00; valor total: Item 03 – R$ 184,50; valor total: Item 04 – R$ 13.635,00; valor total: Item 05 – R$ 3.600,00; valor total: Item 06 – R$ 3.951,00; valor total: Item 07 – R$ 82,50; valor total: Item 08 – R$ 3.352,50;
**Prazo de Vigência:** 25/04/2024 até 29/05/2025.
**Data de assinatura:** 29/05/2024.

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**ADFC0E2E

**FMS**
**TRIGÉSIMA QUINTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022**

**TRIGÉSIMA QUINTA ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO CREDENCIAMENTO 001/2022**

Às 07:00min do dia 04 de junho de 2024, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se o presidente da CPL LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, e os membros da equipe de Apoio, STEPHANIA GOMES DOURADO e VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao credenciamento nº 001/2022, tendo objeto: Credenciamento de profissionais da saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, conforme discriminado no Termo Referência, em anexo.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM: NARA CRISTINA DE SOUSA PERES, CPF 023.028.781-67; PROCESSO 1693/2024.**

**PSICÓLOGO: WHERONNYCA RODRIGUES PINHEIRO, CPF 708.471.881-83, PROCESSO 2566/2024.**

**ENFERMAGEM: MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF 805.004.041-00, PROCESSO 1543/2024; CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS, CPF 999.676.692-68, PROCESSO 2023/2024; ESTER STEFANNY DE SOUSA CUNHA FERREIRA, CPF 750.854.961-91, PROCESSO 2426/2024; GEOVANA SANTOS DA SILVA, CPF 709.855.551-73, PROCESSO 2599/2024.**

**ODONTÓLOGO: JULIANNY FRANCO CORDEIRO, CPF 702.406.221-54, PROCESSO 1437/2024.**

***DA HABILITAÇÃO***

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **habilitados** os seguintes profissionais:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM: NARA CRISTINA DE SOUSA PERES, CPF 023.028.781-67; PROCESSO 1693/2024.**

**PSICÓLOGO: WHERONNYCA RODRIGUES PINHEIRO, CPF 708.471.881-83, PROCESSO 2566/2024.**

**ENFERMAGEM: MARIA DO SOCORRO DA SILVA, CPF 805.004.041-00, PROCESSO 1543/2024; CASSIA REGINA VIDAL VASCONCELOS, CPF 999.676.692-68, PROCESSO 2023/2024.**

***DA INABILITAÇÃO***

Após análise da documentação dos profissionais credenciados, restaram **INabilitados** os seguintes profissionais:

**ENFERMAGEM: ESTER STEFANNY DE SOUSA CUNHA FERREIRA, CPF 750.854.961-91, PROCESSO 2426/2024; GEOVANA SANTOS DA SILVA, CPF 709.855.551-73, PROCESSO 2599/2024.**

**ODONTÓLOGO: JULIANNY FRANCO CORDEIRO, CPF 702.406.221-54, PROCESSO 1437/2024.**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados. Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente da CPL

Membros:

_____
***VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS***

_____
***STEPHANIA GOMES DOURADO***

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**5C652858

---

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 65/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 65/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1612/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E LONGARINAS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS ATRAVÉS DO PROCESSO 202100010049018; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52.** **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**FA1488E0

---

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 61/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 61/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1612/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E LONGARINAS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS ATRAVÉS DO PROCESSO 202100010049018**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 28.182,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**2ADB3B74

---

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 66/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 66/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1612/2024** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 33/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E LONGARINAS VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS ATRAVÉS DO PROCESSO 202100010049018**; CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; 55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **R.E. DA SILVA E SILVA LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**F9C5DF15

**FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 63/2024**

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 63/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5542/2023** E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2024.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO AS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ANESTESIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADES DO HOSPITAL NATALINO ALBERTO DE MORAIS ATRAVÉS DE CONVÊNIO FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE GOIÁS ATRAVÉS DO PROCESSO 202100010049018; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2009.1.137.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2024**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL/GLOBAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 261.870,00 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**. **SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – **ALTOBELLY FERNANDO DE ARAUJO** - SECRETÁRIO E A EMPRESA **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**25C3B6C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 196/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 196/2024 PROCESSO N. 1304/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N. 36/2023 E PARECER JURÍDICO N. 277/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **TOSI COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UMA FRESADORA DE ASFALTO E CERDAS MISTAS PARA VASSOURA PARA MINECARREGADEIRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.451.2024.1.062.4.4.90.52;**
**22.12.15.451.2024.2.212.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 87.280,00 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A EMPRESA **TOSI COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**B1E7AC38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 197/2024**

**EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 197/2024 PROCESSO N. 1611/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 106/2024 E PARECER JURÍDICO N. 275/2024**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO, O SENHOR **CASSIU LOPES CARDOSO**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GOIAS PLAYGROUNDS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA SINTETICA PARA ATENDER AS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.452.2003.2.031.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **06 (SEIS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO.**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 9.400,00 (OITENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – SECRETÁRIO **CASSIU LOPES CARDOSO** - E A EMPRESA **GOIAS PLAYGROUNDS LTDA.**

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**2EBBFD01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMAS Nº. 09/2022**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3688/2022**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 279/2022 E PARECER JURÍDICO N. 433/2022-AJL**. **CONTRATANTE***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS E, DO OUTRO LADO**, A** EMPRESA **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115***;* **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR 06 (SEIS) MESES DO CONTRATO FMAS N. 09/2022, FIRMADO AO 01 (UM) DIA DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2022, CONFORME C.I. SEMPAS N. 2057/2024 E PARECER JURÍDICO N. 462/2024. DESTARTE, AS CLÁUSULAS PRIMEIRA, QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDAM "DO OBJETO DO CONTRATO", "DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO" E "DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/DE LIMPEZA EM/DE PISCINA, COM MATERIAL FORNECIDO PELA CONTRATADA, PARA A UNIDADE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DO CONTRATO ORIGINAL**, 12 (DOZE)** MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **06 (SEIS) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO, ESTE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE **01/06/2024 A 31/12/2024**, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS), SENDO R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 14.760,00 (QUATORZE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO E **R$ 7.380,00 (SETE MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS)** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 2° TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO;** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS***:* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS – SRA. LEILA CARDOSO DE SOUSA E A EMPRESA **VALDECI LOPES DE ALMEIDA 14696029115**.

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**6F2CD48E

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PANAMÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 001/2024
Processo nº. 755/2024

FUNDO MUNICICIPAL DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 540, Centro – Panamá – Goiás, CEP 75.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.244.505/0001-18, comunica que a partir do dia 14 de junho de 2024 as 09:15 horas, será realizado a concorrência presencial para posterior contratação da aquisição de medicamentos em geral para atender às necessidades das unidades de saúde que compõem a rede de atenção a saúde do município de panamá, a assistência farmacêutica básica e assistência farmacêutica do centro de saúde sob responsabilidade da secretaria municipal de saúde que atendem as ações e serviços da assistência integral a saúde, conforme descrição no Termo de Referência, para o que torna público para os interessados a participar do procedimento de concorrência presencial, conforme disposições da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas disposições gerais e especiais deste edital.

O edital estará à disposição dos interessados no placar da sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 ou no sitewww.panama.go.gov.brounasua sede sito na Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1 s/nº, Centro, em Panamá – GO.

Comissão Permanente de Licitação do município de Panamá, Estado de Goiás, aos 04 de junho de 2024.

***EDUARDO SOUSA SILVA***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Eduardo Sousa Silva
**Código Identificador:**16808679

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 084/024**

**Contratada: MIX TELECOM EIRELI**

**Objeto:** Este contrato tem por objeto a Contratação de serviços de internet de alta velocidade, por meio guiado (cobre ou fibra óptica), com conexão permanente, independentemente do tempo de utilização ou quantidade de bytes trafegados, em link dedicado, para suprir as necessidades da prefeitura de Perolândia/GO, conforme Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Presencial nº 011/2024.

**Assinatura: 04/06/2024**

**Vigência: 12 (Doze) meses.**

**Valor Global: R$ 7.669,00 (Sete Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais) Mensais, perfazendo o valor total de R$ 92.028,00 (Noventa e Dois Mil, e Vinte e Oito Reais).**

**Fundamento Legal**: Lei nº 14.133/2021.

**Data da assinatura**: 04/06/2024

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Junho de 2024.

***ANA MARIA BALZ***
Sec. de Administração e Recursos Humanos
Gestora do Contrato

**Publicado por:**
Leonardo Alexandre Barbosa
**Código Identificador:**2F1135B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 70/2023.**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 70/2023.**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Contratado: **SR. (a) WELINGTON GALDINO FERREIRA - ME.**
Objeto: **O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETO O ADITIVO DE PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA – GOIÁS. CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA/GO, CONFORME CONTRATO Nº 70/2023.**
Dotação Orçamentária
**04.12.12.361.0075.2.132-3.3.90.39.00 – GESTÃO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
O valor Global: R**$ 48.110.70 (Quarenta e oito mil e cento e dez reais e setenta centavos)**.
Vigência: 45 **(Quarenta e cinco) dias, iniciando em 15/05/2024 e findando em 28/06/2024.**
Fundamento Legal: art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Perolândia, Estado de Goiás, aos **15** de maio de **2024.**

Gestora do Contrato
***LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Aline Rosa da Silva Carvalho
**Código Identificador:**3D082583

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PIRANHAS**

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO ADMISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2024 - PREGOEIRO**

Ao Gestor Municipal
Sr. Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo n.º:** 2339/2024
**Pregão Eletrônico n.º:** 003/2024
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003073, PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2023
**Assunto:** Interposição de Recurso pela empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61**, com Contrarrazões da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.**

O Pregoeiro Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

**I - RELATÓRIO**

A empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 09.348.217/0001-61, protocolou recurso contra decisão do Pregoeiro, referente ao resultado da habilitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 sob a alegação de que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03** apresentou os documentos de habilitação econômico financeira que estão em desacordo com o edital. A empresa fundamentou seu recurso na lei nº 14.133 e Constituição Federal, bem como trechos de doutrinadores sobre o assunto. Ao final, requereu a procedência de seu recurso, bem como a empresa mencionada seja desabilitada.

A empresa, **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03** apresentou contrarrazões, alegando que já forneceu veículos anteriormente ao Município de Piranhas – GO, e que qualificação econômico financeira em um processo de licitação serve para assegurar que as empresas participantes possuem a capacidade financeira necessária para executar o contrato, alega que a composição do Capital Social da Recorrida, questionada em sede de Recurso, é consolidada através do histórico do contrato social e alterações dispostos em anexo, confirmando a solidez econômica – financeira da Recorrida, alteração contratual que o capital social da empresa Recorrida é de R$22.407.918,75 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), requerendo assim o o IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela Licitante SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo mantida a HABILITAÇÃO da Recorrida e para que haja a manutenção da CLASSIFICAÇÃO da Recorrida PINHEIROS VEÍCULOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 003/20234

É o relatório.

**II - DA ANÁLISE**

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Eletrônico nº 03/2023, alegando que a empresa vencedora apresentou os documentos de habilitação econômico financeira que estão em desacordo com o edital.

Após análise pormenorizada da documentação de habilitação apresentada no referido certame, nota-se que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03**, não compre com os índices estabelecidos no edital .

**A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. **165**, assim disciplinou:

***"Art. 165.****Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
***I****- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
***a)****ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
***b)****julgamento das propostas;*
***c)*** *ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
***d)*** *anulação ou revogação da licitação;*
***e)****extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;." Grifei.*
.

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.

Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

**D – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.**

Sobre a temática, o Edital foi bem claro ao exigir critérios que mínimos para qualificação econômico financeira, conforme verifica-se:

Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme exigências abaixo descritas:
Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Declaração de demonstração contábil, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:
A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

| | |
|---|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

Diante dos balanços apresentados pela empresa, verifica-se que não cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Portanto, no tocante ao reexame da documentação apresentada pela empresa recorrida, depreende-se que a mesma não atendeu objetivamente e plenamente ao Edital, estando à argumentação da Recorrente Correta

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu provimento.

**III – DECISÃO**

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para reformar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e todos os atos deles emanados posteriormente, para convocar o segundo colocado no item de n° 001 do Pregão Eletrônico 003/2024.
Ratifico o compromisso com a lisura e transparência do processo licitatório, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**10B6A41E

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO ADMISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 003/2024 - GESTORA DO EXECUTIVO**

**DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º:** 2339/2024
**Pregão Eletrônico n.º:** 003/2024
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSOS DE RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003073, PORTARIA Nº 767, DE 06 DE JULHO DE 2023
**Assunto:** Interposição de Recurso pela empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61**, com Contrarrazões da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.**

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61** e em conformidade com o da Lei nº 14.133/2021, DOU-LHE provimento, para mudar a decisão que classificou as vencedoras do certame no item de n° 001 e convocar as segundas colocadas no itens supracitado ainda em sessão que se prossiga com o desempate da segunda colocada e negocie os valores propostos pelas empresas classificadas em razão da atenção ao exigido no edital, consagrando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade da eficiência e da veiculação ao instrumento convocatório.

Determino que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**F6B2C721

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO ADMISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2024 - PREGOEIRO**

Ao Gestor Municipal
Sr. Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Administrativo n.º:** 2340/2024
**Pregão Eletrônico n.º:** 004/2024
**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003004**

**Assunto:** Interposição de Recurso pela empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61**, com Contrarrazões da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.**

O Pregoeiro Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

**I - RELATÓRIO**

A empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ: 09.348.217/0001-61, protocolou recurso contra decisão do Pregoeiro, referente ao resultado da habilitação do Pregão Eletrônico nº 003/2024 sob a alegação de que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03** apresentou os documentos de habilitação econômico financeira que estão em desacordo com o edital. A empresa fundamentou seu recurso na lei nº 14.133 e Constituição Federal, bem como trechos de doutrinadores sobre o assunto. Ao final, requereu a procedência de seu recurso, bem como a empresa mencionada seja desabilitada.

A empresa, **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03** apresentou contrarrazões, alegando que já forneceu veículos anteriormente ao Município de Piranhas – GO, e que qualificação econômico financeira em um processo de licitação serve para assegurar que as empresas participantes possuem a capacidade financeira necessária para executar o contrato, alega que a composição do Capital Social da Recorrida, questionada em sede de Recurso, é consolidada através do histórico do contrato social e alterações dispostos em anexo, confirmando a solidez econômica – financeira da Recorrida, alteração contratual que o capital social da empresa Recorrida é de R$22.407.918,75 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sete mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), requerendo assim o o IMPROVIMENTO do Recurso Administrativo interposto pela Licitante SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, sendo mantida a HABILITAÇÃO da Recorrida e para que haja a manutenção da CLASSIFICAÇÃO da Recorrida PINHEIROS VEÍCULOS LTDA. no Pregão Eletrônico nº 004/2024

É o relatório.

**II - DA ANÁLISE**

A Recorrente insurge contra decisão que sobre o julgamento do certame do Pregão Eletrônico nº 04/2024, alegando que a empresa vencedora apresentou os documentos de habilitação econômico financeira que estão em desacordo com o edital.

Após análise pormenorizada da documentação de habilitação apresentada no referido certame, nota-se que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03**, não compre com os índices estabelecidos no edital.

**A – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO**

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. **165**, assim disciplinou:

***"Art. 165.****Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*
***I****- recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:*
***a)****ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;*
***b)****julgamento das propostas;*
***c)*** *ato de habilitação ou inabilitação de licitante;*
***d)*** *anulação ou revogação da licitação;*
***e)****extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;." Grifei.*

.

Nestes termos, ante a existência de motivação recursal durante o julgamento, bem como, a manifestação no momento oportuno em sessão, o representante da empresa recorrente não descaiu do direito de recorrer do certame.

Segundo a jurisprudência do Tribunal de Contas da União o juízo de admissibilidade da intenção de recorrer, na modalidade pregão, levado a efeito pelo Pregoeiro, deve se limitar à análise acerca da presença dos pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação), a qual passo a analisar item a item.

a) sucumbência: o representante da Recorrente se manifestou imediata e motivadamente sobre a intenção de recurso, durante o julgamento e durante a sessão de análise, conforme determina a legislação.
b) tempestividade: o recurso é tempestivo.
c) legitimidade: a representação da empresa é legítima.
d) motivação: Questionamento sobre a desclassificação.
Conclusão: Estão presentes os pressupostos de admissibilidade do recurso.

Compulsando os autos, impõe-se o improvimento do recurso, pelos seguintes fatos e fundamentos que se passa a expor.

**D – DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.**

Sobre a temática, o Edital foi bem claro ao exigir critérios que mínimos para qualificação econômico financeira, conforme verifica-se:

Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme exigências abaixo descritas:
Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Declaração de demonstração contábil, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:
A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

| | |
|---|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

Diante dos balanços apresentados pela empresa, verifica-se que não cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório**obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Portanto, no tocante ao reexame da documentação apresentada pela empresa recorrida, depreende-se que a mesma não atendeu objetivamente e plenamente ao Edital, estando à argumentação da Recorrente Correta

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu provimento.

**III – DECISÃO**

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide conhecer do recurso e no mérito dar-lhe provimento, para reformar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e todos os atos deles emanados posteriormente, para convocar o segundo colocado no item de n° 001 do Pregão Eletrônico 004/2024.
Ratifico o compromisso com a lisura e transparência do processo licitatório, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
É a decisão.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação do recurso e posteriores atos.

Após, publique-se.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**70DEF7FA

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO ADMISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 004/2024 - GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º:** 2340/2024
**Pregão Eletrônico n.º:** 004/2024
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL DE GOIÁS MEDIANTE A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202300010003004
**Assunto:** Interposição de Recurso pela empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61**, com Contrarrazões da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.**

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no julgamento do recurso, sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir o Recurso Administrativo interposto pela empresa **SADIF COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 09.348.217/0001-61** e em conformidade com o da Lei nº 14.133/2021, DOU-LHE provimento, para mudar a decisão que classificou as vencedoras do certame no item de n° 001 e convocar as segundas colocadas no itens supracitado ainda em sessão que se prossiga com a negociação dos valores propostos pelas empresas classificadas em razão da atenção ao exigido no edital, consagrando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade da eficiência e da veiculação ao instrumento convocatório.

Determino que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**A675985F

**PODER EXECUTIVO**
**INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2024 - PREGOEIRO**

Ao Gestor Municipal
Sr. Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira

**INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**Processo Administrativo n.º:** 2341/2024
**Pregão Eletrônico n.º:** 005/2024
**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº 02441.185000/1230-03**
**Assunto:** Informações a respeito da habilitação empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.**

O Pregoeiro Oficial vem respeitosamente ante V. Exa., apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

**I - RELATÓRIO**

Logo após o momento da sessão de julgamento da habilitação constatou-se que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03** apresentou os documentos de habilitação econômico financeira em desacordo com o edital.

É o relatório.

**II - DA ANÁLISE**

Após análise pormenorizada da documentação de habilitação apresentada no referido certame, nota-se que a empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03**, não compre com os índices estabelecidos no edital.

**DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.**

Sobre a temática, o Edital foi bem claro ao exigir critérios que mínimos para qualificação econômico financeira, conforme verifica-se:

Apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, conforme exigências abaixo descritas:
Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
Serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
Declaração de demonstração contábil, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos, utilizando-se os índices abaixo, através das seguintes análises:
A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

| | |
|---|---|
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| SG = | Ativo Total |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |
| LC = | Ativo Circulante |
| | Passivo Circulante |

Diante dos balanços apresentados pela empresa, verifica-se que não cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos no edital.

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.**

Por todo o exposto, conclui-se que a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital ou instrumento congênere.

Portanto, no tocante ao reexame da documentação apresentada pela empresa, depreende-se que a mesma não atendeu objetivamente e plenamente ao Edital,

Assim, superadas todas as questões ventiladas no recurso interposto, consequência inarredável é o seu provimento.

**III – DA INCONFORMIDADE**

DIANTE DE TODO O EXPOSTO, a equipe de apoio e o Pregoeiro do Município de Piranhas, levando em conta as normas legais vigentes no ordenamento jurídico do País, decide informar a autoridade competente para reformar o julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2024 e todos os atos deles emanados posteriormente, para convocar o segundo colocado no item de n° 001 do Pregão Eletrônico 005/2024.
Ratifico o compromisso com a lisura e transparência do processo licitatório, e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Gestor Municipal para apreciação das informações apresentadas.

Após, publique-se.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**62B2CB7D

---

**PODER EXECUTIVO**
**DECISÃO ADMISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 005/2024 - GESTORA DO EXECUTIVO**

**DECISÃO**

**Processo Administrativo n.º:** 2341/2024
**Pregão Eletrônico n. º:** 005/2024
**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESFS), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO FEDERAL MEDIANTE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA Nº 02441.185000/1230-03**
**Assunto:** Inabilitação da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03.**

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio , sob a orientação da Consultoria técnica daquela Equipe, cujos termos das informações apresentadas as quais informam sobre a inabilitação da empresa **PINHEIROS VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 01.692.763/0001-03,** por apresentar documentos de habilitação em inconformidade com edital, Diante dos balanços apresentados pela empresa, verifica-se que não cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos no instrumento convocatório.
Sendo assim decido pela desclassificação da empresa arrematante no item de n° 001 e convoco a segunda colocada no item supracitado ainda em sessão que se prossiga com a negociação dos valores propostos pela empresa classificada em razão da atenção ao exigido no edital, consagrando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade da eficiência e da veiculação ao instrumento convocatório.

Determino que se dê publicidade nos termos da Lei.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
Gestora Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**E866F450

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS PARA ENTULHO DURANTE EVENTO DO PADROEIRO DA CIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3435/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de caçambas metálicas para entulho durante evento do padroeiro da cidade para atender a demanda do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 03 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**3DF42626

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3383/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar "**Contratação de empresa**

**para aquisição de materias de construção para manutenção na unidade escolar da Secretaria de Educação do Município de Piranhas-Go**" podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**82EE181F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORNECIMENTO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DEVIDAS MANUTENÇÕES DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DURANTE EVENTO DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3440/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço em fornecimento de locação, instalação e devidas manutenções de som para atender as necessidades durante evento do padroeiro do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**41BAA411

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS M,G,GG COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DO 18º ENCONTRO DE VIOLEIROS DURANTE EVENTO DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO"**

**AVISO DE DISPENSA nº 3532/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço em confecção de camisetas M,G,GG com finalidade de atender as necessidades eventuais do 18º Encontro de Violeiros durante evento do padroeiro do Município de Piranhas-Go"** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**866A4E48

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DEVIDAS MANUTENÇÕES DE ILUMINAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTA DO PADROEIRO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO".**

**AVISO DE DISPENSA nº 3439/2024**
**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Piranhas-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **"Contratação de empresa para prestação de serviço com locação, instalação e devidas manutenções de iluminação, para atender as necessidades da Festa do Padroeiro Municipal do Município de Piranhas-GO".** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 07/06/2024 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Piranhas, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@piranhas.go.gov.br até o horário/data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.piranhas.go.gov.br ou através do E-mail: compras@piranhas.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala do setor de Compras, na Avenida Independência, nº 700, Centro, Piranhas/GO– CEP – 76230-000, no horário das 07:00 às 13:00.

Piranhas, 04 de junho de 2024.

***KARINE PORTILHO VILELA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Karine Portilho Vilela
**Código Identificador:**57285DA1

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PORANGATU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 PROCESSO ADM: Nº 727/2024

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**
**Processo Adm: Nº 727/2024**
**Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A ÁREA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, DANDO EXECUÇÃO AO RECURSO TRANSFERIDO DE COFINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Empresas vencedoras valor total: R$ 43.503,86(quarenta e três mil e quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos):**AMS COMERCIO E SERVICOS LTDA**(40102540000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 7.170,00 (sete mil e cento e setenta reais).**KM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI - ME**(17344993000111) com os lotes: 4, 6 no valor total de R$ 6.494,94 (seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).**CB ELETRO E INFORMATICA LTDA**(49673898000158) com os lotes: 3 no valor total de R$ 4.603,92 (quatro mil e seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).**SANDRO VILMAR PIRES ME**(09253952000191) com os lotes: 2 no valor total de R$ 16.830,00 (dezesseis mil e oitocentos e trinta reais).**FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**(52353746000182) com os lotes: 7 no valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais).**COMERCIAL FORTE SERVICOS E VARIEDADES LTDA**(46786948000115) com os lotes: 5 no valor total de R$ 5.055,00 (cinco mil e cinquenta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quarta-feira, 22 de maio de 2024.

***SABRINA ROSA RIBEIRO***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**3AC1F88F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
### EXTRATO DO PRIMEIO TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIO TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº** 075/2023
**PROCESSO Nº** 268/2023
**PREGÃO PRESECIAL Nº** 002/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORANGATU
**CONTRATADA**: ELES DE SOUZA CANGUCU, CNPJ: 13.937.609/0001-33
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPAGANDA VOLANTE, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU/GO.
**VALOR TOTAL:** R$ 67.200,00 (SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)
**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
**DATA DA ASSINATURA:** 26/04/2024

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**A906DF28

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### MUNICÍPIO DE POSSE
### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.216/2024

Processo de Termo de Contratação Nº.216/2024

| | |
|---|---|
| **PROCESSO** | 2295/2024 |
| **CONTRATANTE** | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 07.892.711/0001-67 |
| **CONTRATADA** | TECSERVE SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SUPRIMENTOS EIRELLE CNPJ 26.878.460/0001-00 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada para serviço de tecnologia da informação e suporte técnico em manutenção de hardwares do fundo municipal de saúde nos seguintes departamentos: secretaria municipal de saúde, hospital, programa visa, cepav, ame e unidades básica de saúde que são (11) onze no total |
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** | Artigo 75, inciso II da lei federal 14.133/2021 |
| **VALOR GLOBAL** | R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais) |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.02.04.122.0304.2.004.3.3.90.39.00 |
| **VIGÊNCIA** | 25/04/2024 à 31/12/2024 |
| **SIGNATÁRIOS** | **CLAUDIA ALVES MACEDO / CLAILSON SILVA MATOS** |
| **DATA DE ASSINATURA** | 25 de abril de 2024 |

Posse/Go, 25 de abril de 2024

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Hudson Neves Pinheiro
**Código Identificador:**B96589A5

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
### DISTRATO DE CONTRATO 14/2024

**AVISO DE RESULTADO**
**DISTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO**

**Dispensa nº 27**/2024.
**Processo Administrativo** nº 781/2024.
**Contrato n°** 14/2024
**OBJETO:** Termo de distrato do contrato 014/2024 por parte da contratada.
**CONTRATADO**: Maria Gabriela Caetano de Oliveira
**CPF:** 707.421.011-00
**CONTRATANTE**: Fundo Municipal de Educação
**Data do distrato**: 04/06/2024.
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 05 de junho de 2024.

***MILENE DIAS SIMÕES -***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Milene Dias Simões
**Código Identificador:**F54C1C6F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS**
**PORTARIA 472**

PORTARIA Nº 472/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 515.298.661-20, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***JANAINA TOMAS DE OLIVEIRA***
Gestora

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**279E3320

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 468**

PORTARIA Nº 468/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Junho de 2024, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**56AA78A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 469**

PORTARIA Nº 469/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. IVAN MARQUES DE CARVALHO, portador do CPF nº 823.886.601-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 de Junho de 2024, à cidade de São Luiz de Montes Belos, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**30F3B67E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 470**

PORTARIA Nº 470/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. MARCIO JOSE DA SILVA, portador do CPF nº 896.053.301-72, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 04 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**9EC2AA2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 471**

PORTARIA Nº 471/2024 Santa Fé de Goiás, 04 de Junho de 2024.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 205/2023 de 30 de Maio de 2023, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 04 de Junho de 2024, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 205/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 04 dias do mês de Junho de 2024.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**C9238635

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.063/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.063/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CIBELLE DOMINGAS DOS SANTOS MACEDO

**CNPJ/MF**: 012.241.441-12

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**918477A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.09.04.002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.09.04.002/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CINTHYA FERREIRA SILVA

**CNPJ/MF**: 030.639.001-92

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 42.900,00 (quarenta e dois mil e novecentos reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 04 de setembro de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**A0ABF1D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.065/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.065/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CLAUDIA CHAGAS DE BARROS CORREA SOUZA

**CNPJ/MF**: 001.624.701-93

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449
Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**BFBC0FE3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.067/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.067/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CLAUDIA FRANCISCO DE FARIA

**CNPJ/MF**: 587.137.941-91

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**1578E802

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.069/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CLEIDTON BATISTA CAMPOS

**CNPJ/MF**: 533.602.061-34

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 43.200,00 (quarenta e tres mil e duzentos reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**6CA1DE28

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.070/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.070/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CLEONILTON SOUSA SILVA

**CNPJ/MF**: 606.968.303-02

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**6A0A06AC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.071/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.071/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CLEUSA SERAFIM FERREIRA

**CNPJ/MF**: 791.903.081-15

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**DFA84D12

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.072/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°:* 09.06.23.072/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CRISLANY GABRIEL SANTOS

**CNPJ/MF**: 019.704.471-92

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 53.760,00 (cinquenta e tres mil setecentos e sessenta reais)
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034 102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**EAE94819

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.073/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.073/2023**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

**CREDENCIANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**,** inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09

**CREDENCIADO:** CRISTIANE LEAL DE AGUIAR

**CNPJ/MF**: 248.677.018-66

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital o **CREDENCIAMENTO** para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021.

**DO VALOR:** O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**:
09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448
09.01.10.302.4139.2014.339034 102.00 FICHA 449

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09 097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**864AD4F2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.076/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DALVA REGO DAS NEVES CNPJ/MF: 064.493.905-22 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**7DD8CE4B

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.077/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DANIEL FERREIRA DE SOUZA CNPJ/MF: 067.721.091-47 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**F8EEC3DD

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.080/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA CNPJ/MF: 700.674.981-67 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**219F63D2

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.081/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DANIELLE SANTANA DE SIQUEIRA CNPJ/MF: 007.880.591-06 OBJETO: CONSTITUI***

***OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**350F5303

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.082/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DARILEIDE ATHAYDE DOURADO CNPJ/MF: 000.521.841-10 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**F7336225

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.074/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.074/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DAYANE COSTA NEVES CNPJ/MF: 017.370.591-00 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**C69918BA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.085/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.085/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DEBORA CRISTINA XAVIER CARDOSO CNPJ/MF: 038.178.921-79 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**F597A5AC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.086/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.086/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DEBORA VICTORIA RODRIGUES SANTOS AGUIAR CNPJ/MF: 704.221.041-75 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**7E37F8C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.088/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DIOGO PEREIRA DE SANTANA MONTEIRO CNPJ/MF: 042.746.321-13 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**5FC6BFB2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.089/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DIVINA PEREIRA DE JESUS MACEDO CNPJ/MF: 927.232.681-87 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS)***
***DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**C9C35A3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.091/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DJAMES DOS SANTOS PINTO CNPJ/MF: 032.270.431-65 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.900,00 (TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**52F5FEBB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.092/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: DJANILDA CARLA DE ABREU CNPJ/MF: 976.942.581-87 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**C1B6352B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.095/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.095/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: EDIMÁ DIAS DE SOUZA CNPJ/MF: 895.399.581-72 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**E31B9E71

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.104/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: ELIANE ALVES PEREIRA CNPJ/MF: 876.516.371-00 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**8B8200C3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.107/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: ELIVÂNIA GOMES DA SILVA CNPJ/MF: 001.592.651-69 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E***

***OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**AAD8A4E3

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.112/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.112/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: ELIZANGELA MACHADO DOS SANTOS CNPJ/MF: 643.983.582-34 OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**A20FBC93

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.137/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.137/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: GISLENE APARECIDA VIEIRA ANTONIO CALDEIRA CNPJ/MF: 025.218.721-05 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**45D8A2D8

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.138/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.138/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: GISLENE MOTA RODRIGUES CNPJ/MF: 860.927.581-72 OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431
09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**DE7913E1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.149/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: GRAZIELLY LORENA CORREA CNPJ/MF: 014.642.921-40 OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431

09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**06C9855B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.200/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.200/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KAIMY FERREIRA DOS SANTOS CNPJ/MF: 068.871.231-26 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**CD8F559C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.202/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.202/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KAMILLA RIBEIRO SOARES CNPJ/MF: 707.450.331-21 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**7748E54B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.208/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.208/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: KATHSUMILA CRISTINA FERREIRA RODRIGUES CNPJ/MF: 033.233.411-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**47FF0243

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.239/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.239/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LILIANE DE EJSUS ALVES CNPJ/MF: 019.835.081-36 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER***

***PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**8AB63D29

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.247/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.247/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: LUANDA CRISTINA SILVA NOVAIS DOS SANTOS CNPJ/MF: 821.666.501-63 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**08AEBD29

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.293/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.293/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARILIA GABRIELLY DOS SANTOS RAMOS CNPJ/MF: 701.765.731-43 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**B54E9E3F

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.294/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.294/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MARINA PEREIRA LIMA STEIN CNPJ/MF: 920.635.351-91 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**3BA664AB

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.301/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.301/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MATHEUS PEDRO SOARES DE SOUZA CNPJ/MF: 705.219.961-04 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O***

***CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**4F9781F7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.305/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.305/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MERCIA LEITE DE ARAUJO CNPJ/MF: 734.750.411-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**E1303846

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.306/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.306/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MICHELLY LIMA MACHADO ROCHA BORGES CNPJ/MF: 734.713.641-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**6F671845

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**DESIGNAÇÃO FISCAL DE CONTRATO**

O Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo, inscrito no CNPJ n° 09.097.711/0001-09, localizado na Rua BV 01, Quadra APM, Lote 06 – Residencial Boa Vista – Senador Canedo / GO, através de seu representante legal, SenhoraVerônica Savatin Wottrich, Secretária Municipal de Saúde, de Senador Canedo- Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1°.Designar a servidora Márcia Severino da Silva, portadora do CPFnº023.425.641-98, ocupante do cargo de Assessora de Planejamento, como fiscal doscontratos abaixo relacionados, cujo objeto é cujo objeto é o credenciamento para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 100003921/2023.
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.019/2023-AB OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.013/2023-ALFAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.015/2023–ANESTESIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.006/2023-BAS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.016/2023–BESSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.017/2023–CACP – CENTRO AVANÇADO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.018/2023–CENARIUM CLÍNICA DE PSIQUIATRIA E PSICOTERAPIA EILERI
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.07.29.001/2023–CITOMED - DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.001/2023-CLÍNICA ELLEVAR LTDA

1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.002/2023-CLÍNICA MÉDICA PINHEIRO LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.003/2023-DA MATA MED LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.001/2023-DR ADEMAR VIEIRA NEUROLOGISTA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.007/2023-DR MAIS SAÚDE LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.008/2023–EXIMIA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.11.01.003/2023-FERNANDA PAULA E LUDMILLA MEDICINA SS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.009/2023–GALENO MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.026/2023–GASTROBESITY SERVIÇOS MÉDICOS E CENTRO DE GASTROENTEROLOGIA E OBESIDADE LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.011/2023–GLEIBSON DAMAS GEA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.029/2023-GOMES & RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.012/2023-GUSTAVO CAIADO OFTALMOLOGIA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.031/2023-GYN MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.010/2023-I J ABREU CLINICA MEDICA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.032/2023–IMEDIATA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.033/2023-J TADEU NUNES NOBREGA - ME
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.014/2023-JOAO LUIZ CINTRA MELO
2° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.022/2023–LTMED SERVIÇOS EM SAÚDE - SCP
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.024/2023-MARTINS PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.025/2023-MEDCORE SAUDE EIRELLI
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.26.001/2023–MULTMED - PLANTONISTAS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.038/2023-NOCRIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.011/2023–NAYARA VIEIRA CANEDO UNIPESSOAL
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.007/2023-OLIVEIRA BOITAR SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.021/2023–PRAMED PLANTÕES MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.035/2023–PROVIDA MEDICINA PREVENTIVA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.015/2023–RF MEDICAL LAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.041/2023-ROCHA MACEDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.07.29.002/2023-ROCHA TAVARES SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.042/2023-RODRIGO EDUARDO CAMARGO DE OLIVEIRA EIRELI
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.044/2023-RPC E ASSOCIADOS S/S LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.016/2023 – SEVERO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.017/2023–SHALLOM MEDICA LTDA - ME
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.018/2023-SILVA MED LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.043/2023–TGAP CARDIOLOGIA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.036/2023–UROMEDIC PREVENÇÃO EM ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.001/2023–VIDAPLAN - PLANTÕES MÉDICOS LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.037/2023–VILJUP MEDICINA PREVENTIVA LTDA
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.29.027/2023–WILLIAM SILVA SERVIÇOS MÉDICOS - ME
1° Termo Aditivo ao Contrato n°09.06.12.002/2023–WLJA PLANTÕES E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Art. 2°.Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo todos os efeitos legais pertinentes ao ato.
Art. 3°.Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Senador Canedo**, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***VERÔNICA SAVATIN WOTTRICH***
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3.715/2022

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**547AD6DC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.307/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.307/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MICHELLY ROBERTA DE OLIVEIRA BRANDÃO CNPJ/MF: 035.654.991-76 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**0465D851

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.309/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.309/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MILLENA AGUIAR MOURA CNPJ/MF: 031.971.291-56 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME***

***ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**4A4FBFBC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.310/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.310/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MIRIA LARA PEREIRA DOS SANTOS CNPJ/MF: 703.503.471-40 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**ADE515ED

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.312/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.312/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MÔNICA DE CASTRO BRANQUINHO CNPJ/MF: 889.097.861-91 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**F6C6CC7D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.313/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.313/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MÔNICA GALVÃO CNPJ/MF: 027.485.201-22 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**A017A9A1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.314/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

TO N°: 09.06.23.314/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: MONICA PAULO CNPJ/MF: 040.477.711-20 OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**7D3A6C10

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.317/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.317/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: NAIANE ALMEIDA DE JESUS CNPJ/MF: 044.756.271-17 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 53.760,00 (CINQUENTA E TRES MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**FFE6BFDC

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.324/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.324/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: NILDA SANTOS REIS CNPJ/MF: 015.540.491-13 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**47739CC1

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.325/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.325/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: NOELLE CARDOSO FERREIRA CNPJ/MF: 032.763.571-19 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**A6FE79DA

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.326/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.326/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: NUBIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS CNPJ/MF: 703.556.361-07 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**D2302177

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.327/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.327/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: ORIZONTINA LOPES DE GODOI CNPJ/MF: 520.031.671-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431 09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**86DE5776

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.328/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.328/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: PÂMELA DOS SANTOS GAMA CNPJ/MF: 041.902.361-52 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**08D10730

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.331/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.331/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: PATRÍCIA FERREIRA DE MOURA MARTINS CNPJ/MF: 817.546.041-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448 09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**EC14E1CF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.333/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.333/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: PAULA STEFANI SILVA DE OLIVEIRA CNPJ/MF: 700.441.221-01 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS)***
***DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**158FAC08

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.334/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.334/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: PAULO CÉSAR RIBEIRO LIMA CNPJ/MF: 041.236.601-00 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**F6480157

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.335/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.335/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: PEDRO DA SILVA CRUZ FILHO CNPJ/MF: 032.396.581-43 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**4B64526E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.338/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.338/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: PRISCILA DA COSTA TRINDADE CNPJ/MF: 004.019.501-58 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 461***
***09.01.10.302.4139.4178.339034.102.00 FICHA 460***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**78C14B64

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.344/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.344/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: RANNIER MARQUES LIMA VERDE CNPJ/MF: 707.488.931-80 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**46B1C44D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.346/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.346/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: REINALDO DE JESUS CNPJ/MF: 027.071.221-65 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 57.360,00 (CINQUENTA E SETE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 461***
***09.01.10.302.4139.4178.339034.102.00 FICHA 460***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**73F6A5CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.347/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.347/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: RENATA RIBEIRO BONIFACIO CNPJ/MF: 701.210.041-98 OBJETO: Constitui objeto do presente edital o CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços em saúde que atendam às necessidades dos usuários do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, originados pelo processo administrativo nº 1000003921/2023, Edital de credenciamento nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 105, Lei 14.133/2021. DO VALOR: O valor estimado do contrato é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 09.01.10.122.4100.2016.339034.102.000 FICHA 401

Município de Senador Canedo –GO, 23 de junho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**F04BBC38

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.348/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.348/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: RENATHA QUEIROZ SILVA FURTADO CNPJ/MF: 024.705.071-70 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$***

***43.200,00 (QUARENTA E TRES MIL E DUZENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**39FA4D2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.351/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.351/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: RODRIGO COLIMAR MENDES DA SILVA CNPJ/MF: 005.028.651-05 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 62.100,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CEM REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.107.064 FICHA 448***
***09.01.10.302.4139.2014.339034.102.00 FICHA 449***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**856FE673

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.353/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.353/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: ROSEANE SOUSA SILVA VIEIRA CNPJ/MF: 048.075.903-08 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal De Saúde De Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**357AA05A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.354/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023.**

***EXTRATO CONTRATO N°: 09.06.23.354/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1000003921/2023. CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 09.097.711/0001-09 CREDENCIADO: ROSELI ALVES DA SILVA ALECRIM CNPJ/MF: 575.864.701-20 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS EM SAÚDE QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, ORIGINADOS PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1000003921/2023, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NA FORMA DO ART. 105, LEI 14.133/2021. DO VALOR: O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO É DE R$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.107.008 FICHA 431***
***09.01.10.301.4139.2013.339034.102.00 FICHA 430***

***MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO –GO, 23 DE JUNHO DE 2023.***

Fundo Municipal de Saúde de Senador Canedo
CNPJ/MF. 09.097.711/0001-09
***VERONICA SAVATIN WOTTRICH***
CPF/MF: 318.368.898-01
Gestora

**Publicado por:**
Marcus Vinícius Álvares Magalhães
**Código Identificador:**9B09DE5B

**IAMESC INSTITUTO DE ASSISTENCIA À SAUDE DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**CONTRATO - PAULO CESAR D ASSUNÇÃO JUNIOR**

**EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 05.06.03.003/2024**
**REFERENTE AO PROCESSO N° 8.089/2024**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO, inscrito no **CNPJ/MF** nº 00.999.472/0001-08.
**CONTRATADA (O):** PAULO CESAR D ASSUNÇÃO JUNIOR, inscrito no **CPF/MF** sob n° 476.189.061-49

**OBJETO:** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços em consultas médicas, e cirurgias.
**VIGÊNCIA:** O presente Contrato de Credenciamento terá vigência do dia **03/06/2024 a 31/12/2024.**
**VALOR TOTAL:** O Valor total do contrato é de **R$ 138.666,67** (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
**FUNDAMENTO LEGAL:** O Contrato fundamenta-se no Art. 25, Caput da Lei Federal 8.666/93.
**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº 05.02.10.302.4150.2007.158 339036 **Ficha** 965
**DATA:** 03/06/2024

***STENIO NASCIMENTO DA SILVA***
Presidente IAMESC

**Publicado por:**
Heylana Placido Sousa
**Código Identificador:**BABFA43C

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**INEXIGIBILIDADE**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**

*Pagamento de inscrição para a capacitação sobre vigilância socioassistencial na prática, maringá/pr. anexo i especificação do produto / estimativa de preços, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência.*

***A SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SENADOR CANEDO****, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,*

***CONSIDERANDO*** *a solicitação constante do presente* ***processo administrativo nº 8.463/2024****, pagamento de Inscrição para a Capacitação sobre Vigilância Socioassistencial na Prática, Maringá/PR, Conforme condições estabelecidas no termo de referência;*

***CONSIDERANDO*** *que, conforme justificativa constante ao processo administrativo, a referida capacitação é justificada em virtude da "Capacitação Vigilância Socioassistencial na Prática", que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;*

***CONSIDERANDO*** *que a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;*

***CONSIDERANDO*** *que o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº. IN 09/2023 Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;*

***CONSIDERANDO*** *o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações, favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21.*

***RESOLVE,***

*I –* ***DECLARAR INEXIGÍVEL*** *a realização de procedimento licitatório e* ***RATIFICAR*** *integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a contratação da empresa* ***Kretzer & Coelho de Organização de Feiras Ltda****, inscrita no CNPJ nº. 11.179.644/0001-05, para a Capacitação sobre Vigilância Socioassistencial na Prática, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor global de* ***R$ 5.400,00*** *(cinco mil e quatrocentos reais);*

*II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; 01.11.04.08.241.5119.2310.33.90.39 – Fonte (129) – Ficha: 548 - SEMASC*

*III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

**SENADOR CANEDO/GO**, aos 04 dias do mês de junho de 2024

***DANIELA DIAS DA COSTA***
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
Decreto 1.151/2024

**Publicado por:**
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
**Código Identificador:**31C0EEC2

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.006/2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Processo 1doc n°.2.643/2024, 2.643/2024, julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto se trata de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAIS. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital, tendo como vencedoras as Empresas: **ARP.105/2024 - ACM LOCAÇÕES LTDA** – CNPJ: 40.190.705/0001- 33, itens 01,02, perfazendo o valor R$ 14.000,00; **ARP.108/2024 - LWS TENDAS IND. E COMERCIO LTDA** – CNPJ: 13.145.422/0001-05, itens 03, 04, 05, perfazendo o valor R$ 108.120,00, totalizando o valor R$ 122.120,00 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte reais). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7 . Com vigência de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço Paço Municipal Guilhermina D'Araújo Canedo, na cidade de Senador Canedo, estado de Goiás, CEP: 75250-005, Senador Canedo, Goiás.

***LEANDRO BLAMIRES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Euler Lúcio de Souza
**Código Identificador:**6613F15E

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 033-2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2024**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES UTILIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO. SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA (BÁSICAS E EMERGENCIAIS), PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PACIENTES EM USO CONTÍNUO DE CURATIVOS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 19 de junho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***LEANDRO BLAMIRES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Tatiana Gomes Dos Santos
**Código Identificador:**7D251C9C

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE016/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024**
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, por intermédio da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Senador Canedo torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°. **4.356/2024,** Pregão Eletrônico nº **016/2024**, julgamento tipo **MENOR POR ITEM**, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES E FRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC DE SENADOR CANEDO**, tendo como vencedora a Empresa: **ANJ COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – CNPJ: 46.633.850/0001-28**, vencedora do item: 23, perfazendo o valor de R$ 5.400,00. **CAVIUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 06.209.277/0001-05**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 07, 09, 15, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 28, perfazendo o valor de R$ 105.677,80. **COMERIAL MONTEIRO EIRELI – CNPJ: 24.240.240/0001-21**, vencedora do item: 29, perfazendo o valor de R$ 9.492,00. **COMERCIO DE PESCADOS E CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO RIO JORDÃO EIRELI – CNPJ: 32.036.011/0001-18**, vencedora do item: 13, perfazendo o valor de R$ 1.680,00. **EMPORIO PALOMA ALIMENTOS LTDA – CNPJ: 10.472.743/0001-18**, vencedora dos itens: 02, 08, perfazendo o valor de R$ 22.855,00. **M S SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 11.848.351/0001-73**, vencedora do item: 26, perfazendo o valor de R$ 7.378,00. **WK INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 28.505.704/0001-35**, vencedora dos itens: 01, 06, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 19, 27, perfazendo o valor de R$ 145.934,10. Totalizando o valor de R$ 298.416,90 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais, noventa centavos). Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0, Q. 11, Zona Rural, Senador Canedo, CEP: 75.250-400, Fone: (62) 9 9423 - 7077.

***DANIEL LUIZ FERREIRA NETO,***
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**E2653EAE

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE024/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº024/2024**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM DE SENADOR CANEDO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°6.343/2024, julgamento tipo menor preço por Lote, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM, AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – AMMA, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMEC, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS E DEMAIS SECRETARIAS, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVES COMUNICAÇAO VISUAK LTDA - CNPJ 45.332.501/0001-03**, vencedora do lote 001**,** perfazendo o valor de R$ 134.760,00, lote 002, perfazendo o valor de R$716.999,91, lote 003, perfazendo o valor de R$254.795,00**,** lote 004, perfazendo o valor de R$223.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 1.329.554,91 (**hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos**). GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 30.391.647/0001-52,** vencedora do lote, 005, **perfazendo** o valor de R$ 72.315,00. Totalizando o Valor de **R$ 72.315,00 (setenta e dois mil, trezentos e quinze reais).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

***URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº024/2024**
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM DE SENADOR CANEDO, torna público o Termo de Homologação referente ao Processo n°6.343/2024, julgamento tipo menor preço por Lote, cujo objeto se trata para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS – SECOM, AGÊNCIA DO MEIO AMBIENTE – AMMA, AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE SENADOR CANEDO – SANESC, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO – SEMEC, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO – SENAPREV, SECRETARIA DE SAÚDE – SMS E DEMAIS SECRETARIAS, SEGUNDO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ALVES COMUNICAÇAO VISUAK LTDA - CNPJ 45.332.501/0001-03**, vencedora do lote 001**,** perfazendo o valor de R$ 134.760,00, lote 002, perfazendo o valor de R$716.999,91, lote 003, perfazendo o valor de R$254.795,00**,** lote 004, perfazendo o valor de R$223.000,00. Totalizando o Valor de **R$ 1.329.554,91 (**hum milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais, noventa e um centavos**). GRAFICA E EDITORA LTDA – CNPJ: 30.391.647/0001-52,** vencedora do lote, 005, **perfazendo** o valor de R$ 72.315,00. Totalizando o Valor de **R$ 72.315,00 (setenta e dois mil, trezentos e quinze reais).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antonio, 0 Q. 11 Zona Rural, Senador Canedo - GO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

***URIAS GARCIA DE OLIVEIRA JUNIOR –***
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos - SECOM.

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**9BE3E30F

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 026/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024**

O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**, tipo **MENOR**

**PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E APARELHOS HOSPITALARES UTILIZADOS ANUALMENTE NO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA SUPRIR A DEMANDA DE UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA (BÁSICAS E EMERGENCIAIS), PACIENTES ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR E PACIENTES EM USO CONTÍNUO DE CURATIVOS**, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no **dia 24 de junho de 2024**, às **09h00min**, no endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.senadorcanedo.go.gov.br e/ou pregao@senadorcanedo.go.gov.br ou pelo telefone (062) 99423-7077.

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de junho de 2024.

***LEANDRO BLAMIRES***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**7BFC989D

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 021/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2024**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR CANEDO torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 3.809/2024, julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PACIENTES COM DIABETES, TAIS COMO INSULINA, INSUMOS BOMBA DE INSULINA, SENSORES, LANCETAS E FITAS PARA GLICEMIA, SOB DEMANDA, PARA O ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA COMPONENTE ESPECIALIZADO E UNIDADES DE SAÚDE. As quantidades, características, especificações e demais elementos caracterizadores, encontram-se descritos no Termo de Referência, parte integrante deste Edital**, tendo como vencedoras as Empresas: **ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.105.362/0001-23**, vencedora do item: 03, perfazendo o valor de R$ 66.931,02**; ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ 40.455.009/0001-01,** vencedora dos itens: 10, 14, 16, perfazendo o valor de R$ 168.317,70, **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 33.772.464/0001-75,** vencedora dos itens: 02, 04, perfazendo o valor de R$ 98.653,05**. AURAMEDI FARMACEUTICA EIRELI - CNPJ 19.442.190/0001-25,** vencedora do item: 12, perfazendo o valor de R$ 41.281,50, **BENENUTRI COMERCIAL LTDA - CNPJ 20.720.905/0002-24,** vencedora dos itens: 06, 08, 15, perfazendo o valor de R$ 367.748,25, **C&C HOSPITALAR LTDA - CNPJ 36.830.917/0001-60,** vencedora dos itens: 05, 17, perfazendo o valor de R$53.631,50, **; SA CM HOSPITALAR - CNPJ 12.420.164/0003-19,** vencedora dos itens: 11, 13, perfazendo o valor de R$ 266.876,50, **; MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - CNPJ 59.717.553/0006-17,** vencedora do item: 01, perfazendo o valor de R$ 220.998,32, **; NEO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 27.313.181/0001-62,** vencedora dos itens: 29, 30, perfazendo o valor de R$ 119.998,32, **; RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 33.781.677/0001-63,** vencedora dos itens: 07, 09, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, perfazendo o valor de R$ 443.984,60, Totalizando o Valor de **R$ 1.848.303,41 (hum milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e três reais, quarenta e hum centavos).** Maiores informações no site: https://senadorcanedo.go.gov.br/, e no endereço R. Santo Antônio, 0 Q11 Zona Rural, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 9 9423-7077.

***VERONICA SAVATINI WOTTRICH,***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**8C84A6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1256 24 EXO E NOM CLEONICE ALVES CARDOSO ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SSMPU**

DECRETO N.º 1.256, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.349/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) CLEONICE ALVES CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 523.738.511-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**9FDE5D65

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1257 24 EXO E NOM MÁRCIO PEREIRA DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO III DAM 3 SSMPU**

DECRETO N.º 1.257, DE 16 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.344/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 008.826.981-76, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) à Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) III –

Símbolo DAM-3, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**A7AF2075

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1263 24 EXO E NOM ROSANGELA DE AVILA ALVES ASSESSOR TÉCNICO VIII DAM 8 SEPLAN**

DECRETO N.º 1.263, DE 17 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração, nomeação em cargo de provimento em comissão e destituição de função, de servidor (a)

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) ROSANGELA DE AVILA ALVES, inscrito (a) no CPF sob o n.º 014.389.511-75, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8 e destituído (a) da função de Diretor (a) I de Engenharia e Manutenção Escolar, nomeado (a) e designado (a), respectivamente, pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VIII – Símbolo DAM-8, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2024

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**AAAAF020

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1273 24 NOM CARLOS KLEY DE ARAÚJO FERREIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SSMPU**

DECRETO N.º 1.273, DE 20 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6340/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CARLOS KLEY DE ARAUJO FERREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 030.474.801-33, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana – SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**2DA7BAC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1283 24 NOM ACSA RIBEIRO DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 1.283, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.765/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ACSA RIBEIRO DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 055.134.071-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**26B18799

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1285 24 NOM RISOLETA MENDES BARBOSA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 1.285, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.374/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RISOLETA MENDES BARBOSA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.830.801-65, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**6C9B1FA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1287 24 NOM VILMA LOPES MOREIRA BOMFIM ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC**

DECRETO N.º 1.287, DE 22 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 5.377/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VILMA LOPES MOREIRA BOMFIM, inscrito (a) no CPF sob o n.º 019.309.701-02, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**1A68C0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1294 24 NOM LAION TEIXEIRA MADUREIRA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEPLAN**

DECRETO N.º 1.294, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.568/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LAION TEIXEIRA MADUREIRA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 037.048.681-16, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano – SEPLAN.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**BA1A5146

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1297 24 EXO E NOM WESLEI DOS SANTOS MACHADO ASSESSOR TÉCNICO IX DAM 9 SEINFRA**

DECRETO N.º 1.297, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.851/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) WESLEI DOS SANTOS MACHADO, inscrito (a) no CPF sob o n.º 804.156.281-72, nomeado (a) pelo Decreto Municipal n.º 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI – Símbolo DAM 6, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IX – Símbolo DAM-9, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**7DA14831

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1298 24 NOM ELENIUZA DE OLIVEIRA SOUZA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO N.º 1.298, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.247/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ELENIUZA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 820.204.935-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**E6F9D3AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1299 24 NOM WASHINGTON BORGES DE LIMA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO N.º 1.299, DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WASHINGTON BORGES DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n.º 548.433.401-20, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**553A506B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1302 24 NOM ONIVAL EUSTAQUIO DOS REIS ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SSMPU**

DECRETO Nº 1.302, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.893/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ONIVAL EUSTAQUIO DOS REIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 861.748.941-34, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM - 6, vinculado (a) a Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SSMPU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**63ADAA9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1303 24 EXO E NOM LUDIMILA DE SOUSA CUNHA ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMTRAE**

DECRETO Nº 1.303, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.870/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) LUDIMILA DE SOUSA CUNHA, inscrito (a) no CPF sob o nº 705.564.331-73, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935 do cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a)II – Símbolo DAM II, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Fica nomeado (a) servidor (a) acima mencionado (a), para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**9934402A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1304 24 NOM ANGELO GABRIEL CAMPOS SANTANA ASSESSOR TECNICO V - DAM 5 - SITEG**

DECRETO Nº 1.304, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 7.461/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ANGELO GABRIEL CAMPOS SANTANA, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.667.211-21, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) V - Símbolo DAM 5, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**3D09117B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1305 24 NOM MATHEUS HENRIQUE DE JESUS ASSESSOR TECNICO II DAM 2 SITEG**

DECRETO Nº 1.305, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.950/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) MATHEUS HENRIQUE DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 700.098.371-08, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**DCA96553

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1306 24 NOM VITORIA PEREIRA GONÇALVES ASSESSOR TECNICO II DAM 2 - SITEG**

DECRETO Nº 1.306, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 7.861/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) VITORIA PEREIRA GONÇALVES, inscrito (a) no CPF sob o nº 031.351.811-46, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional – SITEG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**BC133C4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1307 24 NOM JESSICA LORRANA ALVES MATOS ASSESSOR TÉCNICO VII DAM 7 SEMTRAE**

DECRETO Nº 1.307, DE 27 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.355/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) JESSICA LORRANA ALVES MATOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 043.952.081-93, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VII - Símbolo DAM - 7, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo - SEMTRAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**FE60D181

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1314 24 NOM KAMILA PIRES DA SILVA ASSESSOR TÉCNICO VI DAM 6 SEMEC**

DECRETO Nº 1.314, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 6.887/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KAMILA PIRES DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 053.832.311-61, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) VI - Símbolo DAM - 6, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**88EEBDD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1315 24 NOM KELY CRISTINA DE JESUS SILVA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SMS**

DECRETO Nº 1.315, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.653/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KELY CRISTINA DE JESUS SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 012.341.041-05, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**39279350

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1317 24 EXO TAIS GONCALVES SOBRINHO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO Nº 1.317, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.719/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) TAIS GONÇALVES SOBRINHO, inscrito (a) no CPF sob o nº 036.941.201-06, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 1.751, de 25 de agosto de 2023, publicado no Diário Municipal de Goiás em 29/08/2023, Edição 2935, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**BF678020

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1318 24 NOM AMANDA VITÓRIA DE SOUZA ASSESSOR TECNICO III DAM 3 SEMEC**

DECRETO Nº 1.318, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 7.345/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) AMANDA VITÓRIA DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 708.944.581- 08, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) III - Símbolo DAM 3, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**18407580

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1319 24 NOM DANIELA RODRIGUES DE SOUSA MEDEIROS ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO Nº 1.319, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.476/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) DANIELA RODRIGUES DE SOUSA MEDEIROS, inscrito (a) no CPF sob o nº 755.065.051-91, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**D3F2E40C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1320 24 NOM FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS ASSESSOR TECNICO II DAM 2 SEMAD**

DECRETO Nº 1.320, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 7.101/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) FRANCILEIDE FERREIRA DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 838.711.601- 72, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**A5B78CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1322 24 NOM GLEYCIANE FERREIRA RICARDO ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMAD**

DECRETO Nº 1.322, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.862/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GLEYCIANE FERREIRA RICARDO, inscrito (a) no CPF sob o nº 021.686.161- 67, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**F8CF6222

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1323 24 NOM RICARDO SILVA DE LACERDA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 AMMA**

DECRETO Nº 1.323, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 6.833/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) RICARDO SILVA DE LACERDA, inscrito (a) no CPF sob o nº 035.464.151-40, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I – Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**26C0AD73

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1324 24 NOM CELINA SANTANA DA SILVA ASSESSOR TECNICO II DAM 2 AMMA**

DECRETO Nº 1.324, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.829/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) CELINA SANTANA DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 710.506.631-87, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**413A3C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1325 24 NOM ULISSES RODRIGUES DE SOUSA ASSESSOR TECNICO I DAM 1 SMS**

DECRETO Nº 1.325, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo 6.655/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) ULISSES RODRIGUES DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob o nº 252.622.621-04, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Técnico(a) I - Símbolo DAM 1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**11E05A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1326 24 NOM WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEINFRA**

DECRETO N.º 1.326, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo

Administrativo n.º 6.854/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WASHINGTON CARDOSO DOS PASSOS, inscrito (a) no CPF sob o n.º 846.918.401-68, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV – Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**A03D0EC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1327 24 NOM LEIDIANE APARECIDA BRANDAO DE MORAIS ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC**

DECRETO Nº 1.327, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.348/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) LEIDIANE APARECIDA BRANDAO DE MORAIS, inscrito (a) no CPF sob o nº 002.156.501-58, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**BAD3359E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1329 24 NOM GABRIEL DE BRITO JAYME SANTOS ASSESSOR TÉCNICO IV DAM 4 SEMEC**

DECRETO Nº 1.329, DE 29 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.346/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GABRIEL DE BRITO JAYME SANTOS, inscrito (a) no CPF sob o nº 704.776.691-07, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) IV - Símbolo DAM-4, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**636662B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1331 24 NOM IVIRSON PAULO FERNANDES VIEIRA ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMASC**

DECRETO Nº 1.331, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 3.607/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) IVIRSON PAULO FERNANDES, inscrito (a) no CPF sob o nº 069.311.411-80, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**E2E0739A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1332 24 NOM GIOVANNA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMEC**

DECRETO Nº 1.332, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.351/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) GIOVANNA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob o nº 702.509.491-99, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II – Símbolo DAM-2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**4379E44C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1333 24 NOM KAMILLA GUIMARÃES BERNARDINO LOPES ASSESSOR TÉCNICO I DAM 1 SEMEC**

DECRETO Nº 1.333, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 7.190/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) KAMILLA GUIMARAES BERNARDINO LOPES, inscrito (a) no CPF sob o nº 734.063.091-00, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) I - Símbolo DAM-1, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**DB366720

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1334 24 DESIGNA FCAE 7 CRISTIANE CARDOSO BATISTA SEMEC**

DECRETO Nº 1.334, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre concessão de Função Comissionada Administrativa da Educação VII.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a apresentação da documentação contida no Protocolo Servidor n.º 6.093/2024 da Plataforma 1Doc que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Designa Função Comissionada Administrativa da Educação, equivalente a FCAE - 7 (sete) ao servidor (a) efetivo (a) CRISTIANE CARDOSO BATISTA, matrícula nº 69.347, titular do cargo de Auxiliar Administrativo - AUA, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**2398D426

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1335 24 EXO A PEDIDO MARCELO PEREIRA SOUSA PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO I PORTUGUÊS SEMEC**

DECRETO Nº 1.335, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor (a) público (a) efetivo (a).

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, considerando a aprovação do pedido formulado pelo servidor (a), o contido no Protocolo Servidor nº 11.237/2024 via Plataforma 1DOC que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, conforme o art. 35, inciso I., da Lei Municipal nº 1.488/2010, servidor (a) MARCELO PEREIRA SOUSA, sob CPF nº 041.310.861-90, matrícula nº 71.236, do cargo efetivo de Profissional da Educação I - Português da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMEC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativo e fiscais a 3 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**F0B2D67F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1336 24 EXO MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA ASSESSOR TÉCNICO II DAM 2 SEMASC**

DECRETO Nº 1.336, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor (a) em cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo n.º 7.331/2024 da Plataforma 1Doc, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado (a) MARCOS VINICIUS RIBEIRO SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº 709.370.141-84, nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº 2.164, de 16 de novembro de 2023, no cargo em comissão de Assessor (a) Técnico (a) II - Símbolo DAM 2, vinculado (a) a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**25A1275E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 1338 24 REV 1115 24 E REGULAMENTACAO DO EMPRESTIMO CONSIGNADO**

DECRETO Nº 1.338, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Revoga Decreto nº 1.115, de 26 de abril de 2024 e dispõe sobre a regulamentação do empréstimo consignado com recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV aos aposentados e pensionistas e estabelece procedimentos operacionais e de controle.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista, o que dispõe a Lei Municipal nº 2.604, de 31 de agosto de 2022, que dispõe sobre o Plano de Custeio do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo – SENAPREV c/c a Lei n° 2.819, de 21 de março de 2024 e dá outras providências;
O empréstimo consignado modalidade de crédito que se destaca por suas características específicas e pela sua aplicação, principalmente em contextos governamentais e previdenciários;
A Emenda Constitucional nº 103/2019, desempenhou um papel fundamental na viabilização dessa possibilidade, anteriormente à Emenda, os RPPS não tinham autorização para utilizar seus recursos para a concessão de empréstimos aos segurados e beneficiários.
O inciso V do art. 6º da Lei nº 9.717/1998, e o inciso II do § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal, vedavam expressamente a aplicação de recursos dos RPPS na concessão de empréstimos a seus segurados, mas com a promulgação da emenda, ocorreu uma alteração relevante no sistema previdenciário, permitindo que esses regimes passassem a atuar também como credores para seus segurados em operações de empréstimos;
Posteriormente, em 03 (três) de janeiro de 2022, entrou em vigor a Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, regulamentando as diretrizes dessa carteira de investimentos de empréstimos consignados aos segurados e beneficiários dos RPPS, conforme estabelecido pelo § 7º do art. 9º da EC nº 103/2019;
Somado a isso, em 2 de junho de 2022, o Ministério da Previdência Social emitiu a Portaria MTP nº 1.471, mais precisamente em seu Anexo VIII, que abrange diretrizes acerca da gestão da carteira de empréstimos consignados nos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Essas orientações incluem estratégias para mitigar riscos relacionados aos empréstimos, recursos a serem alocados, critérios de elegibilidade para potenciais tomadores, limites da margem consignável autorizada e os mecanismos que devem ser implementados para garantir uma supervisão e controle eficazes;
O município de Senador Canedo implementou a autorização legislativa para viabilizar concessão de empréstimos a seus segurados;
Tendo a necessidade de promover a assistência financeira aos aposentados e pensionistas de forma sustentável e segura, garantindo a integridade dos recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV;
Avaliando a importância de proporcionar aos beneficiários do SENAPREV acesso a crédito de forma segura e com taxas justas;

Observando as diretrizes estabelecidas pela Resolução CVM n.º 4.963, de 25 de novembro de 2021 e pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação de recursos e gestão de fundos previdenciários; e
Verificando a importância de estabelecer critérios transparentes e equitativos para a concessão de empréstimos consignados, visando proteger os direitos dos beneficiários e a saúde financeira do SENAPREV.

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a concessão de empréstimos consignados com recursos do Instituto de Previdência do Servidor Público de Senador Canedo - SENAPREV aos aposentados e pensionistas do Município de Senador Canedo.
Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se empréstimo consignado a operação de crédito que tem suas parcelas descontadas diretamente do benefício previdenciário do contratante.
Art. 3º Os empréstimos consignados serão concedidos observando-se os seguintes limites:
I – A taxa de juros das operações de crédito deve assegurar rentabilidade condizente com a meta atuarial atual do Instituto, cobrir todos os custos operacionais de gestão e operação, e ser competitiva em relação às taxas oferecidas por outras instituições financeiras no mercado, visando proporcionar vantagens tanto para o Instituto quanto para seus beneficiários.
II - O comprometimento da margem máxima individual consignável para os empréstimos consignados dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto, terá como limite a prevista para os empréstimos consignados dos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, excluído o percentual destinado à amortização de despesas e saque por meio de cartão de crédito.
III - Os prazos mínimo e máximo para quitação do empréstimo devem ser compatíveis com o perfil dos pensionistas e aposentados do Instituto, respeitando os limites estabelecidos legislação vigente e os regulamentos a serem estabelecidos pelo SENAPREV.
Art. 4º No contexto deste Decreto, Averbadora é definida como a empresa encarregada de monitorar a margem consignável dos servidores e administrar os descontos das parcelas de crédito consignado provenientes de convênios bancários na folha de pagamento dos servidores. Com o objetivo de garantir a integral funcionalidade das operações de crédito consignado do SENAPREV de forma eficaz e em prol do interesse público, considera-se que:
I – A operacionalização da margem consignável deverá ser isenta de qualquer cobrança por parte da Averbadora, garantindo assim taxas mais adequadas ao mercado e proporcionando condições justas aos segurados do SENAPREV;
II – A Averbadora deverá oferecer acesso online à margem consignável dos servidores, fornecendo integração via API ou tecnologia similar, permitindo consultas, reservas e autorização de desconto em folha de contratos firmados entre os aposentados e pensionistas com o Instituto;
III – A Averbadora deverá disponibilizar acesso online às informações cadastrais dos aposentados e pensionistas, por meio de integração via API ou tecnologia equivalente, a fim de proteger o Instituto contra potenciais fraudes originadas por informações cadastrais desatualizadas;
IV – O Instituto deverá ter acesso online a todos os contratos de crédito consignado realizados por aposentados e pensionistas com outros convênios bancários, a fim de monitorar as taxas de juros, prazos e valores dos empréstimos concedidos por outras instituições financeiras.
Art. 5º Com o intuito de mitigar o problema do superendividamento dos aposentados e pensionistas, o SENAPREV adotará as seguintes medidas:
I – Estabelecerá processos e sistemas rigorosos para assegurar que o crédito consignado concedido não exceda o limite legal de margem determinado pela legislação em vigor;
II – Disponibilizará conteúdo de educação financeira aos aposentados e pensionistas, com o objetivo de aprimorar sua compreensão sobre finanças pessoais e conhecimento acerca de operações de crédito;
III – Apresentará a opção de aquisição de dívidas provenientes de contratos de crédito de aposentados e pensionistas, previamente firmados com outras instituições financeiras, com a finalidade de diminuir o índice de endividamento de seus beneficiários.
Art. 6º Visando mitigar possíveis problemas de vazamento de dados e ataques hackers, que possam colocar o SENAPREV em riscos jurídicos, operacionais e financeiros, e com objetivo de atender a LGPD, o Instituto deverá adotar as seguintes medidas:
I – Deverá resguardar processos sólidos de segurança da informação e proteção de dados sensíveis em todas as etapas da oferta, operacionalização e gestão do crédito consignado;
II – Exigir que todos os sistemas e serviços de terceiros, que estejam relacionados a gestão, operacionalização e oferta de crédito consignado, detenham comprovação de auditoria independente, nacionalmente reconhecida, acerca das exigências presentes na LGPD.

Art. 7º A oferta de crédito consignado deve considerar a contratação de seguro prestamista, seguindo as diretrizes estabelecidas pela Portaria MTP n.º 1.467, de 02 de junho de 2023, e as orientações fornecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.
Art. 8º O órgão gestor do SENAPREV estabelecerá os procedimentos operacionais para a concessão, controle e acompanhamento dos empréstimos consignados, assegurando a transparência e a eficiência das operações.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 1.115 de 26 de abril de 2024, publicado no Diário Municipal de Goiás em 30/04/2024, Edição 3102.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2024.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**67441E61

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**PORTARIA 1.251 - IRACI MARIA DA SILVA**

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de IRACI MARIA DA SILVA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a o(a) servidor(a), à época da aposentadoria, possui: Tempo de contribuição Tempo de efetivo exercício no serviço público 22 ano(s), 01 mês(es) e 08 dia(s) 22 ano(s), 01 mês(es) e 08 dia(s) Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria Idade.

RESOLVE: 22 ano(s), 01 mês(es) e 08 dia(s) 62 anos

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de IRACI MARIA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 456.071.761-34, ocupante do Cargo de Auxiliar de Higiene e Alimentação sob a Matrícula n° 22.8011, Carga Horária 40hs, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários)..... R$1.627,42 Última Remuneração..... R$2.452,76 Tempo de Contribuição (22,12/30)..... 0,74 Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$ 1.204,29 Complemento Constitucional..... R$ 207,71 TOTAL DO PROVENTO..... R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.240, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

**Publicado por:**
Héllen Vitória de Paula Santos
**Código Identificador:**7B39211B

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**PORTARIA 1.253 - IRANY VIEIRA DE JESUS BARBOSA**

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de IRANY VIEIRA DE JESUS BARBOSA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 4º, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional n° 103/19, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003: 1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003; 2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; 3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; 4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e 5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 65 e 62 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 31/05/2024 já tinha os seguintes requisitos: Ingresso no serviço público Idade - 03/08/1959 15/07/1994 64 anos Tempo de contribuição 30 anos, 06 meses e 17 dias Tempo de efetivo exercício no serviço público 29 anos, 10 meses e 22 dias Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria 29 anos, 10 meses e 22 dias

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de IRANY VIEIRA DE JESUS BARBOSA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 148.167.681-49, Cargo de Guarda Municipal, Carga Horária 40 hs, Matrícula nº 10647-1, Secretaria de Segurança Pública, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Provento Base ..... R$ 8.000,00 Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 8.000,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na

mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

**Publicado por:**
Héllen Vitória de Paula Santos
**Código Identificador:**CE5EBFAB

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**PORTARIA 1.252 - JOSEFRAN FERREIRA DA SILVA**

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de JOSEFRAN FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 20, da Emenda Constitucional n° 103/19, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003, devem preencher os seguintes requisitos cumulativamente, observadas a redução contida no §1º: 1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003; 2º) 30 (trinta) anos de contribuição, se homem, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher; 3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; 4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e 5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 55 e 52 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 31/05/2024 já tinha os seguintes requisitos: Ingresso no serviço público Idade - 03/05/1968 06/02/1992 56 anos Tempo de contribuição 32 anos, 03 meses e 26 dias Tempo de efetivo exercício no serviço público 32 anos, 03 meses e 26 dias Tempo de efetivo exercício de magistério 32 anos, 03 meses e 26 dias Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria 32 anos, 03 meses e 26 dias

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de JOSEFRAN FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 533.335.191-00, Cargo de Profissional da Educação 2, Carga Horária 39,61 hs, Matrícula nº 20250-1, do FUNDEB, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Especial de Professora por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Provento Base (R$ 7.026,60/40*39,61)..... R$ 6.958,51 Adicional de Progressão Funcional(35%)(R$2.459,31/40*39,61) R$ 2.435,48 Gratificação de Titularidade (30%)(R$ 2.107,98/40*39,61).. ..... R$ 2.087,55 Adicional por Tempo de Serviço (15%)(R$ 1.053,99/40*39,61).....R$ 1.043,78 Estabilidade Econômica Lei 1911/15.....R$ 1.735,88 Total do Provento de Aposentadoria ..... R$ 14.261,20

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

**Publicado por:**
Héllen Vitória de Paula Santos
**Código Identificador:**47E77135

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**PORTARIA 1.213 - NANOSO SIMPLICIO DA SILVA**

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor de NANOSO SIMPLICIO DA SILVA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de NANOSO SIMPLICIO DA SILVA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 061.316.891-72, Cargo de Guarda

Municipal, Carga Horária 40 hs, Matrícula nº 12125-1, na Secretaria de Segurança Pública, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Média Aritmética Simples (100% dos maiores salários)..... R$1.824,61 Última Remuneração..... R$3.419,85 Tempo de Contribuição (60% + 2% acima de 20 anos = 21,77)..... 62% Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03..... R$1.131,26 Complemento Constitucional..... R$ 280,74 TOTAL DO PROVENTO..... R$1.412,00

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 05 (cinco) do mês de fevereiro do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 22 dias do mês de maio de 2024.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

**Publicado por:**
Héllen Vitória de Paula Santos
**Código Identificador:**1A9DBD0E

**SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO**
**PORTARIA 1.254 - SIVANY RODRIGUES CHAVES**

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de SIVANY RODRIGUES CHAVES, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 4º, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 4º, da Emenda Constitucional n° 103/19, os servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003: 1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003; 2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher; 3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; 4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e 5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 65 e 62 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 31/05/2024 já tinha os seguintes requisitos: Ingresso no serviço público Idade - 31/07/1960 01/02/1999 63 anos Tempo de contribuição 30 anos, 03 meses e 23 dias Tempo de efetivo exercício no serviço público 25 anos, 04 meses e 01 dias Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria 25 anos, 04 meses e 01 dias

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de SIVANY RODRIGUES CHAVES, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 307.819.221-00, Cargo de Profissional da Educação 3, Carga Horária 40 hs, Matrícula nº 21769-1, Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma: Salário Hora Aula (210)..... R$ 7.503,30 Adicional de Progressão Funcional (20%) ..... R$ 1.500,66 Gratificação de Titularidade (20%) .....R$ 1.500,66 Adicional por Tempo de Serviço (15%) ..... R$ 1.125,49 Total do Provento de Aposentadoria..... R$ 11.630,11

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2024.

Senador Canedo, aos 03 dias do mês de junho de 2024.

***ANA MARIA EMOS FERREIRA***
Presidente do SENAPREV
Decreto n.° 013/2021

**Publicado por:**
Héllen Vitória de Paula Santos
**Código Identificador:**8B223C79

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CHAMAMENTO PUBLICO N° 007/2024**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 007/2024**

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos-Go, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir do dia 06 de junho de 2024, objetivando o credenciamento de Clínicas/Prestadores de Serviços e Procedimentos na Área da Saúde. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 04 de junho de 2024.

***KESLEY ROSA DE ARAÚJO.***
Agente De Contratação.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**4B377BCF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**

O Fundo Municipal de Saúde, torna público que realizará no dia 18 de junho de 2024, as 09:00 hrs, PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a Aquisição uniformes (camisetas, jalecos, bolsas, ETC). A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 04 de junho de 2024.

***IARA PEREIRA DOS SANTOS.***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**EAEEB16B

**PREFEITURA DE TRÊS RANCHOS**
**PREGÃOE ELETRONICO N° 14/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que realizará no dia 20 de junho de 2024, as 09:00 hrs, PREGÃO PRSENCIAL, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios (produtos de panificação). A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

Três Ranchos-GO, 04 de junho de 2024.

***IARA PEREIRA DOS SANTOS.***
Agente De Contratação.

**Publicado por:**
Kesley Rosa de Araujo
**Código Identificador:**E61D0135

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**LEI Nº 2.332**

**LEI Nº 2.332 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Institui a 'Comenda Constantino Xavier' no Município de Trindade e dá outras providências.''*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, **Estado de Goiás**, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica instituída, no âmbito do Município de Trindade, Estado de Goiás, a honraria denominada "Comenda Constantino Xavier".

**Art. 2º -** A honraria será conferida uma única vez a pessoas físicas que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Trindade ou nele tenham se destacado pelos seus feitos em prol do crescimento artístico-cultural, socioeconômico, ambiental e intelectual ou pela atuação exemplar na vida pública.

**Parágrafo único –** A honraria será atribuída a pessoas físicas de nacionalidade brasileira ou de qualquer uma das nacionalidades cujo Brasil possua relações diplomáticas.

**Art. 3º -** A Comenda Constantino Xavier será concedida em Sessão Solene, a ser realizada de acordo com as necessidades e agenda do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º -** A Comenda Constantino Xavier será representada por uma medalha em formato circular e será cunhada em bronze e esmaltada nas cores simbólicas da Bandeira do Município de Trindade.

**Art. 5º -** Juntamente com a Comenda será entregue um Certificado que conterá o nome do Município de Trindade e respectivo brasão, o nome da pessoa homenageada e os dizeres conferindo a COMENDA CONSTANTINO XAVIER, a data e a assinatura do Prefeito Municipal.

**Art. 6º -** A Prefeitura Municipal de Trindade manterá registro dos títulos e dos nomes de todos os agraciados com a Comenda Constantino Xavier e, também, expedirá os respectivos diplomas.

**Art. 7º -** As despesas para execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas na Lei Orçamentaria Anual – LOA.

**Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**45ED7D87

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**LEI Nº 2.333**

**LEI Nº 2.333 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Institui a Política Municipal de Cultura Viva de Trindade e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º -** Fica instituída a Política Municipal de Cultura Viva, cujo objetivo é promover o acesso aos direitos culturais à população trindadense, constituindo-se como política de base comunitária, territorial e ou temática-identitária do Sistema Municipal de Cultura de Trindade, orientada por ética do bem viver.

**§1º -** A Política Municipal de Cultura Viva tem como beneficiária a sociedade e, prioritariamente, os povos, grupos, comunidades e populações vulnerabilizadas socialmente por questões de classe, raça, gênero, etnia, orientação/identidade sexual, geração, deficiência, entre outros marcadores sociais e que, por conseguinte, estejam numa situação de reduzido acesso aos meios de formação, produção, registro, serviços, fruição e difusão cultural, requerendo maior reconhecimento e proteção à sua identidade cultural e sua integridade física e política.

**§2º -** A Política Municipal de Cultura Viva deve estar em consonância com a Lei Federal nº 13.018/2014 e a Lei Municipal 1.840/2018.

**Art. 2º -** Para os efeitos desta Lei considera-se:

**I -** Bem Viver: princípio ético-político, de sociabilidade e, em última instância, civilizacional, de reconhecimento de que a Terra é nossa casa comum e que, portanto, precisa ser cuidada, não depredada ou explorada e, declinando desse princípio, que as relações entre pessoas, comunidades e povos devem ser orientadas pelo mesmo cuidado;

**II -** Entidade Cultural: pessoa jurídica de direito privado, sem fins-lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolva e articule atividades socioculturais em suas comunidades territoriais e/ou temático-identitárias;

**III -** Coletivo Cultural: grupo, rede ou movimento cultural sem constituição jurídica que desenvolva e articule atividades socioculturais em suas comunidades territoriais e/ou temático-identitárias;

**IV -** Ponto de Cultura: entidade ou coletivo cultural que desenvolva e/ou articule atividades socioculturais em suas comunidades territoriais e/ou temáticas, de interesse da Política Municipal de Cultura Viva, certificado como tal pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade;

**V -** Pontão de Cultura: entidade cultural que tendo sido previamente certificada como Ponto de Cultura, concorra, em articulação com pelo menos 3 (três) outros Pontos de cultura, agrupados por critério regional, identitário ou temático, e seja selecionada em Edital específico para Pontões de Cultura;

**VI -** Comissão Cultura Viva: colegiado autônomo, de caráter representativo de Pontos e Pontões de Cultura instituído por iniciativa destes, e integrada por representantes eleitos no Fórum Municipal de Cultura Viva e responsável pela cogestão da Política Municipal de Cultura Viva, juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade;

**VII -** Comitê Gestor de Política Municipal de Cultura Viva: órgão colegiado com atribuições normativas, deliberativas, consultivas e fiscalizadoras, tendo por finalidade promover a gestão democrática da Política Municipal de Cultura Viva, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Política Cultural de Trindade;

**VIII -** Fórum Municipal de Cultura Viva: instância política maior da Rede Cultura de Trindade, de caráter deliberativo, instituída por iniciativa dos Pontos e Pontões de Cultura, que se reúne, a cada 2 (dois) anos, com objetivo de propor diretrizes e recomendações políticas e operacionais à gestão pública compartilhada da Política Municipal de Cultura Viva, bem como eleger representantes dos Pontos e Pontões de Cultura, junto às instâncias de participação e representação do Sistema Municipal Cultura Viva;

**IX -** Teia Municipal de Cultura Viva: vento de ocorrência bienal, coincidindo com o Fórum Municipal dos Pontos de Cultura, com objetivo de promover intercâmbio estético-político e apresentar à sociedade produções realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, bem como conferir visibilidade à Política Cultura Viva nos campos das artes, da produção de conhecimento e de outros experimentos socioculturais de base comunitária;

**X -** Rede Municipal Cultura Viva: instância da sociedade civil constituída pelos Pontos e Pontões de Cultura de Trindade e representada perante a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal pela Comissão de Cultura Viva de Trindade;

**XI -** Certificação: titulação concedida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade, nos termos desta Lei, as entidades culturais e coletivos culturais, que realizem ações previstas na Política Municipal de Cultura Viva, com objetivo de reconhece-los como Pontos de Cultura;

**XII -** Cadastro Municipal de Cultura Viva: base de dados integrados por entidades culturais e coletivos culturais, que possuem certificação concedida pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade como Ponto ou Pontão de Cultura e do qual fazem parte todos os pontos de cultura de Trindade, que constem na Plataforma Cultura Viva do Ministério da Cultura;

**XIII -** Termo de Compromisso Cultural: instrumento jurídico que estabelece vínculo de fomento financeiro entre o Município de Trindade, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e as entidades culturais integrantes do Cadastro Municipal Cultura Viva, devidamente selecionadas em edital público, com o objetivo de executar ações da Política Municipal de Cultura Viva;

**XIV -** Instituições Parceiras: instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, integradas como parceiras na realização da Política Municipal de Cultura Viva e não certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura.

## CAPÍTULO II
## ESTRUTURAS ORGANIZATIVAS

**Art. 3º -** A Política Municipal Cultura Viva é composta pelas seguintes estruturas:

**I -** Unidades fundamentais:
**a)** Pontos de Cultura;
**b)** Pontões de Cultura.

**II -** Instâncias de articulação, pactuação e deliberação:
**a)** Comissão de Cultura Viva de Trindade;
**b)** Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva.

**III -** Órgão Gestor Municipal:
**a)** Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade.

**Art. 4º -** Para fins da Política Municipal de Cultura Viva compete aos Pontos de Cultura:

**I -** Promover iniciativas socioculturais já desenvolvidas em suas comunidades territoriais ou temático-identitárias, orientadas por uma ética do Bem Viver, contribuindo para a superação das desigualdades sociais e econômicas em nosso Município;

**II -** Desenvolver processos e produtos artísticos-culturais nas mais diversas linguagens e expressões, em sinergia com o princípio ético-político que anima a Política Municipal de Cultura Viva, bem como seus objetivos e os eixos estruturantes;

**III -** Promover a preservação do Patrimônio Material e Imaterial Trindadense, de manifestações socioculturais populares e aspectos da nossa ancestralidade, observando o princípio ético-político que anima a Política Municipal de Cultura Viva, bem como seus objetivos e os eixos estruturantes;

**IV -** Articular-se com instituições de ensino, redes sociais, associações comunitárias, fundações e espaços públicos e/ou privados, sinérgicos à Política Municipal de Cultura Viva para ações conjuntas ou para que os mesmos possam ceder suas estruturas e equipamentos municipais, propiciando, assim, a capitalização de ideias e ações da Rede Municipal Cultura Viva;

**V -** Contribuir para a visibilidade e a capitalização das diversas iniciativas culturais da Rede Municipal Cultura Viva, bem como, de outras iniciativas que guardem sinergia ético-político-conceitual com a Política Municipal de Cultura Viva;

**VI -** Promover a diversidade sociocultural, em parâmetros economicamente justos em bases solidárias, coletivistas e sem foco na acumulação de capital, contribuindo para o estabelecimento de diálogos e trocas interculturais em bases democráticas e não colonizadoras do pensamento e das vivências do outro;

**VII -** Promover acessibilidade cultural para pessoas com deficiência;

**VIII -** Contribuir para o fortalecimento político-cultural de populações empobrecidas, tornadas vulneráveis e que tenham historicamente suas trajetórias atreladas a processos discriminatórios e de violação de direitos;

**IX -** Contribuir para o fortalecimento da autonomia social, cultural e política das comunidades, bem como da solidariedade entre as mesmas;

**X-** Adotar princípios de gestão compartilhada na relação com o Poder Público, com outros Pontos de Cultura, e em suas práticas comunitárias;

**XI -** Fomentar ações e arranjos de economia solidária, como modelo alternativo à economia de mercado flagrantemente voltada para o lucro e acumulação de capital.

**Art. 5º -** Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, compete aos Pontões de Cultura:

**I -** Promover os objetivos referentes aos Pontos de Cultura em escala ampliada;

**II -** Promover ações de articulação e integração entre os Pontos de Cultura, constituindo redes socioculturais territoriais ou temático-identitárias;

**III -** Dedicar-se a mapeamentos, diagnósticos, desenvolvimento de materiais socioeducativos, formações, entre outras ações, para criação e fortalecimento das redes socioculturais territoriais ou temático-identitárias;

**IV -** Atuar em regiões com pouca densidade de Pontos de Cultura, promovendo visibilidade e fortalecendo o trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais estimulando a participação destes na Rede Municipal Cultura Viva.

**Art. 6º -** Para fins da Política Municipal Cultura Viva, compete à Comissão Cultura Viva de Trindade:

**I -** Articular politicamente a Rede Municipal Cultura Viva;

**II -** Receber e dar encaminhamento as demandas da Rede Municipal Cultura Viva concernentes à Política Municipal de Cultura Viva, bem como manter diálogo permanente com a mesma, orientada pelo princípio da gestão compartilhada;

**III -** Representar a Rede Municipal Cultura Viva no Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva e em outras instâncias municipais, estaduais, nacionais e internacionais concernentes à Política e Movimentos de Cultura Viva.

**Art. 7º -** Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, compete ao Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva:

**I -** Construir e monitorar o Plano de Metas da Política Municipal de Cultura Viva;

**II -** Analisar os relatórios anuais de gestão, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade, do Plano de Metas da Política Municipal de Cultura Viva, incluindo metas previstas e alcançadas, ações e objetivos previstos e realizados e investimentos previstos realizados;

**III -** Definir os critérios de Certificação de Entidades e Coletivos Culturais pela Política Municipal de Cultura Viva, observados os critérios que são regulados por instruções normativas do Ministério da Cultura, referentes a Lei Federal nº 13.018/2014;

**IV -** Indicar, por meio de eleição entre seus pares, seu coordenador ou coordenadora.

**Parágrafo único -** O Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva será composto por representantes titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade civil, nomeados pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura, conforme os segmentos e a forma de escolha indicados a seguir:

**I -** 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**II -** 01 (um) representante da Câmara Municipal de Trindade;

**III -** 03 (três) representantes da Comissão Cultura Viva de Trindade, escolhidos por seus pares.

**Art. 8º -** Para fins da Política Municipal de Cultura Viva, compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

**I -** Coordenar a elaboração, em consonância com Plano Municipal de Turismo e Cultura, do Plano de Metas da Política Municipal de Cultura Viva;

**II -** Apresentar, anualmente, para o Conselho Municipal de Cultura e para o Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, relatório de gestão do Plano de Metas da Política Municipal de Cultura Viva e dar ampla divulgação;

**III -** Apresentar anualmente, para o Conselho Municipal de Cultura e para o Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, plano de metas e investimentos a serem destinados à Política Municipal de Cultura Viva no ano seguinte e dar conhecimento à sociedade civil;

**IV -** Gerir os recursos destinados à Política de Cultura Viva;

**V -** Gerir o Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva;

**VI -** Colaborar com a inclusão e compartilhamento de dados referentes à Política Municipal Cultural Viva em cadastros similares em âmbito estadual e federal;

**VII -** Outras competências estabelecidas em lei.

**CAPÍTULO III**
**OBJETIVOS E EIXOS ESTRUTURANTES**

**Art. 9º -** São objetivos da Política Municipal Cultura Viva:

**I -** Promover visibilidade, cidadania e autonomia para entidades e coletivos culturais que desenvolvam ações em territorialidades, campos indenitários ou temáticos historicamente invisibilizados ou mesmo violados em seus direitos, práticas e pensamentos, bem como de reflexão crítica e enfretamento às desigualdades socioeconômicas por meio da arte e da cultura;

**II -** Garantir o pleno exercício dos direitos culturais, dispondo aos grupos e coletivos integrados à Rede Municipal Cultura Viva os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir iniciativas socioculturais;

**III -** Estimular o protagonismo social das organizações e movimentos de campo cultural de base comunitária, territorial ou temático-identitária, na elaboração e na gestão das políticas públicas municipais de cultura;

**IV -** Promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos democráticos de diálogo de construção coletiva dos programas e ações de Política Municipal de Cultura Viva Junto à rede Municipal Cultura Viva, tendo a instância da Comissão Cultura Viva de Trindade;

**V -** Garantir respeito à cultura como direito fundamental e a promoção das identidades socioculturais, e da diversidade sociocultural como expressões políticas, estéticas, simbólicas das referidas populações e comunidades;

**VI -** Estimular iniciativas socioculturais já existentes, por meio do apoio financeiro e/ou insumos do Município às iniciativas culturais que se adequem aos requisitos desta Lei;

**VII -** Promover o acesso da Rede Municipal de Cultura Viva aos meios de formação, fruição, produção, difusão e distribuição cultural, conectados com os objetivos da Política Municipal de Cultura Viva;

**VIII -** Potencializar iniciativas, visando ao fortalecimento de princípios democráticos e de direitos humanos com articulações prioritárias com as políticas municipais de direitos humanos,

educação, saúde, assistência, segurança, turismo, trabalho e renda, sem detrimento de outras;

**IX -** Estimular o uso de espaços e recursos públicos e privados por ações socioculturais da Rede Municipal Cultura Viva.

**Art. 10 -** Visando o desenvolvimento de políticas públicas integradas e à promoção da interculturalidade, orientadas pelos princípios ético-políticos do Bem Viver, são eixos estruturantes da Política Municipal de Cultura Viva:

**I -** Cultura, direito à natureza e ao Bem Viver;

**II -** Cultura e educação universal, irrestrita, de qualidade e gratuita;

**III -** Cultura e saúde universal, irrestrita, de qualidade e gratuita;

**IV -** Cultura e trabalho digno;

**V -** Cultura e segurança pública;

**VI -** Cultura e turismo de base comunitária;

**VII -** Cultura e combate às desigualdades socioeconômicas;

**VIII -** Cultura, direito à comunicação e mídia democrática;

**IX -** Cultura e conhecimentos tradicionais;

**X -** Cultura e economia solidária;

**XI -** Cultura, memória e patrimônio cultural;

**XII -** Cultura e expressões culturais não hegemônicas, periféricas e descoloniais;

**XIII -** Cultura e direitos da infância, adolescência, juventude, velhice e à convivência intergeracional;

**XIV -** Cultura, relações de gênero e direitos das mulheres;

**XV -** Cultura e direitos LGBTQI+;

**XVI -** Cultura e direitos das pessoas com deficiência;

**XVII -** Cultura e direitos de povos e comunidades rurais, afrodescendentes, quilombolas, povos de terreiros, circenses, indígenas, ciganas, da floresta e outros congêneres;

**XVIII -** Cultura e direitos humanos;

**XIX -** Cultura e direitos às cidades;

**XX -** Outros eixos em consonância com a Política Municipal de Cultura Viva, que vierem a ser definidas pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade conjuntamente com a Comissão Cultura Viva.

**CAPÍTULO IV**
**CERTIFICAÇÃO E CADASTRO**

**Art. 11 -** A certificação como Ponto de Cultura será mediante chamamento público, cabendo à análise da solicitação ao Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, sendo certificadas as Entidades Coletivos Culturais que se adequem aos eixos estruturantes e objetivos da Política Municipal de Cultura Viva e que priorizem:

**I -** A promoção de práticas artístico-culturais, nas mais diversas linguagens e expressões em sinergia com o princípio ético-político que anima a Política Municipal de Cultura Viva, o Bem Viver, bem como seus objetivos e eixos estruturantes;

**II -** A promoção dos direitos humanos e, por consequência, dos direitos culturais, movidos pelos Princípios democráticos para promoção da diversidade sociocultural em parâmetros socioeconomicamente justos, solidários e sustentáveis e de proteção de identidades étnicas e sociopolíticas;

**III -** A promoção de cidadania e da democracia por intermédio de ações socioculturais nas comunidades territoriais e temático-identitárias;

**IV -** A valorização da diversidade cultural e regional;

**V -** A democratização das ações e bens culturais;

**VI -** O fortalecimento de experiências culturais desenvolvidas por agentes e movimentos socioculturais que dialoguem com a comunidade local;

**VII -** O reconhecimento e disseminação dos saberes, dos fazeres, dos cultivos e dos modos de vida das populações indígenas e ciganas e das comunidades rurais, tradicionais, de matriz africana, quilombolas, de povos da floresta, LGBTS, de mulheres de pessoas com deficiência, entre outras que possam ser enquadradas dentro dos objetivos, definidos e eixos da Política Municipal de Cultura Viva;

**VIII -** a valorização e inclusão sociocultural da infância, adolescência, juventude e da velhice por meio da cultura;

**IX -** A incorporação dos jovens ao mundo do trabalho cultural;

**X -** A inclusão cultural da população idosa por meio da promoção do acesso desse grupo às manifestações de cultura, da oferta de oportunidades para a sua participação ativa nas diversas formas de manifestações artística e do estímulo ao convívio social e de fortalecimento de vínculos em ambientes culturais;

**XI -** A capacitação e formação continuada dos trabalhadores da cultura;

**XII -** A promoção de programas de capacitação e qualificação do acesso às tecnologias da informação para produção e difusão culturais;

**XIII -** O fomento à criação de estruturas locais e assessorias técnicas para formação, planejamento e gestão dos Pontos de Cultura.

**§1º -** Para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos para certificação, será composta Comissão Julgadora, paritária com membros do Poder Executivo Municipal e da Comissão Municipal de Cultura Viva, sendo estes últimos definidos pela própria Comissão.

**§2º -** Entidades e Coletivos Culturais de Trindade já certificadas pela Política Estadual de Cultura Viva, estarão automaticamente certificadas pela Política Municipal de Cultura Viva.

**Art. 12 -** O Cadastro da Política Municipal de Cultura Viva será composto por Pontos e Pontões de Cultura, constituindo-se tal reconhecimento como uma chancela institucional.

**Art. 13 -** Não serão certificados como Pontos de Cultura:

**I -** Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

**II -** Pessoas jurídicas com fins lucrativos;

**III -** Pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, criadas ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;

**IV –** Entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros)

**Art. 14 -** A certificação como Ponto de Cultura terá prazo indeterminado, cabendo aos Pontos de Cultura manter seus dados cadastrais atualizados, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

**§1°-** Os Pontos de Cultura que não responderem ao chamado anual de atualização de informações cadastrais no prazo estabelecido, receberão notificação de advertência e terão 90 (noventa) dias para resposta, sob pena de suspensão temporária da certificação até a regularização da situação.

**§2º -** Pontos e Pontões de Cultura poderão perder permanentemente sua Certificação, mediante a solicitação formal realizada ao Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva, pela própria Entidade ou Coletivo Cultural ou quando se passarem 03 (três) anos sem que o Coletivo ou Entidade atualize seus dados no Cadastro Municipal de Cultura Viva ou quando for comprovado, a qualquer momento, o descumprimento, pelo Ponto ou Pontão de Cultura, de qualquer dos dispositivos desta Lei, bem como a comprovação de falsidade em qualquer documento ou informação apresentada, garantindo-se, no entanto, o direito à ampla defesa e ao contraditório por parte da Entidade ou Coletivo Cultural.

**Art. 15 -** O ingresso no Cadastro da Política Municipal Cultura Viva não garante, por si só, o acesso a recursos públicos.

**CAPÍTULO V**
**FOMENTO**

**Art. 16 -** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Trindade fica autorizada a transferir, por meio deste edital público, recursos financeiros, às entidades culturais classificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, com finalidade de prestar apoio financeiro às ações da Política Municipal de Cultura Viva.

**§1º -** O fomento poderá se dar mediante premiação de iniciativas, termos de compromisso cultural ou outra modalidade específica de transferência de recursos, com fundamento nesta Lei e em seu regulamento e nas modalidades que constem das instruções normativas do Ministério da Cultura e da Lei Federal nº 13.018/2014.

**§2º -** O Comitê Gestor da Política Municipal de Cultura Viva disporá sobre os critérios gerais de distribuição e destinação dos recursos, com atenção especial aos eixos e às prioridades temático-identitárias da Política, bem como aquelas que contribuam mais efetivamente para o Bem Viver.

**SEÇÃO I**
**Termo de Compromisso Cultural**

**Art. 17 -** O Termo de Compromisso Cultural é o instrumento jurídico que estabelece vínculo de fomento financeiro, entre o Município de Trindade e grupos ou coletivos culturais integrantes do Cadastro Municipal Cultura Viva, devidamente selecionadas em edital público, com o objetivo de executar ações da Política Municipal Cultura Viva.

**SEÇÃO II**
**Disponibilização de Recursos**

**Art. 18 -** Os recursos para os editais que tratam esta Lei, poderão ser oriundos da Lei Aldir Blanc nº 14.399, de 08 de julho de 2022, pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura João Pereira dos Santos nº 2300/2023.

**Parágrafo único -** Os recursos deverão serem distribuídos de forma a garantir distribuição a todas regiões do Município.

**Art. 19 -** Fica obrigado o apoio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, no âmbito da Política Municipal de Cultura Viva, à realização quadrienal da TEIA Cultura Viva, Fórum Cultura Viva de Trindade e da TEIA Cultura Viva, espaços, respectivamente, de organização política e intercambio artístico e sociocultural da Rede Municipal de Cultura Viva.

**Art. 20 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**DAA0285A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 066**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 066 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Altera o art. 40 da Lei nº 1.620/2015 e do art. 6º da Lei Complementar nº 032/2017 e dá outras providências."*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**, Poder Legislativo de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais aprova, e EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** - O art. 40 da Lei nº 1.620/2015 de 11 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 40 – Os lotes objeto do Programa Municipal de Regularização Fundiária, regulamentados nesta lei, poderão ser desmembrados desde que em conformidade com Lei Federal nº 13.465/2017."***

**Art. 2º** - O art. 6° da Lei Complementar nº 032/2017 de 22 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 6º (...)***

***Parágrafo 1º - Para fins de atender ao disposto pela Legislação Federal: Leis 4.591/64, 11.977/2009 e 12.424/2011 ou sucedâneo legal, será admitida o desmembramento de lotes de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em lotes de 125 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados);***

***Parágrafo 2º - Para fins de Programa Habitacional Lote Solidário, instituído pela Lei Municipal nº 1.820/2020, de 25 de maio de 2020, será admitida o desmembramento em lotes de 80 m² (oitenta metros quadrados) e frente mínima de 5,00 m (cinco metros), conforme previsão do art. 4º, II da Lei 6.766/79;***

***Parágrafo 3º - Considera-se justo valor da unidade imobiliária o valor venal territorial do imóvel público, objeto do Programa Habitacional Lote Solidário, o correspondente a:***

***I - 3% (três por cento) do valor venal do imóvel com até 150 m²;***

***II - 5,0% (cinco por cento) do valor venal do imóvel com metragem fixada entre 150 m² a 250 m²;***

***III - 15% (quinze por cento) do valor venal do imóvel com metragem fixada acima de 250 m² ."***

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**7ED9288D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**LEI COMPLEMENTAR Nº 067**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 067 DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Altera a Lei Complementar Municipal nº 030, de 06 de novembro de 2017 e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 030, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º - São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:***

***I – PROCON TRINDADE;***

***II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON;***

***III - Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado."***

**Art. 2º -** O art. 9º, da Lei Complementar Municipal nº 030, de 06 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 9º - Nos processos administrativos, as decisões de primeira instância serão proferidas pelo Presidente, após emissão de parecer jurídico, das quais, caberá recurso ao Conselho Recursal de Proteção e Defesa do Consumidor – Órgão Colegiado, no prazo de 10 (dez) dias."***

**Art. 3º -** A presente Lei poderá ser regulamentada por Decreto Executivo.

**Art. 4º -** Os demais dispositivos da Lei Complementar nº 030, de 06 de novembro de 2017, permanecem inalterados.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**5C858377

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 722/24.**

**DECRETO Nº 722/24. DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre a nomeação do Núcleo Gestor para a Revisão do Plano de Saneamento de Trindade, nomeia seus membros e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

***CONSIDERANDO*** a necessidade de garantir desembaraço e mais eficiência para as atividades de planejamento do saneamento;

***CONSIDERANDO*** que a revisão do Plano Diretor é tarefa estratégica, multidisciplinar e complexa, que exige acompanhamento técnico qualificado;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de constituir o Núcleo Gestor da Revisão do Plano de Saneamento do Município, formado por equipe multidisciplinar de profissionais com conhecimento técnico e qualificação adequada;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica constituído o Núcleo Gestor da Revisão do Plano de Saneamento do Município de Trindade, dotado de competências consultivas e deliberativas, formado pelos seguintes profissionais técnicos abaixo indicados:

- Tayná Barbosa Galindo, brasileira, engenheira, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

- Sara de Sousa Ribeiro e Silva, brasileira, arquiteta, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

- Ader Resende dos Santos Filho, brasileiro, engenheiro, servidor público municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

- Alessandra Alves Roque, brasileira, fiscal de posturas e edificações, servidora pública municipal na Secretaria de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária;

- Leonardo Izidorio Cardoso Filho, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Saúde;

- Mônica Divina da Silva Araújo Nishimura, brasileira, servidora pública na Secretaria Municipal de Saúde;

- Eduardo Henrique da Cunha, brasileiro, Gerente de Saneamento Básico da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos;

- Maxmiliano Cordeiro de Araújo, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Marcus Vinícius da Silva, brasileiro, servidor público na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

- Sebastião de Bessa Alves Júnior, brasileiro, Gerente do Distrito de Trindade;

- Fabrício de Brito Freitas, brasileiro, Supervisor de Produção do Distrito de Trindade.

**Parágrafo único -** Fica nomeada Tayná Barbosa Galindo, qualificada no inciso I deste artigo como Coordenador do Núcleo Gestor da Revisão do Plano de Saneamento.

**Art. 2º** - São atribuições do Núcleo Gestor da Revisão do Plano de Saneamento do Município de Trindade:

I - Assessorar a consultoria contratada para a execução dos serviços de revisão do Plano de Saneamento e sua legislação complementar, prestando-lhe todas as informações e dados necessários, e mobilizando a população para ampla participação;

II - Realizar a intermediação entre a consultoria, o Poder Executivo Municipal e a população e os seguimentos da sociedade civil organizada;

III - Participar ativamente das reuniões comunitárias, reuniões setoriais, reuniões técnicas, audiências públicas e oficinas de capacitação;

IV - Convocar as reuniões técnicas de trabalho setoriais, as oficinas de capacitação e levantamento de dados e informações e das audiências públicas para discussão das propostas de cada etapa;

V - Analisar, avaliar e aprovar as etapas do trabalho realizado.

**Art. 3º -** O Núcleo Gestor da Revisão do Plano de Saneamento permanecerá ativo desde a data deste decreto até a data de aprovação da Lei de Revisão do Plano de Saneamento de Trindade pela Câmara Municipal.

**Art. 4º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**61A0F99B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 017/2024**

"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MALUE LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "MALUE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO**."**

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO,** a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MALUE LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "MALUE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRA"DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MALUE LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "MALUE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO."**

O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA** do município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do o art. 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

**CONSIDERANDO,** a justificativa apresentada pelo agente de compras para **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MALUE LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "MALUE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO.**

**CONSIDERANDO,** o art.74, inciso II da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

**[...]**

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública; (grife-se)."

**CONSIDERANDO,** que a empresa **MALUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.447.411/0001-70,** detém a exclusividade sob a referida apresentação artística, conforme atestado de exclusividade em anexo;

**CONSIDERANDO,** que há comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, bem como que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme notas fiscais juntadas no procedimento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **MALUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.447.411/0001-70**, para realização de apresentação artística da dupla **"MALUE"**, a ser realizada no Arraiá da Prefeitura de Trindade - GO do ano de 2024, no Carreirodromo.

**Art. 2º -** Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MALUE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.447.411/0001-70**, no valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para realização de apresentação artística da dupla **"MALUE"**, a ser realizada no Arraiá da Prefeitura de Trindade - GO do ano de 2024, no Carreirodromo, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o art. 74, inciso II.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 04 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

***WARLEY LOPES VIEIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade
Trindade/ Goiá da Prefeitura de Trindade -go no Ano de 2024, no Carreirodromo.

Considerando, o Art.74, Inciso ii da Lei N° 14.133/2021 Que Dispõe o Seguinte:

"art. 74. é Inexigível a Licitação Quando Inviável a Competição, em Especial Nos Casos De:

[...]

Ii - Contratação de Profissional do Setor Artístico, Diretamente ou Por Meio de Empresário Exclusivo, Desde Que Consagrado Pela Crítica Especializada ou Pela Opinião Pública; (grife-se)."

Considerando, Que a Empresa Malue Ltda, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 42.447.411/0001-70, Detém a Exclusividade Sob a Referida Apresentação Artística, Conforme Atestado de Exclusividade em Anexo;

Considerando, Que Há Comprovação de Desempenhos Anteriores na área Dos Serviços Contratados, Bem Como Que o Preço é Compatível Com os Valores de Mercado, Conforme Notas Fiscais Juntadas no Procedimento.

Resolve:

Art. 1º - Fica Declarado a Inexigibilidade de Licitação Para Contratação da Empresa Malue Ltda, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 42.447.411/0001-70, Para Realização de Apresentação Artística da Dupla "malue", a Ser Realizada no Arraiá da Prefeitura de Trindade - go do Ano de 2024, no Carreirodromo.

Art. 2º - Fica em Consequência, Autorizado à Contratação da Empresa Malue Ltda, Inscrita no Cnpj/mf Sob o Nº 42.447.411/0001-70, no Valor Global de R$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), Para Realização de Apresentação Artística da Dupla "malue", a Ser Realizada no Arraiá da Prefeitura de Trindade - go do Ano de 2024, no Carreirodromo, Não Perdendo de Vista às Normas Exaradas Pela Lei Nº. 14.133/2021, Com Suas Posteriores Alterações, Mormente o Art. 74, Inciso Ii.

Art. 3º - Esta Portaria Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação Revogadas as Disposições em Contrário.

Trindade, 04 de Junho de 2024.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO***
Gestor do Poder Executivo
Trindade/GO

***WARLEY LOPES VIEIRA***
Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade
Trindade/GO

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**8EFA54A0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2024**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | 11520/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 017/2024 |
| **N° do contrato:** | **035/2024** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO;<br>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE. |
| **Contratado:** | **CARLOS MAURICIO DIAS JUNIOR, inscrito no CNPJ sob o n° 42.245.379/0001-40** |
| **Objeto:** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CARLOS MAURICIO DIAS JUNIOR, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA DUPLA MAURICIO E EDUARDO, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DE TRINDADE-GO DO ANO DE 2024.** |
| **Valor Global:** | R$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| **Prazo de Vigência:** | O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 08/06/2024. |
| **Dotação:** | 03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO);<br>13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO). |
| **Data assinatura:** | 03/06/2024 |
| **Gestor do Poder Executivo Municipal:** | **LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO** |
| **Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:** | **WARLEY LOPES VIEIRA** |
| **Fiscal do Contrato:** | **MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS** |
| **Gestor do Contrato:** | **SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**229A6EFD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 720/24.**

**DECRETO Nº 720/24. DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre atos de pessoal e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21, 054/21, 056/22, 058/22 e 064/23, por este ato,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica exonerado o **Sr. JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, cargo em comissão de Diretor de Apoio Logístico, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03/06/2024.

**Art. 2º** - Fica nomeado o **Sr. JOAQUIM ALVES DE CARVALHO JUNIOR**, no cargo em comissão de Superintendente de Operações, DAS-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 04/06/2024.

**Art. 3º** - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B129DF52

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 683/24.**

**DECRETO Nº 683/24. DE, 22 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessões de Função Gratificada de Desempenho, a funcionários que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Gratificação, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupante de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, a Função Gratificada de Desempenho nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

| **Nomes:** | **Cargos:** | **Datas:** |
|---|---|---|
| **Função FGD – II:** | | |
| ANDERSON DE FREITAS CHAVES | FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES | A partir de 01/06/24 |
| DIEGO HENRIQUE FERREIRA | FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES | A partir de 01/06/24 |
| FABIO RAUBER | FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES | A partir de 01/06/24 |
| JESSYCA LEINE SILVA VIEIRA | FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES | A partir de 01/06/24 |
| MIRELE NASCIMENTO BRITO | FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES | A partir de 01/06/24 |
| SAULO SILVA FORTE | FISCAL DE POSTURA E EDIFICAÇÕES | A partir de 01/06/24 |

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8E5961CD

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 684/24.**

**DECRETO Nº 684/24. DE, 22 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessões de Função Gratificada de Desempenho, a funcionários que menciona e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 62, da Lei Complementar Municipal nº 050, de 31/03/2021, no Anexo III e suas alterações, que institui a Gratificação, por este ato,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida aos funcionários abaixo relacionados, ocupante de cargos efetivos, lotados nos diversos órgãos do Governo Municipal, a Função Gratificada de Desempenho nos respectivos setores de lotação, conforme especificado, a saber:

| Nomes: | Cargos: | Datas: |
|---|---|---|
| **Função FGD – II:** | | |
| ALINE ALVES MOREIRA | INSPETOR AMBIENTAL | A partir de 01/06/24 |
| HIKARI KOBAYASHI DE CARVALHO | INSPETOR AMBIENTAL | A partir de 01/06/24 |
| LUCAS DOS SANTOS CARNEIRO | INSPETOR AMBIENTAL | A partir de 01/06/24 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
**-** Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8515FE04

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 713/24.**

**DECRETO Nº 713/24. DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre nomeação de servidora aprovada no Concurso Público n° 001/2023 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7°, inciso VIII, art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a homologação do Concurso Público n° 001/2023, pelo Decreto n° 569 de 04/07/23 e sua alteração pelo Decreto n° 768 de 02/10/23, por este ato,
**DECRETA:**

**Art. 1º** – Em virtude da aprovação e habilitação no Concurso Público nº 001/2023, fica nomeada para exercer o cargo efetivo de **Engenheiro Civil**, a Sra. **JULIANE FERNANDES DE PAULO**, a partir de 29.05.2024.

**Art. 2º** – A servidora nomeada pelo artigo anterior estará sujeita ao Estágio Probatório conforme estabelecido em Lei.

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
**-** Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**811A8503

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 842/2024**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | 11145/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 020/2024 |
| **N° do contrato:** | **842/2024** |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO / PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratante:** | MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO |
| **Contratado:** | COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA |
| **Objeto:** | **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS/REAGENTES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE ANÁLISE DE ÁGUA, PARA VERIFICAÇÃO E EMISSÃO DE LAUDOS TÉCNICOS, ATRAVÉS DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FORNECEDOR EXCLUSIVO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** |
| **Valor Total:** | **R$ 18.082,00 (dezoito mil e oitenta e dois reais)** |
| **Prazo de Vigência:** | **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura |
| **Dotação:** | 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.30.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE 07.01.10.304.1037.2098.3.3.90.39.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE |
| **Data assinatura:** | 28/05/2024 |
| **Gestor do FMS:** | **GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ** |
| **Gestor do Contrato:** | **VITOR RICARDO FRANCISCO DE SOUZA** |
| **Fiscal do Contrato:** | **LEONARDO IZIDORIO CARDOSO FILHO** |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás,04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**39B64AF5

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 721/24.**

**DECRETO Nº 721/24. DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Altera o Decreto Municipal nº 1.136, de 09 de novembro de 2022 e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Trindade e,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Os incisos II, III, VI, VII e X, do artigo 1° do Decreto Municipal nº 1.136/22, altera alguns membros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º -** (...)*

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

II – Representantes da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços:
a) Titular: **CLAUDIO LIMA PRADO**
b) Suplente: **CARLOS GUSTAVO CARVALHAES**

III – Representantes da Secretaria de Meio Ambiente:
a) Titular: **MARIZELIA GUIMARÃES SILVA**
b) Suplente: **MARCUS VINICIUS DA SILVA**

(...)

VI – Representantes da Secretaria de Assistência Social:
a) Titular: **LORRAINE PEREIRA DOS SANTOS**
b) Suplente: **LORRAYNE FRANCIS MARTINS**

VII – Representantes da Secretaria de Educação:
a) Titular: **ANA PAULA FERREIRA DE AGUIAR**
b) Suplente: **MARCIO DE SOUZA GUEDES**

(...)

X – Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação:
a) Titular: **JAQUELINE COSTA DA SILVA**
b) Suplente: **CLEUBER MARTINS FAQUINE**

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

(...)

IV – Representante da Música:
a) Titular: **EDNALDO DIVINO DE CARVALHO JUNIOR**
b) Suplente: **FABRÍCIO LOPES**

(...)

VII – Representantes da Literatura:
a) Titular: **ALICE BITES LEÃO LEITE**
b) Suplente: **SILVIA ALVES DIAS GONÇALVES"**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO),** aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B25DA12C

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2024**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | 12809/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 016/2024 |
| **N° do contrato:** | 040/2024 |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO;<br>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE. |
| **Contratado:** | FERAS MUSIC LTDA |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FERAS MUSIC LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA "FERAS DO BAILE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO |
| **Valor Global:** | R$ 15.000,00 (quinze mil reais). |
| **Prazo de Vigência:** | O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 08/06/2024. |
| **Dotação:** | 03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO);<br>13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO). |
| **Data assinatura:** | 04/06/2024 |
| **Gestor do Poder Executivo Municipal:** | LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO |
| **Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:** | WARLEY LOPES VIEIRA |
| **Fiscal do Contrato:** | MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS |
| **Gestor do Contrato:** | SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**405FD891

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2024**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores. |
| **Processo n°.:** | 12944/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 022/2024 |
| **N° do contrato:** | 041/2024 |
| **Tipo de contrato:** | CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS |
| **Contratantes:** | MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO;<br>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TRINDADE. |
| **Contratado:** | MALUE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 42.447.411/0001-70 |
| **Objeto:** | CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MALUE LTDA, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA DUPLA "MALUE", PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, A SER REALIZADA NO ARRAIÁ DA PREFEITURA DE TRINDADE -GO NO ANO DE 2024, NO CARREIRODROMO |
| **Valor Global:** | R$ 30.000,00 (trinta mil reais). |
| **Prazo de Vigência:** | O prazo de vigência deste contrato se inicia a partir da data de sua assinatura e expira com a conclusão da prestação do serviço no dia 07/06/2024. |
| **Dotação:** | 03.43.04.122.0437.2002.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO);<br>13.60.13.392.0023.2991.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO). |
| **Data assinatura:** | 04/06/2024 |
| **Gestor do Poder Executivo Municipal:** | LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO |
| **Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Trindade – FMCT:** | WARLEY LOPES VIEIRA |
| **Fiscal do Contrato:** | MATHEUS SALES RIBEIRO SANTOS |
| **Gestor do Contrato:** | SANTINONE DE SOUZA RODRIGUES |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade - Goiás, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**A479F86B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024 – RETIFICADO E PRORROGADO**

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pela Portaria n° 050/2024 – Casa Civil , de 17 de janeiro de 2024, torna público a **RETIFICAÇÃO** e **PRORROGAÇÃO** do edital e da data de abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**, através do processo n° **6509/2024**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CAPACETES DE RESGATE E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS (15º BBM) – FEMBOM DO MUNICIPIO DE TRINDADE - GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **26 de junho de 2024**, **às 09h00min** . O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 04 de junho de 2024.

***JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**4FAB33AE

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**ERRATA**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Trindade-Goiás, através do Agente de Contratação designado pelo Portaria nº 050/2024, torna público aos interessados, a **ERRATA** relacionada abaixo referente ao **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**, publicado no Diário Municipal de Goiás, dia 30 de maio de 2024, ano XIII, nº 3123, folhas 78 e 79.
***Onde se lê:***
**LUZ EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.385.343/0001-45, para locação de estruturas física (fechamentos, barricadas, tendas, ground, palco, arquibancadas, geradores e demais), para atender a festa junina 2024;

**AIALA TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.766.32/0001-64, para locação de estruturas física (fechamentos,

barricadas, tendas, ground, palco, arquibancadas, geradores e demais), para atender a festa junina 2024;

***Leia-se:***
**LUZ EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.385.343/0001-45, para locação de estruturas física (fechamentos, barricadas, tendas, ground, palco, arquibancadas, geradores e demais), para atender a festa junina 2024;

**AIALA TENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.766.320/0001-64, para locação de estruturas física (fechamentos, barricadas, tendas, ground, palco, arquibancadas, geradores e demais), para atender a festa junina 2024;

Município de Trindade, Goiás, 04 de junho de 2024.

**Publicado por:**
Joao Vinicius Marzagao Freire
**Código Identificador:**F4352D70

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 723/24.**

**DECRETO Nº 723/24. DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Retifica a redação do Decreto nº 585/24 que especifica e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º - RETIFICAR** o Art. 1º do Decreto nº 585/24, de 29 de abril de 2024, da seguinte forma:

Onde se lê:

***"Art. 1º - (...) o Sr. TIAGO MIGUEL DE SOUZA FERREIRA, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/03/2024."***

Leia-se:

***"Art. 1º - (...) o Sr. TIAGO MIGUEL DE SOUZA FERREIRA, cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/04/2024."***

**Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 585/24.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO**, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
- Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**26AD6A80

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 671/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 671/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 425/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 27 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar a servidora **EDNA PEREIRA DA SILVA BUENO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 27 de maio de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**5F603C81

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 660/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 660/24 – CASA CIVIL DE, 28 DE MAIO DE 2024.**

*"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 12061/2024, por este ato,

**R E S O L V E:**

**I -** Conceder à servidora **NAYARA XAVIER DINIZ RODRIGUES,** cargo em comissão de Assessor Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença maternidade, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20.05.2024.

**II -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C86D082F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 676/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 676/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 425/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 27 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **VINICIUS MATHEUS MORAIS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**D0796CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 677/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 677/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 425/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 27 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **VINICIUS MIGUEL MIRANDA RIBEIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA***
Secretário Mun. de Educação

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**6C0B04A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 686/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 686/24 – CASA CIVIL DE, 03 DE JUNHO DE 2024.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23, de 26 de outubro de 2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao (a) servidor (a):

**I – ELZY VAZ TAVARES VIEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, referente ao tempo de efetivo exercício de 22 (vinte e dois) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 11587/2024, a partir de 16.05.2024.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 03 (três) dias do mês de junho de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**50549C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 664/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 664/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 414/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 22 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar a servidora **SIMONE TAVEIRA DE ARAÚJO,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir do dia 02 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JUAN CARLOS ALVES FREIRE***
Secretário Mun. de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**42B07382

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 679/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 679/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 381/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **NOÉ BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 16 de maio de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**EDDB7E34

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 680/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 680/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 381/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **DAVYD DE OLIVEIRA PRESTES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 11 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**475A7DBC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 681/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 681/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 381/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **RONIEL LUIZ ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 11 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**86938C5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 682/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 682/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 381/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **WILSON PEREIRA SATURNINO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir do dia 11 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JULIANO DOS REIS***
Secretário Municipal de Segurança Pública

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**808A9321

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 670/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 670/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 410/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 22 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar a servidora **FERNANDA MARIA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 01 de maio de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA***
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**06AA488E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 683/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 683/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre disposição de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 424/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 27 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Colocar à disposição o servidor **ALVERGUE RODRIGUES DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, a partir do dia 27 de maio de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***JOSÉ DOS REIS JÚNIOR***
Secretário Municipal De Ciência, Inovação E Tecnologia

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**3CAA754C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 672/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 672/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 384/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar o servidor **NILSON BARBOSA DA SILVA,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 10 de abril de 2024.
**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***LEÚCIO RODRIGUES DA MATA***
Secretário Mun. de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**13412A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 673/24 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 673/24 – CASA CIVIL DE, 29 DE MAIO DE 2024.**

*"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023**,** e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 050 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 384/2024, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 17 de maio de 2024, por este ato,

**RESOLVE:**

**I –** Lotar o servidor **JHONATAN ALVAIR NUNES DOS SANTOS,** ocupante do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, AA-1, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 10 de abril de 2024.

**II -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO**, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

***LEÚCIO RODRIGUES DA MATA***
Secretário Mun. de Serviços Públicos

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**BB42F9FA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº046/2024-PREF**

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇAO DE DE UMA LAVADORA DE ALTA PRESSAO 220 VOLTS MONO, ATENDENDO AS DEMDANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, GOIAS. processo 46/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) EDY CARLOS GONCALVES, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 10.08 | 10.08.15.452.1322.2032.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 170 | 5,00 |
| **TOTAL** | | | | **5,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** TECNO COM IMFORMÁTICA LTDA. **CNPJ/CPF:** 06.049.744/0001-87

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | LAVADORA DE ALTA PRESSAO COM 3 PISTOES DE CERAMICA, VIRABREQUIM E BIELA EM BANHO DE OLEO, CABEÇOTE DE ALUMINIO INJETADO, VISOR DE OLEO, VALVULAS DE AÇO INOX, MOTOR DE INDUÇÃO, BICO DE ALTA PRESSAO COM TRAMA DE AÇO DE 10M, CABO ELETRICO DE 5M, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA, VERSAO: BYPASS, TENSAO: 220V, PRESSAO NOMINAL: 870 LBF/POL²/ 60BAR / 6MPA; PRESSAO PERMISSIVEL: 1305 LBF/POL²/ 90BAR/ 9MPA; VAZAO: 17 L/MIN/1020 L/H; POTENCIA DO MOTOR: 4CV TRIFASICO; POTENCIA CONSUMIDA: 2.750W; PROTEÇÃO TERMICA: NA CHAVE; TIPO DE BOMBA: RADIAL; NUMERO DE PISTOES: 3 EM CERAMICA; ROTAÇÃO DA BOMBA: 3600RPM. DIMENSOES (CXLXA): 810 X 390 X 940 MM. POSSUI CERTIFICADO INMETRO. GARANTIA 12 MESES (3 | UNIDADE | JACTO | 1,0000 | 6.545,0000 | 6.545,0000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | MESES DE GARANTIA LEGAL POR LEI, CONTANDO A PARTIR DA DATA DE EMISSAO DA NOTA FISCAL DE VENDA E 9 MESES DE GARANTIA CONCEDIDO PELO FABRICANTE CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO). | | | | | |
| **Total** | | | | | | | **6.545,0000** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **6.545,0000** |

312 - Centi ® e-Assinatura: mcsr$Z58teX Emitido em 27/05/2024 por kalita.souza Página 1 de 2

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE **ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, 27 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: mcsr$Z58teX Emitido em 27/05/2024 por kalita.souza Página 2 de 2

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**889FC2DB

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº026/2024-FMAS**

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** FMAS
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MUSICAIS UTILIZADOS NAS AULAS PRÁTICAS DE CAPOEIRA E JIU-JITSU, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE processo 26/2024.

O(a) Responsável Sr.(a) PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e constitucuionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 16.18 | 16.18.08.244.1002.2099.3.3.90.30.00 | 3.3.90.30.00 | 126 | 1,00 |
| 16.18 | 16.18.08.244.1002.2099.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 126 | 1,00 |
| **TOTAL** | | | | **2,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** J.G.M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI **CNPJ/CPF:** 21.440.180/0001-00

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 2 | BERIMBAU - INSTRUMENTO MUSICAL DE PERCUSSÃO PARA CAPOEIRA DESCRIÇÕES: VERGA COM ARAME, CABAÇA, PINTADO, TAMANHO 1,54 CM DE ALTURA; ENVERNIZADO; ACOMPANHA CAXIXE, BAQUETA E PEDRA | UNIDADE | BERIMBAU | 3,0000 | 635,0000 | 1.905,0000 |
| 1 | 3 | ATABAQUE JUVENIL SIMPLES DE 60 CM A 80 CM PARA CAPOEIRA DESCRIÇÕES: ATABAQUE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; CASCO FABRICADO EM RIPAS DE PINUS E PEROBA; AJUSTADAS E COLADAS UMAA UMA; FERRAGENS E BOCA FABRICADA EM METAL; AJUSTE E AFINAÇÃO POR TARRAXAS; PARAFUSOS E PORCAS METÁLICAS; CINTAS DE METAL EM SUA VOLTA; CASCO COM COURO, (PELE); DIMENSÕES: ALTURA 60 CM A 80CM; DIÂMETRO DA BOCA MÍNIMA DE 26CM; DIÂMETRO DA BASE MÍNIMA DE 15CM. | UNIDADE | ATQ | 1,0000 | 730,0000 | 730,0000 |
| 1 | 4 | PANDEIRO PROFISSIONAL 10" DESCRIÇÕES: PANDEIRO PROFISSIONAL 10", PELE DE COURO ANIMAL; MATERIAL: MADEIRA PINHO OU CEDRO; PELE: COURO DE ANIMAL MÁXIMO DE 46CM; TAMANHO: MÍNIMO 10" NÍVEL: PROFISSIONAL; | UNIDADE | TORELLI | 1,0000 | 225,0000 | 225,0000 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ACOMPANHA CHAVE DE AFINAÇÃO; PALHETAS: LATÃO NIQUELADO; ABAFADORES INOXIDÁVEL; ACABAMENTO EM VERNIZ NATURAL | | | | | |
| 1 | 5 | AGOGÔ MÉDIO DUPLO PROFISSIONAL DESCRIÇÕES: AGOGÔ MÉDIO, MATERIAL DE ALUMÍNIO, ALTA QUALIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA11, 00 CM X LARGURA 8,00CM X PROFUNDIDADE 24,00CM. PESO APROXIMADO DE 282 KG. COR: CROMADO OU PRATA; PAQUETA DE MADEIRA | UNIDADE | TORELLI | 1,0000 | 134,7600 | 134,7600 |
| **Total** | | | | | | | **2.994,7600** |

| | |
|---|---|
| **Total** | **2.994,7600** |

312 - Centi ® e-Assinatura: Mchr$Z58teX Emitido em 29/05/2024 por kalita.souza Página 1 de 2

**MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE** FMAS
**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS, 29 de maio de 2024.

Responsável

312 - Centi ® e-Assinatura: Mchr$Z58teX Emitido em 29/05/2024 por kalita.souza Página 2 de 2

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral Dos Santos
**Código Identificador:**C6ABC2FE

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
### PROCESSO SELETIVO - 001/2024: RESULTADO PARCIAL

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 301 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 3020 | EZEQUIEL GUEDES REGO | 24 | 18 | 10 | 21 | - | 73 |
| 240 | ALEX PEREIRA JÁCOME | - | - | - | - | - | - |
| 170 | ANA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA VILAS BOAS | 15 | 14 | 12 | 21 | 1 | 63 |
| 4820 | ANGELICA PEREIRA ABREU | 9 | 8 | 8 | 9 | - | 34 |
| 1070 | BEATRIZ CARLA LEMES | - | - | - | - | - | - |
| 950 | BRUNA FARIAS CARDOSO TAVARES | 24 | 18 | 10 | 18 | 1 | 71 |
| 4420 | BRUNA GOMES RODRIGUES PORTELA | 6 | 10 | 6 | 21 | - | 43 |
| 1500 | CELIANE MENDES SILVA | 12 | 6 | 6 | 12 | - | 36 |
| 1560 | CELSO SIMIONI NETO | 24 | 20 | 10 | 12 | - | 66 |
| 560 | CÉSAR ARANTES DE SOUZA FILHO | 15 | 4 | 6 | 3 | - | 28 |
| 630 | CHARLEI ALMEIDA BORGES | 9 | 6 | 10 | 12 | - | 37 |
| 2060 | CLAUDIRENE OLIVEIRA MATOS LIMA | 15 | 12 | 12 | 24 | - | 63 |
| 3970 | DAIANE DOS SANTOS FARIA CAMPOS | 18 | 12 | 2 | 9 | - | 41 |
| 4240 | EDNA SOUZA PORTELA | 18 | 8 | 12 | 6 | - | 44 |
| 750 | ELISÂNGELA DA CRUZ ALVES | - | - | - | - | - | - |
| 4720 | ELISÂNGELA MARIA DA SILVA | - | - | - | - | 0 | 0 |
| 890 | ELISSANDRA SANTOS DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 320 | FABRICIA SOUZA DE AMORIM | 15 | 20 | 8 | 21 | 1 | 65 |
| 1160 | GLACIELLY DO NASCIMENTO ALVES | - | - | - | - | - | - |
| 3160 | ISABELA APARECIDA RIBEIRO MAXIMIANO ALBUQUERQUE | 12 | 14 | 8 | 15 | - | 49 |
| 3410 | ITAMAR ROSA DA SILVA | 18 | 14 | 8 | 12 | - | 52 |
| 1350 | JESSICA FERREIRA NERY | - | - | - | - | - | - |
| 610 | JESSICA LORRAINE PORTELA SOUZA | 12 | 4 | 2 | 15 | - | 33 |
| 3320 | JHONATAN FERREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 3510 | JOSIANE APARECIDA SOUZA NERIS | 12 | 6 | 4 | 6 | - | 28 |
| 4730 | JOYCE PEREIRA DE PINAS | 9 | 10 | 6 | 18 | - | 43 |
| 1380 | LETICIA CAVALCANTE BARBOSA | 9 | 6 | 2 | 12 | - | 29 |
| 3470 | LÍDIA TEIXEIRA DE CARVALHO | 12 | 10 | 8 | 15 | - | 45 |
| 280 | LIRIEL MARTINS DA SILVA | 12 | 8 | 8 | 21 | - | 49 |
| 4740 | LUANA ANDRADE DA SILVA | 15 | 4 | 4 | 12 | - | 35 |
| 1610 | LUANA MARCIA NASCIMENTO DA SILVA | 15 | 14 | 4 | 15 | - | 48 |
| 2460 | LUANY GUEIROS SILVA | 12 | 8 | 6 | 9 | - | 35 |
| 910 | MAGNUS VINÍCIUS NOBRE UEMURA | - | - | - | - | - | - |
| 2740 | MARCO ANTÔNIO PITOL MONTEIRO | - | - | - | - | - | - |
| 4480 | MARIANA DOMINGUES SANTOS | 18 | 10 | 6 | 12 | - | 46 |
| 870 | NAIR MARIA MOTA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - |
| 960 | NATALIA PIRES DA SILVA | 12 | 4 | 4 | 9 | - | 29 |
| 970 | NEUZA SOUZA DOS SANTOS | 9 | 10 | 6 | 6 | - | 31 |
| 1390 | NILVANA VIEIRA XAVIER | 15 | 6 | 10 | 3 | - | 34 |
| 3720 | PAULO RICARDO OLIVEIRA CARDOSO | 15 | 18 | 6 | 15 | - | 54 |
| 1000 | QUEILA ALVES DUARTE | 21 | 8 | 12 | 15 | - | 56 |
| 700 | RAFAELA MOREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 810 | RAFAELA OLIVEIRA DE SOUSA | - | - | - | - | - | - |
| 220 | RANS MILER PEREIRA DANTAS | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4830 | RAYSSA MOURA MONTEL | 9 | 2 | 2 | 12 | - | 25 |
| 2330 | RENATA MARTINS FIGUEREDO | - | - | - | - | - | - |
| 450 | RHONEYBER GONÇALVES BARBOSA | - | - | - | - | - | - |
| 20 | SEBASTIAO MOURA CAMPOS | 12 | 16 | 6 | 9 | - | 43 |
| 580 | TALITA DE ALMEIDA GOMES | - | - | - | - | - | - |
| 4040 | THAMYRES DA COSTA SANTOS | - | - | - | - | - | - |
| 4850 | THIAGO BRITO BARROS | 24 | 6 | 2 | 12 | - | 44 |
| 350 | THIAGO FRANCISCO DE JESUS | 24 | 16 | 16 | 15 | - | 71 |
| 4860 | TIAGO FERREIRA | 15 | 14 | 6 | 9 | - | 44 |
| 850 | VANEIDE SOUZA SALES | 24 | 10 | 8 | 9 | - | 51 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 302 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 3140 | PEDRO IVO MAREGA DA SILVA OLIVEIRA | 27 | 18 | 12 | 21 | 2 | 80 |
| 1950 | ADRIANO MARQUES | - | - | - | - | - | - |
| 1330 | AMANDA ROSA DA CONCEIÇÃO | 21 | 6 | 10 | 15 | - | 52 |
| 2290 | ANA CRISTINA OLIVEIRA SILVA | 15 | 4 | 10 | 15 | - | 44 |
| 2660 | BIANCA CAROLINE SOUSA SILVEIRA | 18 | 4 | 4 | 18 | - | 44 |
| 2210 | BIANCA PEREIRA DA SILVA | 15 | 10 | 4 | 6 | - | 35 |
| 3260 | BRUNA DOS SANTOS DOURADO | 18 | 10 | 12 | 12 | - | 52 |
| 540 | BRUNO FERREIRA SANTOS | 15 | 8 | 14 | 18 | - | 55 |
| 520 | CARITA ALVES DE BRITO | 9 | 0 | 6 | 12 | - | 27 |
| 1180 | CARLOS CESAR SILVA MOREIRA | 18 | 16 | 4 | 9 | - | 47 |
| 4440 | CLARA SILVA ARRUDA SANTANA | 18 | 8 | 4 | 9 | - | 39 |
| 3400 | DALILA MARTINS TEZORI | 21 | 6 | 6 | 9 | - | 42 |
| 490 | DANIELA POLIZELI | - | - | - | - | - | - |
| 2130 | DAYANE SILVA MORAES | - | - | - | - | - | - |
| 3900 | DIVINA APARECIDA RUFINA ABREU | 15 | 10 | 6 | 12 | 1 | 44 |
| 2920 | EDUARDO RODRIGUES PERES | 18 | 16 | 6 | 9 | - | 49 |
| 3370 | EUNICE CORREIA CAMPOS | - | - | - | - | - | - |
| 1520 | FLAVIA PATRICIA BATISTA VIANA | 9 | 6 | 8 | 6 | - | 29 |
| 4550 | FLAVYANE GOMES DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - |
| 4460 | GABRIEL DAVID DE SOUSA | - | - | - | - | - | - |
| 2300 | GABRIELA KETELY DA SILVA | 18 | 4 | 6 | 6 | - | 34 |
| 2620 | GUILHERME RODRIGUES PERES | 12 | 18 | 12 | 12 | - | 54 |
| 1440 | HADALLA AYDA BISPO ARRUDA | 12 | 4 | 8 | 6 | - | 30 |
| 590 | JANAÍNA CARVALHO NUNES | - | - | - | - | - | - |
| 1060 | JANE KELI COSTA SILVA MORAES | 27 | 12 | 4 | 12 | - | 55 |
| 2250 | JUBICLEIA ALVES BARROS | 27 | 18 | 14 | 18 | - | 77 |
| 4510 | KARLA VITORIA MARIANO ALVES | 15 | 6 | 4 | 9 | 1 | 35 |
| 290 | KATIA DOS SANTOS JESUS | 6 | 8 | 10 | 3 | - | 27 |
| 880 | LEONILDA DIAS SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 4520 | LOUNARA ALVES RESENDE | - | - | - | - | - | - |
| 2170 | LUCILEY BATISTA DA COSTA NASCIMENTO | 15 | 8 | 14 | 3 | - | 40 |
| 3240 | MARCIENE GONCALVES PEREIRA | - | - | - | - | 0 | 0 |
| 2150 | MARIA ABADIA PEREIRA LIMA | 21 | 6 | 10 | 18 | - | 55 |
| 3030 | MAYCO JHIORDAM PEREIRA DE OLIVEIRA | 6 | 6 | 4 | 15 | - | 31 |
| 2970 | PATRÍCIA PEREIRA DE CARVALHO SANTOS | 12 | 12 | 4 | 9 | - | 37 |
| 1300 | ROCIMAR MARIANA DE MOURA | 27 | 16 | 2 | 12 | - | 57 |
| 2530 | SIRLENE FREITAS DOS SANTOS | 21 | 10 | 4 | 6 | - | 41 |
| 3820 | VAGNO ALVES DE JESUS | 18 | 16 | 8 | 18 | - | 60 |
| 4430 | WHERIKESON MORAES MAIA | - | - | - | - | - | - |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 303 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 310 | EDEYS DAYANA GOMES LOPES MATOS | 27 | 16 | 12 | 21 | 1 | 77 |
| 1650 | ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS | 9 | 4 | 4 | 6 | - | 23 |
| 1100 | ALINE RODRIGUES PEREIRA | 12 | 6 | 10 | 6 | - | 34 |
| 3180 | AMANDAH DOS SANTOS PORTELA | 15 | 10 | 4 | 15 | - | 44 |
| 4580 | ANDRESSA SILVA LIMA | 18 | 14 | 6 | 18 | - | 56 |
| 4400 | BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS | 12 | 12 | 6 | 15 | - | 45 |
| 1920 | BRAYAN CRISTIAN PEDROSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 1990 | BRUNA LIMA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 2670 | CELMA ALVES DE SOUZA | 12 | 12 | 6 | 18 | - | 48 |
| 1880 | CRISTHYAN SALES DA SILVA | 15 | 16 | 8 | 9 | - | 48 |
| 140 | CRISTIANE DE SOUZA REIS | 6 | 0 | 4 | 9 | - | 19 |
| 340 | DAYANE DE ANDRADE BATISTA | 24 | 6 | 6 | 18 | - | 54 |
| 4330 | DEUSA DAIANE OLIVEIRA SILVA | 6 | 8 | 8 | 9 | - | 31 |
| 2280 | DEUZANI FERREIRA BOTELHO ESTRELA | - | - | - | - | - | - |
| 3290 | EDELCINA ROSA DA SILVA | 21 | 6 | 2 | 0 | - | 29 |
| 2360 | EUNICE ROSA DE CAMPOS | 12 | 8 | 8 | 12 | - | 40 |
| 2510 | FATIMA CINTIA FARIA CARDOSO | 21 | 14 | 8 | 15 | 1 | 59 |
| 3890 | FELLYPE HAIMMAR BARBOSA DOS SANTOS | 21 | 20 | 10 | 6 | - | 57 |
| 3430 | GABRIEL DUTRA DA SILVA | 24 | 16 | 16 | 15 | - | 71 |
| 4260 | GABRIELA ALVES TAVEIRA | - | - | - | - | - | - |
| 3450 | INDIANAI DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - |
| 1090 | IZABEL SALES VARGAS | 12 | 6 | 4 | 6 | - | 28 |
| 4220 | JHENEFFER MARQUES SILVA | 15 | 2 | 2 | 9 | - | 28 |
| 2910 | JOYCE GOMES DA SILVA | 9 | 10 | 4 | 9 | - | 32 |
| 3420 | JUCINEIDE DE JESUS DUARTE | 15 | 6 | 2 | 9 | - | 32 |
| 3010 | KAUANNY DOS SANTOS PEREIRA | - | - | - | - | - | - |
| 3580 | KEILA DE OLIVEIRA SOBRINHO ALVES | 24 | 16 | 8 | 15 | - | 63 |
| 470 | KENIA GONDIM DE FREITAS | 24 | 6 | 12 | 27 | - | 69 |
| 4490 | LARISSA GOMES SANTANA | 21 | 16 | 10 | 12 | - | 59 |
| 3620 | LARYSSA CAROLAYNE GALVÃO FERREIRA | 24 | 18 | 4 | 15 | - | 61 |
| 3610 | LEANDRO HIPÓLITO RODRIGUES | 15 | 12 | 10 | 6 | 1 | 44 |
| 3560 | LUCAS GOMES RODRIGUES | 15 | 14 | 12 | 18 | - | 59 |
| 3600 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 760 | MARYANNA CHAGAS ALVES OLIVEIRA | 18 | 8 | 6 | 21 | - | 53 |
| 4250 | MATHEUS FELIPE SILVA COSTA | - | - | - | - | - | - |
| 3780 | MAYCON NAITTI DA SILVA SIQUEIRA | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2860 | NAIR PEREIRA DA SILVA COSTA | 15 | 12 | 8 | 15 | - | 50 |
| 4060 | NASCILENE DE ALMEIDA FREITAS FARIA | 21 | 12 | 10 | 12 | - | 55 |
| 2010 | PABLO MIRANDA DE JESUS | 27 | 18 | 8 | 12 | - | 65 |
| 1310 | PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA | 24 | 10 | 12 | 21 | 2 | 69 |
| 1270 | RAYARA CAVALCANTE DA SILVA | 15 | 4 | 6 | 15 | - | 40 |
| 2960 | RIVAIL ALVES DE OLIVEIRA | 18 | 10 | 6 | 12 | - | 46 |
| 4360 | ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA | 12 | 6 | 8 | 15 | - | 41 |
| 1450 | SENILIA SELESTINO DA SILVA WEHREN | 15 | 4 | 4 | 9 | - | 32 |
| 2420 | SUSIANE RODRIGUES SILVA SALES | 18 | 8 | 0 | 6 | - | 32 |
| 1490 | THALIA VANUSSA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - |
| 550 | VALDEMIR MOREIRA NEVES | 24 | 4 | 6 | 18 | - | 52 |
| 2040 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO DOS SANTOS | 12 | 10 | 4 | 15 | - | 41 |
| 640 | VILMAR BISPO GALDENCIO | 15 | 6 | 6 | 6 | - | 33 |
| 2260 | WELLIKA ROBERTA OLIVEIRA DIAS | - | - | - | - | - | - |
| 2870 | YASMIN PIRES VIANA | 18 | 2 | 10 | 12 | - | 42 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 304 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 3760 | REGINALDO RIBEIRO LOPES | 18 | 18 | 10 | 15 | - | 61 |
| 730 | ADRIELY DOS SANTOS LIMA | - | - | - | - | - | - |
| 1970 | CARITA GARCIA SANTANA | 15 | 14 | 6 | 15 | - | 50 |
| 2840 | CLERIOMAR DA SILVA SOUZA | 18 | 10 | 8 | 12 | - | 48 |
| 4570 | DANIEL DUARTE DIAS | - | - | - | - | - | - |
| 4470 | EDIMAR DOS REIS VIEIRA PEREIRA | 18 | 16 | 10 | 3 | - | 47 |
| 1860 | EDUARDO REGO ALES | 12 | 10 | 6 | 15 | - | 43 |
| 1900 | ELIENE MADUREIRA DE ARAUJO CABRAL | 15 | 12 | 8 | 9 | - | 44 |
| 1360 | ERNESTIANI LUBIA MOREIRA | 15 | 0 | 4 | 3 | - | 22 |
| 1020 | GISELE MIRANDA VIANA | 12 | 8 | 14 | 18 | - | 52 |
| 3100 | GLEIDYS DAS NEVES GOMES | 9 | 6 | 8 | 6 | - | 29 |
| 650 | GRACIELLI CARVALHO DE ARAÚJO | - | - | - | - | - | - |
| 130 | INGRID XAVIER DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - |
| 3800 | IVONAIR ROCHA DOS SANTOS PIRES | - | - | - | - | - | - |
| 4340 | JOYCE KELLY SILVA MOREIRA | 6 | 14 | 8 | 15 | - | 43 |
| 840 | KEILA CRISTINE DA SILVA ALCÂNTARA | - | - | - | - | - | - |
| 4280 | LAYCE LAURA SILVA DE OLIVEIRA | 6 | 12 | 2 | 15 | - | 35 |
| 4030 | LOHAYMERA GONÇALVES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - |
| 3690 | LUCIANA COSTA RIBEIRO | 15 | 16 | 8 | 21 | - | 60 |
| 1110 | LUCIANA ROSA DA CONCEIÇÃO | 18 | 10 | 6 | 12 | - | 46 |
| 1050 | MAIZA RODRIGUES LIMA | 12 | 8 | 4 | 3 | - | 27 |
| 1870 | MARA LUCIA BATISTA NUNES | - | - | - | - | - | - |
| 50 | MARIA APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - |
| 2310 | MICHELE AGUIAR OLIVEIRA | 15 | 16 | 6 | 12 | - | 49 |
| 1290 | NAYANA DOS SANTOS GOMES | - | - | - | - | - | - |
| 980 | NILVANI PAIS DE FARIA OLIVEIRA | 15 | 16 | 6 | 12 | - | 49 |
| 2410 | NOELMA DOS SANTOS FERREIRA | 12 | 6 | 6 | 9 | - | 33 |
| 1570 | QUEILA SOUZA MOCO | 15 | 0 | 6 | 15 | - | 36 |
| 2630 | RAMYLLA ALVES CAMPOS | 9 | 8 | 6 | 18 | - | 41 |
| 3310 | RAYMORA CRISTINA FRANCO DAS DORES | - | - | - | - | - | - |
| 1010 | RAYMORA SALES LOPES | 18 | 14 | 10 | 12 | - | 54 |
| 1620 | RENATA CASTRO CARVALHO | 24 | 8 | 8 | 15 | 1 | 56 |
| 120 | ROZANA MATIAS DE SOUZA | 24 | 8 | 6 | 12 | - | 50 |
| 2590 | ROZILDA PEREIRA DE JESUS | 18 | 4 | 8 | 12 | - | 42 |
| 1130 | SARA SALES VARGAS | 21 | 16 | 6 | 9 | - | 52 |
| 2550 | SILVANA ALVES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - |
| 2640 | THAYANE PAULINO ROSA DA SILVA | 18 | 14 | 12 | 12 | - | 56 |
| 4610 | VANDA PEREIRA LIMA | - | - | - | - | - | - |
| 3300 | WYSLLA MAYANY FRANCO DAS NEVES | 18 | 8 | 2 | 15 | - | 43 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 305 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 4650 | VITOR HUGO GOMES DA SILVA | 24 | 20 | 14 | 21 | - | 79 |
| 60 | ANA CRISTINA DA SILVA MARACAIPES | 9 | 14 | 6 | 6 | - | 35 |
| 420 | ANDRESSA CATIELLE DE SOUZA TAVEIRA | 15 | 4 | 10 | 3 | - | 32 |
| 4180 | ANDRESSA MONTEIRO | 12 | 12 | 6 | 6 | - | 36 |
| 4660 | ANNA LUYSA LOPES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - |
| 4380 | APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO | 18 | 6 | 0 | 3 | - | 27 |
| 4640 | BRUNA LETICIA GONÇALVES BARROS | 15 | 8 | 8 | 12 | - | 43 |
| 1660 | CAMILA MORAES DA SILVA | 15 | 4 | 10 | 12 | - | 41 |
| 2750 | CRISTIANE DA MATA BRITO ATHAYDE | - | - | - | - | - | - |
| 360 | EMANUELA DIAS DE SOUZA | - | - | - | - | - | - |
| 3130 | FERNADO FRANCISCO RIBEIRO | 12 | 10 | 10 | 3 | - | 35 |
| 2480 | FIAMA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 15 | 8 | 6 | 18 | - | 47 |
| 2030 | GABRIEL RENATO GONÇALVES ARAUJO | 21 | 16 | 8 | 9 | - | 54 |
| 2190 | GABRIELLA VIEIRA MARQUES | - | - | - | - | - | - |
| 820 | GLEDE LELIS DE SOUZA | 15 | 12 | 4 | 3 | - | 34 |
| 4710 | GUILHERME RIBEIRO BOCKNER | 9 | 10 | 6 | 9 | - | 34 |
| 3380 | IVANDA MARIA DA SILVA | 18 | 8 | 2 | 18 | - | 46 |
| 4500 | IZAAC ALVES REZENDE | 12 | 14 | 8 | 6 | 1 | 41 |
| 3550 | JEANETE VITÓRIA NUNES DA SILVA | 9 | 10 | 6 | 9 | - | 34 |
| 1370 | JOAO VITOR ARANTES | - | - | - | - | - | - |
| 410 | JOZILEY MOREIRA DA SILVA | 18 | 4 | 10 | 15 | 2 | 49 |
| 1890 | KEILA RODRIGUES DA SILVA | 21 | 10 | 4 | 12 | - | 47 |
| 3460 | LARA RAQUEL LEITE DE SALES PARRIÃO | 18 | 12 | 4 | 21 | - | 55 |
| 4140 | LUIZ ANTONIO SAMPAIO | - | - | - | - | 0 | 0 |
| 3150 | LUSICLEIDE RODRIGUES CARVALHO | 21 | 10 | 8 | 18 | 1 | 58 |
| 70 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 12 | 4 | 6 | 15 | 1 | 38 |
| 4760 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MACEDO | 6 | 10 | 8 | 9 | - | 33 |
| 1630 | NANCI AMÉLIA SOUSA FORTUNATO | 12 | 4 | 10 | 15 | - | 41 |
| 570 | PATRICIA NUNES DA SILVA MARTINS | 27 | 14 | 8 | 24 | 2 | 75 |
| 2680 | PAULA RAIANY OLIVEIRA DE FREITAS | 21 | 0 | 2 | 15 | - | 38 |
| 4810 | PEDRO STEINCK SCARELLO | - | - | - | - | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4200 | REBECA ROCHA ANDRADE | - | - | - | - | - | - |
| 4750 | ROSA MARIA REGO LOPES MARTINS | - | - | - | - | - | - |
| 4840 | TARSIS WILLIAN FERREIRA GUERRA | - | - | - | - | - | - |
| 900 | THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS LIMA | 12 | 16 | 10 | 12 | - | 50 |
| 680 | VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA E CASTRO | - | - | - | - | - | - |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 306 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 200 | LORENA DAIANY RIBEIRO MARTINS | 24 | 16 | 10 | 21 | 1 | 72 |
| 1590 | ARTUR DE JESUS NERY | - | - | - | - | - | - |
| 920 | CRISTIANO PAES ALMEIDA | 18 | 16 | 14 | 18 | - | 66 |
| 4270 | DIANE EISLER ANDRADE DA SILVA ROCHA | - | - | - | - | - | - |
| 4130 | EDILEUZA MARIA ARAÚJO MOTA | 18 | 10 | 6 | 9 | - | 43 |
| 660 | ELIANE CÂNDIDA DA SILVA BISPO | 18 | 8 | 8 | 9 | - | 43 |
| 1280 | ELIZEU CASTRO MONTEIRO | - | - | - | - | - | - |
| 2890 | JULIANA DE SOUZA MACEDO | 18 | 12 | 8 | 15 | - | 53 |
| 1700 | KEMILY SERRA MOREIRA | - | - | - | - | - | - |
| 1220 | LARISSA FERREIRA AVELINO DOS SANTOS | 15 | 16 | 6 | 18 | - | 55 |
| 1080 | MARIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA | - | - | - | - | - | - |
| 720 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS | 18 | 8 | 2 | 12 | - | 40 |
| 2370 | MAYZA RIBEIRO DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 860 | PAULO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 9 | 8 | 8 | 3 | - | 28 |
| 1340 | PEDRO DE ALMEIDA MELLO | 18 | 16 | 6 | 21 | 1 | 62 |
| 4160 | RAFAEL DA SILVA LORENA | 9 | 20 | 12 | 18 | - | 59 |
| 210 | RAIRIS PEREIRA DA SILVA | 15 | 6 | 8 | 12 | - | 41 |
| 3330 | SANDRO ALBERTO MARTINS MENDES | 9 | 14 | 12 | 18 | - | 53 |
| 4300 | THAYANE CRISTINA DE ARRUDA | 15 | 12 | 6 | 9 | - | 42 |
| 370 | THAYS FARIAS SANTOS | 18 | 4 | 8 | 15 | 2 | 47 |
| 940 | VANESSA DE OLIVEIRA COSTA MORAES | - | - | - | - | - | - |
| 1120 | VERONICA CRISTINA BATISTA DAMASIO | - | - | - | - | - | - |
| 2610 | VILMA FERREIRA DA SILVA SOUZA | 24 | 6 | 8 | 21 | 1 | 60 |
| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 307 - ARAGARÇAS | | | | | | | |
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL |
| 480 | FRANCIELLE FERREIRA MORAES | 24 | 20 | 10 | 15 | - | 69 |
| 3830 | CARLOS GOMES DOS SANTOS | 6 | 10 | 6 | 3 | 1 | 26 |
| 4150 | CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA LOPES | 9 | 16 | 6 | 12 | - | 43 |
| 4370 | FELIPE PARAENSE DE MORAES | - | - | - | - | - | - |
| 230 | FERNANDA PEREIRA DE CASTRO | 6 | 4 | 4 | 15 | - | 29 |
| 380 | GABRIEL TEIXEIRA DIAS | - | - | - | - | 0 | 0 |
| 250 | HERICA ROSANA DA GUARDA | 12 | 4 | 0 | 9 | - | 25 |
| 80 | JOANA SILVA SOUSA | - | - | - | - | - | - |
| 4050 | JOSEANE SANTOS ALMEIDA | 9 | 6 | 2 | 15 | - | 32 |
| 670 | KAREN ABADIA DOS SANTOS BARROS | 15 | 6 | 8 | 21 | 1 | 51 |
| 1910 | KARLA KAROLINE FONSECA GARCIA | - | - | - | - | 0 | 0 |
| 2100 | KESLEY KAUAN OLIVEIRA SOUSA | - | - | - | - | - | - |
| 1190 | LAÍS VITÓRIA DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - |
| 990 | LUANDERSON NASCIMENTO DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 4350 | LUCILEIA LIMA DOS SANTOS FERREIRA | 12 | 10 | 6 | 15 | - | 43 |
| 3250 | MARIANE DA SILVA ARANTES | 12 | 6 | 4 | 15 | - | 37 |
| 4110 | NATALLIA DE SOUSA DOMINGUES | - | - | - | - | - | - |
| 330 | PAULO CESAR DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 4780 | RAFAEL BESERRA DE OLIVEIRA | 21 | 12 | 8 | 9 | - | 50 |
| 780 | REINALDO RIBEIRO LOPES | 9 | 14 | 2 | 9 | - | 34 |
| 710 | RENATA MONTEIRO DA SILVA | 24 | 12 | 10 | 12 | - | 58 |
| 4670 | RENATO FERREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - |
| 3170 | SARA FERREIRA SOUZA | - | - | - | - | - | - |
| 3520 | SHEILA LÚCIO TEIXEIRA MATOS | - | - | - | - | - | - |
| 1030 | SIRLANIA BRAZ DA SILVA | 15 | 6 | 10 | 9 | - | 40 |

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**64F69D20

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
## PROCESSO SELETIVO - 001/2024: RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 303 - ARAGARÇAS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | RESULTADO | RESULTADO |
| 310 | EDEYS DAYANA GOMES LOPES MATOS | 27 | 16 | 12 | 21 | 1 | 77 | Classificado | Classificado |
| 3430 | GABRIEL DUTRA DA SILVA | 24 | 16 | 16 | 15 | - | 71 | Classificado | Excedente |
| 470 | KENIA GONDIM DE FREITAS | 24 | 6 | 12 | 27 | - | 69 | Classificado | Excedente |
| 1310 | PAULA ROSSANA ALVES DA SILVA | 24 | 10 | 12 | 21 | 2 | 69 | Classificado | Excedente |
| 2010 | PABLO MIRANDA DE JESUS | 27 | 18 | 8 | 12 | - | 65 | Classificado | Excedente |
| 3580 | KEILA DE OLIVEIRA SOBRINHO ALVES | 24 | 16 | 8 | 15 | - | 63 | Classificado | Excedente |
| 3620 | LARYSSA CAROLAYNE GALVÃO FERREIRA | 24 | 18 | 4 | 15 | - | 61 | Classificado | Excedente |
| 3560 | LUCAS GOMES RODRIGUES | 15 | 14 | 12 | 18 | - | 59 | Classificado | Excedente |
| 2510 | FATIMA CINTIA FARIA CARDOSO | 21 | 14 | 8 | 15 | 1 | 59 | Classificado | Excedente |
| 4490 | LARISSA GOMES SANTANA | 21 | 16 | 10 | 12 | - | 59 | Classificado | Excedente |
| 3890 | FELLYPE HAIMMAR BARBOSA DOS SANTOS | 21 | 20 | 10 | 6 | - | 57 | Classificado | Excedente |
| 4580 | ANDRESSA SILVA LIMA | 18 | 14 | 6 | 18 | - | 56 | Classificado | Excedente |
| 4060 | NASCILENE DE ALMEIDA FREITAS FARIA | 21 | 12 | 10 | 12 | - | 55 | Classificado | Excedente |
| 340 | DAYANE DE ANDRADE BATISTA | 24 | 6 | 6 | 18 | - | 54 | Classificado | Excedente |
| 760 | MARYANNA CHAGAS ALVES OLIVEIRA | 18 | 8 | 6 | 21 | - | 53 | Classificado | Excedente |
| 550 | VALDEMIR MOREIRA NEVES | 24 | 4 | 6 | 18 | - | 52 | Classificado | Excedente |
| 2860 | NAIR PEREIRA DA SILVA COSTA | 15 | 12 | 8 | 15 | - | 50 | Classificado | Excedente |
| 2670 | CELMA ALVES DE SOUZA | 12 | 12 | 6 | 18 | - | 48 | Desclassificado | Eliminado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1880 | CRISTHYAN SALES DA SILVA | 15 | 16 | 8 | 9 | - | 48 | Desclassificado | Eliminado |
| 2960 | RIVAIL ALVES DE OLIVEIRA | 18 | 10 | 6 | 12 | - | 46 | Desclassificado | Eliminado |
| 4400 | BEATRIZ MACEDO DOS SANTOS | 12 | 12 | 6 | 15 | - | 45 | Desclassificado | Eliminado |
| 3180 | AMANDAH DOS SANTOS PORTELA | 15 | 10 | 4 | 15 | - | 44 | Desclassificado | Eliminado |
| 3610 | LEANDRO HIPÓLITO RODRIGUES | 15 | 12 | 10 | 6 | 1 | 44 | Desclassificado | Eliminado |
| 2870 | YASMIN PIRES VIANA | 18 | 2 | 10 | 12 | - | 42 | Desclassificado | Eliminado |
| 2040 | VERA LUCIA DE OLIVEIRA SOBRINHO DOS SANTOS | 12 | 10 | 4 | 15 | - | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 4360 | ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA | 12 | 6 | 8 | 15 | - | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 1270 | RAYARA CAVALCANTE DA SILVA | 15 | 4 | 6 | 15 | - | 40 | Desclassificado | Eliminado |
| 2360 | EUNICE ROSA DE CAMPOS | 12 | 8 | 8 | 12 | - | 40 | Desclassificado | Eliminado |
| 1100 | ALINE RODRIGUES PEREIRA | 12 | 6 | 10 | 6 | - | 34 | Desclassificado | Eliminado |
| 640 | VILMAR BISPO GALDENCIO | 15 | 6 | 6 | 6 | - | 33 | Desclassificado | Eliminado |
| 3420 | JUCINEIDE DE JESUS DUARTE | 15 | 6 | 2 | 9 | - | 32 | Desclassificado | Eliminado |
| 1450 | SENILIA SELESTINO DA SILVA WEHREN | 15 | 4 | 4 | 9 | - | 32 | Desclassificado | Eliminado |
| 2910 | JOYCE GOMES DA SILVA | 9 | 10 | 4 | 9 | - | 32 | Desclassificado | Eliminado |
| 2420 | SUSIANE RODRIGUES SILVA SALES | 18 | 8 | 0 | 6 | - | 32 | Desclassificado | Eliminado |
| 4330 | DEUSA DAIANE OLIVEIRA SILVA | 6 | 8 | 8 | 9 | - | 31 | Desclassificado | Eliminado |
| 3290 | EDELCINA ROSA DA SILVA | 21 | 6 | 2 | 0 | - | 29 | Desclassificado | Eliminado |
| 4220 | JHENEFFER MARQUES SILVA | 15 | 2 | 2 | 9 | - | 28 | Desclassificado | Eliminado |
| 1090 | IZABEL SALES VARGAS | 12 | 6 | 4 | 6 | - | 28 | Desclassificado | Eliminado |
| 1650 | ALEXANDRA ALVES DOS SANTOS | 9 | 4 | 4 | 6 | - | 23 | Desclassificado | Eliminado |
| 140 | CRISTIANE DE SOUZA REIS | 6 | 0 | 4 | 9 | - | 19 | Desclassificado | Eliminado |
| 2280 | DEUZANI FERREIRA BOTELHO ESTRELA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3450 | INDIANAI DOS SANTOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3600 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS E SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3780 | MAYCON NAITTI DA SILVA SIQUEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3010 | KAUANNY DOS SANTOS PEREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1990 | BRUNA LIMA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1490 | THALIA VANUSSA DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4250 | MATHEUS FELIPE SILVA COSTA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4260 | GABRIELA ALVES TAVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1920 | BRAYAN CRISTIAN PEDROSA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 2260 | WELLIKA ROBERTA OLIVEIRA DIAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 304 - ARAGARÇAS

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3760 | REGINALDO RIBEIRO LOPES | 18 | 18 | 10 | 15 | - | 61 | Classificado | Classificado |
| 3690 | LUCIANA COSTA RIBEIRO | 15 | 16 | 8 | 21 | - | 60 | Classificado | Excedente |
| 1620 | RENATA CASTRO CARVALHO | 24 | 8 | 8 | 15 | 1 | 56 | Classificado | Excedente |
| 2640 | THAYANE PAULINO ROSA DA SILVA | 18 | 14 | 12 | 12 | - | 56 | Classificado | Excedente |
| 1010 | RAYMORA SALES LOPES | 18 | 14 | 10 | 12 | - | 54 | Classificado | Excedente |
| 1020 | GISELE MIRANDA VIANA | 12 | 8 | 14 | 18 | - | 52 | Classificado | Excedente |
| 1130 | SARA SALES VARGAS | 21 | 16 | 6 | 9 | - | 52 | Classificado | Excedente |
| 1970 | CARITA GARCIA SANTANA | 15 | 14 | 6 | 15 | - | 50 | Classificado | Excedente |
| 120 | ROZANA MATIAS DE SOUZA | 24 | 8 | 6 | 12 | - | 50 | Classificado | Excedente |
| 980 | NILVANI PAIS DE FARIA OLIVEIRA | 15 | 16 | 6 | 12 | - | 49 | Desclassificado | Eliminado |
| 2310 | MICHELE AGUIAR OLIVEIRA | 15 | 16 | 6 | 12 | - | 49 | Desclassificado | Eliminado |
| 2840 | CLERIOMAR DA SILVA SOUZA | 18 | 10 | 8 | 12 | - | 48 | Desclassificado | Eliminado |
| 4470 | EDIMAR DOS REIS VIEIRA PEREIRA | 18 | 16 | 10 | 3 | - | 47 | Desclassificado | Eliminado |
| 1110 | LUCIANA ROSA DA CONCEIÇÃO | 18 | 10 | 6 | 12 | - | 46 | Desclassificado | Eliminado |
| 1900 | ELIENE MADUREIRA DE ARAUJO CABRAL | 15 | 12 | 8 | 9 | - | 44 | Desclassificado | Eliminado |
| 1860 | EDUARDO REGO ALES | 12 | 10 | 6 | 15 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 3300 | WYSLLA MAYANY FRANCO DAS NEVES | 18 | 8 | 2 | 15 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 4340 | JOYCE KELLY SILVA MOREIRA | 6 | 14 | 8 | 15 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 2590 | ROZILDA PEREIRA DE JESUS | 18 | 4 | 8 | 12 | - | 42 | Desclassificado | Eliminado |
| 2630 | RAMYLLA ALVES CAMPOS | 9 | 8 | 6 | 18 | - | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 1570 | QUEILA SOUZA MOCO | 15 | 0 | 6 | 15 | - | 36 | Desclassificado | Eliminado |
| 4280 | LAYCE LAURA SILVA DE OLIVEIRA | 6 | 12 | 2 | 15 | - | 35 | Desclassificado | Eliminado |
| 2410 | NOELMA DOS SANTOS FERREIRA | 12 | 6 | 6 | 9 | - | 33 | Desclassificado | Eliminado |
| 3100 | GLEIDYS DAS NEVES GOMES | 9 | 6 | 8 | 6 | - | 29 | Desclassificado | Eliminado |
| 1050 | MAIZA RODRIGUES LIMA | 12 | 8 | 4 | 3 | - | 27 | Desclassificado | Eliminado |
| 1360 | ERNESTIANI LUBIA MOREIRA | 15 | 0 | 4 | 3 | - | 22 | Desclassificado | Eliminado |
| 1870 | MARA LUCIA BATISTA NUNES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3800 | IVONAIR ROCHA DOS SANTOS PIRES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 2550 | SILVANA ALVES DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4610 | VANDA PEREIRA LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 840 | KEILA CRISTINE DA SILVA ALCÂNTARA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 650 | GRACIELLI CARVALHO DE ARAÚJO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 50 | MARIA APARECIDA TOMAZ DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3310 | RAYMORA CRISTINA FRANCO DAS DORES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 730 | ADRIELY DOS SANTOS LIMA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4030 | LOHAYMERA GONÇALVES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 130 | INGRID XAVIER DE OLIVEIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1290 | NAYANA DOS SANTOS GOMES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4570 | DANIEL DUARTE DIAS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 305 - ARAGARÇAS

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4650 | VITOR HUGO GOMES DA SILVA | 24 | 20 | 14 | 21 | - | 79 | Classificado | Classificado |
| 570 | PATRICIA NUNES DA SILVA MARTINS | 27 | 14 | 8 | 24 | 2 | 75 | Classificado | Excedente |
| 3150 | LUSICLEIDE RODRIGUES CARVALHO | 21 | 10 | 8 | 18 | 1 | 58 | Classificado | Excedente |
| 3460 | LARA RAQUEL LEITE DE SALES PARRIÃO | 18 | 12 | 4 | 21 | - | 55 | Classificado | Excedente |
| 2030 | GABRIEL RENATO GONÇALVES ARAUJO | 21 | 16 | 8 | 9 | - | 54 | Classificado | Excedente |
| 900 | THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS LIMA | 12 | 16 | 10 | 12 | - | 50 | Classificado | Excedente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 410 | JOZILEY MOREIRA DA SILVA | 18 | 4 | 10 | 15 | 2 | 49 | Desclassificado | Eliminado |
| 2480 | FIAMA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | 15 | 8 | 6 | 18 | - | 47 | Desclassificado | Eliminado |
| 1890 | KEILA RODRIGUES DA SILVA | 21 | 10 | 4 | 12 | - | 47 | Desclassificado | Eliminado |
| 3380 | IVANDA MARIA DA SILVA | 18 | 8 | 2 | 18 | - | 46 | Desclassificado | Eliminado |
| 4640 | BRUNA LETICIA GONÇALVES BARROS | 15 | 8 | 8 | 12 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 1630 | NANCI AMÉLIA SOUSA FORTUNATO | 12 | 4 | 10 | 15 | - | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 1660 | CAMILA MORAES DA SILVA | 15 | 4 | 10 | 12 | - | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 4500 | IZAAC ALVES REZENDE | 12 | 14 | 8 | 6 | 1 | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 2680 | PAULA RAIANY OLIVEIRA DE FREITAS | 21 | 0 | 2 | 15 | - | 38 | Desclassificado | Eliminado |
| 70 | MARIA APARECIDA DA SILVA | 12 | 4 | 6 | 15 | 1 | 38 | Desclassificado | Eliminado |
| 4180 | ANDRESSA MONTEIRO | 12 | 12 | 6 | 6 | - | 36 | Desclassificado | Eliminado |
| 60 | ANA CRISTINA DA SILVA MARACAIPES | 9 | 14 | 6 | 6 | - | 35 | Desclassificado | Eliminado |
| 3130 | FERNADO FRANCISCO RIBEIRO | 12 | 10 | 10 | 3 | - | 35 | Desclassificado | Eliminado |
| 3550 | JEANETE VITÓRIA NUNES DA SILVA | 9 | 10 | 6 | 9 | - | 34 | Desclassificado | Eliminado |
| 4710 | GUILHERME RIBEIRO BOCKNER | 9 | 10 | 6 | 9 | - | 34 | Desclassificado | Eliminado |
| 820 | GLEDE LELIS DE SOUZA | 15 | 12 | 4 | 3 | - | 34 | Desclassificado | Eliminado |
| 4760 | MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MACEDO | 6 | 10 | 8 | 9 | - | 33 | Desclassificado | Eliminado |
| 420 | ANDRESSA CATIELLE DE SOUZA TAVEIRA | 15 | 4 | 10 | 3 | - | 32 | Desclassificado | Eliminado |
| 4380 | APARECIDA DE FÁTIMA SANTOS RIBEIRO | 18 | 6 | 0 | 3 | - | 27 | Desclassificado | Eliminado |
| 4140 | LUIZ ANTONIO SAMPAIO | - | - | - | - | 0 | 0 | Desclassificado | Eliminado |
| 2750 | CRISTIANE DA MATA BRITO ATHAYDE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4750 | ROSA MARIA REGO LOPES MARTINS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 680 | VANESSA MARQUES DE OLIVEIRA E CASTRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 360 | EMANUELA DIAS DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4840 | TARSIS WILLIAN FERREIRA GUERRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 2190 | GABRIELLA VIEIRA MARQUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4200 | REBECA ROCHA ANDRADE | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1370 | JOAO VITOR ARANTES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4810 | PEDRO STEINCK SCARELLO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4660 | ANNA LUYSA LOPES DE SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 306 - ARAGARÇAS

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 200 | LORENA DAIANY RIBEIRO MARTINS | 24 | 16 | 10 | 21 | 1 | 72 | Classificado | Classificado |
| 920 | CRISTIANO PAES ALMEIDA | 18 | 16 | 14 | 18 | - | 66 | Classificado | Excedente |
| 1340 | PEDRO DE ALMEIDA MELLO | 18 | 16 | 6 | 21 | 1 | 62 | Classificado | Excedente |
| 2610 | VILMA FERREIRA DA SILVA SOUZA | 24 | 6 | 8 | 21 | 1 | 60 | Classificado | Excedente |
| 4160 | RAFAEL DA SILVA LORENA | 9 | 20 | 12 | 18 | - | 59 | Classificado | Excedente |
| 1220 | LARISSA FERREIRA AVELINO DOS SANTOS | 15 | 16 | 6 | 18 | - | 55 | Classificado | Excedente |
| 3330 | SANDRO ALBERTO MARTINS MENDES | 9 | 14 | 12 | 18 | - | 53 | Classificado | Excedente |
| 2890 | JULIANA DE SOUZA MACEDO | 18 | 12 | 8 | 15 | - | 53 | Classificado | Excedente |
| 370 | THAYS FARIAS SANTOS | 18 | 4 | 8 | 15 | 2 | 47 | Desclassificado | Eliminado |
| 4130 | EDILEUZA MARIA ARAÚJO MOTA | 18 | 10 | 6 | 9 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 660 | ELIANE CÂNDIDA DA SILVA BISPO | 18 | 8 | 8 | 9 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 4300 | THAYANE CRISTINA DE ARRUDA | 15 | 12 | 6 | 9 | - | 42 | Desclassificado | Eliminado |
| 210 | RAIRIS PEREIRA DA SILVA | 15 | 6 | 8 | 12 | - | 41 | Desclassificado | Eliminado |
| 720 | MARIA EDUARDA OLIVEIRA BARROS | 18 | 8 | 2 | 12 | - | 40 | Desclassificado | Eliminado |
| 860 | PAULO RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA | 9 | 8 | 8 | 3 | - | 28 | Desclassificado | Eliminado |
| 1280 | ELIZEU CASTRO MONTEIRO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4270 | DIANE EISLER ANDRADE DA SILVA ROCHA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1080 | MARIA APARECIDA DA SILVA EVANGELISTA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 940 | VANESSA DE OLIVEIRA COSTA MORAES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1700 | KEMILY SERRA MOREIRA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1120 | VERONICA CRISTINA BATISTA DAMASIO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 2370 | MAYZA RIBEIRO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1590 | ARTUR DE JESUS NERY | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - ESF 307 - ARAGARÇAS

| INSCRIÇÃO | NOME | POR | MAT | NDI | ESP | TÍT | NOTA FINAL | RESULTADO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 480 | FRANCIELLE FERREIRA MORAES | 24 | 20 | 10 | 15 | - | 69 | Classificado | Classificado |
| 710 | RENATA MONTEIRO DA SILVA | 24 | 12 | 10 | 12 | - | 58 | Classificado | Excedente |
| 670 | KAREN ABADIA DOS SANTOS BARROS | 15 | 6 | 8 | 21 | 1 | 51 | Classificado | Excedente |
| 4780 | RAFAEL BESERRA DE OLIVEIRA | 21 | 12 | 8 | 9 | - | 50 | Classificado | Excedente |
| 4350 | LUCILEIA LIMA DOS SANTOS FERREIRA | 12 | 10 | 6 | 15 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 4150 | CÉSAR AUGUSTO DE SOUZA LOPES | 9 | 16 | 6 | 12 | - | 43 | Desclassificado | Eliminado |
| 1030 | SIRLANIA BRAZ DA SILVA | 15 | 6 | 10 | 9 | - | 40 | Desclassificado | Eliminado |
| 3250 | MARIANE DA SILVA ARANTES | 12 | 6 | 4 | 15 | - | 37 | Desclassificado | Eliminado |
| 780 | REINALDO RIBEIRO LOPES | 9 | 14 | 2 | 9 | - | 34 | Desclassificado | Eliminado |
| 4050 | JOSEANE SANTOS ALMEIDA | 9 | 6 | 2 | 15 | - | 32 | Desclassificado | Eliminado |
| 230 | FERNANDA PEREIRA DE CASTRO | 6 | 4 | 4 | 15 | - | 29 | Desclassificado | Eliminado |
| 3830 | CARLOS GOMES DOS SANTOS | 6 | 10 | 6 | 3 | 1 | 26 | Desclassificado | Eliminado |
| 250 | HERICA ROSANA DA GUARDA | 12 | 4 | 0 | 9 | - | 25 | Desclassificado | Eliminado |
| 1910 | KARLA KAROLINE FONSECA GARCIA | - | - | - | - | 0 | 0 | Desclassificado | Eliminado |
| 380 | GABRIEL TEIXEIRA DIAS | - | - | - | - | 0 | 0 | Desclassificado | Eliminado |
| 330 | PAULO CESAR DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3520 | SHEILA LÚCIO TEIXEIRA MATOS | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 3170 | SARA FERREIRA SOUZA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4670 | RENATO FERREIRA DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 990 | LUANDERSON NASCIMENTO DA SILVA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 1190 | LAÍS VITÓRIA DO NASCIMENTO | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4370 | FELIPE PARAENSE DE MORAES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 2100 | KESLEY KAUAN OLIVEIRA SOUSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |
| 4110 | NATALLIA DE SOUSA DOMINGUES | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 80 | JOANA SILVA SOUSA | - | - | - | - | - | - | Desclassificado | Ausente |

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**0840EE86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS/GO**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, a saber:

I. Divulgar o Gabarito Preliminar das Provas Objetivas;

| AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01: C | 02: D | 03: C | 04: D | 05: D | 06: A | 07: C | 08: B | 09: A | 10: B |
| 11: D | 12: B | 13: B | 14: C | 15: D | 16: B | 17: B | 18: C | 19: B | 20: A |
| 21: B | 22: B | 23: D | 24: C | 25: A | 26: C | 27: B | 28: A | 29: C | 30: B |
| 31: B | 32: C | 33: A | 34: D | 35: B | 36: A | 37: B | 38: D | 39: B | 40: C |

II. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 01 (um) dia útil (21/05/2024), no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. Os recursos deverão ser apresentados por meio da internet, em formulário eletrônico próprio disponível no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, onde o candidato deverá acessar o PORTAL DO CANDIDATO.

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.w2consultores.com.br** e **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios**.

**Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,**

Aragarças/GO, 20 de Maio de 2024.

***GEIZA MARA CARDOSO DE SOUZA –***
Presidente da Comissão

***ELENILTO SIQUEIRA COSTA DA SILVA –***
Secretário da Comissão

***CARMEN LÚCIA COSTA DA SILVA –***
Membro da Comissão

***DÉBORA VIVIANY PARREIRA DE OLIVEIRA –***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**2B95260C

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**
**HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 006/2024 – EDITAL N° 001/2024**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS**, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 402, de 16 de fevereiro de 2024, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2024, **TORNA PÚBLICO**, a HABILITAÇÃO, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2024, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de BURITI DE GOIÁS, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 006/2024 – REUNIÃO DA COMISSÃO PARA ANÁLISE DOCUMENTAL ORIUNDO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA EVENTUAL E FUTURO CREDENCIAMENTO AO EDITAL N° 001/2024 – DATADO DE 05 de abril de 2024. Em 04 de junho de 2024, reunidos para análise final dos documentos apresentados pelo interessado no credenciamento n° 001/2023, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

| ODONTÓLOGO (A) - 20 HORAS SEMANAIS – HABILITADO (A) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ORDEM** | **RAZÃO SOCIAL** | **CNPJ** | **REPRESENTANTE TÉCNICO** | **REGISTRO DE CLASSE** | **NR. PROTOCOLO** | **DATA** | **HORÁRIO** |
| 01 | ESPAÇO VIDA E CIA LTDA | 43.423.437/0001-40 | GLEICE KELLY DA SILVA | CRO/GO 17315 | 3139/2024 | 01/03/2024 | 16:33 |

**Informe:** A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2024. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

Buriti de Goiás - GO, 04 de junho de 2024.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Agente de Contratação

***SAMUEL FERREIRA DA SILVA***
Membro da Equipe de Apoio

***SANDOVAL GOMES DE SOUZA***
Membro da Equipe de Apoio

***DANILLO RAMOS DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**35156D33

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### 18º EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2024

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA-GO**, torna público que foram efetuados os contratos abaixo relacionados, referente as prestações de serviços na área da saúde no período 04/06/2024 à 31/12/2024

| ORD | N° CONTRATO | NOME | CPF/CNPJ | LOTAÇÃO | CARGA HORÁRIA | CATEGORIA | VALOR MENSAL | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 209/2024 | BRUNA CRISTINA SILVA ALMEIRA | 066.452.621-75 | ESF DIURNO | 40 HRS | TECNICO DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.750,00 | R$ 12.250,00 |
| 2 | 210/2024 | CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA | 065.428.764-30 | ESF NOTURNO | 20 HRS | AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | R$ 1.500,00 | R$ 10.500,00 |
| 3 | 211/2024 | ECHILY JORDANA MARTINS LEMOS | 075.918.251-51 | ESF DIURNO | 40 HRS | TECNICO DE SAÚDE BUCAL | R$ 3.700,00 | R$ 25.900,00 |
| 4 | 212/2024 | THIAGO COTIAN OLIVEIRA | 037.323.961-00 | ESF DIURNO | 40 HRS | MEDICO | R$ 18.000,00 | R$ 126.000,00 |
| 5 | 213/2024 | PAULIENE ARANTES DA SILVA | 024.717.651-65 | HOSPITAL MUNICIPAL | CONSULTAS | FONOAUDIOLOGO(A) | R$ 10.000,00 | R$ 70.000,00 |

Goiatuba/Go 04 de Junho de 2024

***PATRÍCIA LEMES DE LIMA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Reginaldo Júnior de Alencar
**Código Identificador:**FBC2AE30

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PIRANHAS

### PODER EXECUTIVO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 3022/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.
OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICOAQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 619 2023, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROCESSO 202300042000215.
O(A) ORDENADOR DE DESPESA do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS GO, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:
ADJUDICAR as empresas:
TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.832.037/0003-58, estabelecida na AV RIO VERDE, QUADRA 112, LOTE 01/10, PARTE , SETOR DOS AFONSOS, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JOÃO MAURÍCIO MARTINS NORMANHA, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 126.496.861-20, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, | CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P | 1,0000 | UN | 96.490,0000 | 96.490,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triangulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Jogo de tapetes. | | | | | |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **96.490,00** |

PUBLIQUE - SE

PIRANHAS, 04 de junho de 2024

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
053.039.951-27
Ordenador De Despesa

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**8AE51D64

---

**PODER EXECUTIVO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO Nº 3022/2024 MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024.**
**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com base nas disposições da Legislação vigente, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2024 AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PASSEIO TRANSPORTE DE EQUIPE (05 PESSOAS, 0 KM), RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO DO GOVERNO ESTADUAL, POR MEIO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 619 2023, VIA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL, PROCESSO 202300042000215. destinados a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de PIRANHAS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
**TECAR AUTOMOVEIS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.832.037/0003-58, estabelecida em AV RIO VERDE, 0, QUADRA 112, LOTE 01/10, PARTE - SETOR DOS AFONSOS, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | VEICULO DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS, 0 KM) - Veículo Automotivo Modelo Sedan, passeio, 5 (cinco) lugares, 4 (quatro) portas, Flex (etanol/gasolina), com Transmissão Manual mínima 5 velocidades, zero quilômetro, Ano/Modelo mínimo 2024/2024 / Motor Potência mínima 1.0 ou Superior, Potencia mínima em cavalos de 107 CV(etanol), mínima 98 CV(gasolina) / Painel de Instrumento com Indicador de Velocidade, Hodômetro / Capacidade Tanque de Combustível mínima 46 litros/ Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Sistema de freios com ABS / Retrovisores Internos e Externos / Parachoques / Faróis / Grade frontal / Brake Light / Maçanetas Externas e Internas / Roda de aro 15" / Pneus Novos 185/60 R15 / Porta Malas de no mínimo 500 litros / Ar condicionado / Direção Elétrica ou Hidráulica/ Sensor de estacionamento traseiro / Desembaçador do Vidro Traseiro / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras, anti esmagamento e fechamento/ Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Conjunto de alto Falantes 4 Unidades / Radio AM/FM, Entrada USB, Micro SD e Aux, Conexão Bluetooth para Celular ou Sistema de Som completo original de fábrica/ Cinto de Segurança para todos os assentos/ Estepe, Chaves de Roda, Macaco e Triangulo / Cor: Branca / Garantia Mínima 3 anos. Todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do CONTRAN (triângulo, chave de rodas, extintor de incêndio). Veículo deverá obedecer às Normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Jogo de tapetes. | CRONOS DRIVE 1.3 FLEX 4P | 1,0000 | UN | 96.490,0000 | 96.490,0000 |
| | | | | | TOTAL DO FORNECEDOR..... | R$96.490,0000 |
| | | | | | TOTAL DO CERTAME..... | R$96.490,00 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$96.490,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e noventa reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 40.01.08.122.0309.1.155.4.4.90.52 - OBRAS/INSTAL. E EQUIP. PARA FMAS, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

**PUBLIQUE-SE.**

**PIRANHAS/GO, aos, 04 de junho de 2024**

***CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA***
CPF : 053.039.951-27
Ordenador De Despesa

**Publicado por:**
Vinicius Eduardo Correia Moraes
**Código Identificador:**B2FCA0BD

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001-2024**

EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2024

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo,no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2024,convocaos candidatos listados e classificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Coordenadoria Executiva de Gestão de Pessoas, munidos de todos os documentos listados.
Dias: 06, 07, 10 ou 11 de junho de 2024
Horário: 13h00 às 17h
Endereço: Go 403 Km 9 - Morada do Morro. CEP: 75.250-000. Senador Canedo - GO (Paço Municipal)

GABINETE DA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO, GOIÁS, aos 04 de junho de 2024.

***MA. PROFª ÉLIDA FERREIRA DA SILVA***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 512/2024

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO
*Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO VI do Edital no 001/2024.
** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VII do Edital no 001/2024.
*** Todos os candidatos deverão apresentar LAUDO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL
Carteira de identidade, serão aceitas carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), desde que possuam o número do Registro Geral (RG) com sua data de expedição;
CPF;
Título de Eleitor (frente e verso);
Comprovante de votação nas últimas eleições (1o e 2o turno);
Certificado de Reservista (homens);
Certidão de Nascimento, Casamento ou averbação do divórcio;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
Comprovante de endereço atualizado;
Comprovantes de experiência profissional, conforme informado na ficha de inscrição;
Comprovação de conclusão do 6º ano do Ensino Fundamental para os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo e Auxiliar Educacional e de conclusão do ensino médio para o cargo de Agente Educacional;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por laudo médico de exame de saúde ocupacional;
Certidão negativa cível e criminal da justiça Estadual do domicílio do/a candidato/a, disponível em:https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes;
Certidão negativa Cível e criminal da Justiça Federal expedidas em um mesmo documento, disponível no sitewww.trf1.jus.br/servicos/certidão;
Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à condenação criminal eleitoral, disponível no site:www.tse.jus.br/eleitor/certidões;
Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal de Senador Canedo;
Comprovante de Consulta de Qualificação Cadastral – eSOCIAL. A consulta poderá ser realizada através do site do eSocial:http://portal.esocial.gov.br/;
Declaração de não cumulação ou cumulação de cargos, funções ou empregos públicos, disponível em:https://drive.google.com/file/d/1kU1e5mHNTUUzKg3_2Vxb-kPHYam7JOHZ/view;
Declaração de nepotismo, disponível em: https://drive.google.com/file/d/1kAhp4f_TwIZRVxLraWmKTcQhJ_oUEkN7/view;
Declaração de dependentes financeiros, para abatimento no IRRF (obrigatório conter o CPF de cada dependente informado), disponível em: https://drive.google.com/file/d/1NasXvnv4IvoLe_AJjF4gLirufIDheHkc/view;
Situação cadastral do CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp.
OBS: Nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente.
ORIENTAÇÕES SOBRE A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
Toda a documentação acima listadas, deverão ser apresentadas digitalmente através da Plataforma 1Doc, conforme orientações abaixo descritas:
- Acessar o linkhttps://senadorcanedo.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=18&is=6710243;
- Preencher o Passo 1 com as informações de identificação (email) e clicar em PROSSEGUIR;
-Preencher a ficha cadastral;
- Anexar toda a documentação escaneada em PDF;
- No campo MINHA ASSINATURA, selecionar a opção Assinatura 1Doc
- Clicar em PROTOCOLAR

O número do protocolo será enviado para o email informado. O contrato somente será emitido após a conferência e aprovação de toda a documentação apresentada.
Em casos de dúvidas, entrar em contato pelo Whatsapp pelo número 62 9.9566- 5709

| CARGO: AGENTE EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 48 | 202.432.039 | TALITA SANTOS DE OLIVEIRA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 49 | 202.421.155 | DHENIFFER CAROLINE ALVES COSTA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 50 | 2.024.999.518 | CRISTINA HONORIO DA SILVA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 51 | 2.024.775.915 | NILVANE GOMES PEREIRA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 52 | 2.024.768.073 | MARCIO BRAGA DE OLIVEIRA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 53 | 2.024.531.486 | SIMONE DA SILVA LIRA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 54 | 2.024.502.886 | MARIANA OLIVEIRA DE SOUZA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 55 | 2.024.916.464 | ROSICLEIA PEREIRA DE OLIVEIRA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 56 | 2.024.371.138 | STELLA INEZ MONTALVAO BATISTA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 57 | 2.024.409.007 | GILVANICE VIEIRA CIRILO | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 58 | 2.024.127.402 | NATHALIA PEREIRA ALVES | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 59 | 202.429.412 | LAYS EMANUELA RIBEIRO DE SOUZA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 60 | 2.024.383.147 | NELZIRA DOS SANTOS BRITO | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 61 | 2.024.766.372 | RAFAELA MARQUES RIGOLON | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 62 | 2.024.671.733 | DANIELLE CHRYSTINE MARQUES | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 63 | 2.024.850.251 | BIANCA LYSSA PEREIRA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 64 | 2.024.525.387 | LAYSLA MONIQUE BATISTA DA CUNHA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 65 | 2.024.899.117 | SILVANY RODRIGUES DA SILVA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 66 | 2.024.471.429 | LUZENI MARQUES DA SILVA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |
| 67 | 2.024.704.671 | KAMILA DIAS DOS SANTOS | 1.25 | 8.75 | 10 | APROVADO |
| 68 | 2.024.949.677 | STEPHANE RANYNES BATISTA DA CUNHA | 1.25 | 8.75 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AGENTE EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA | | | | | | |
| REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 3 | 2024.955684 | EDINALVA DOS SANTOS SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 4 | 2024.136042 | RANDER LIMA DE SOUZA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2024.469420 | GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS ROSA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 6 | 2024.205470 | LUZIA NERIS ALVES CORREA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AGENTE EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| REGIÃO DA VILA GALVÃO | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 9 | 2024.538693 | NUBIA ADRIANA BORGES | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 10 | 2024.254580 | ALANE MINEIRO OLIVEIRA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 11 | 2024.584797 | BETANIA ARAUJO BARROS E BARROS | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 12 | 2024.856444 | ÂNGELA MARIA DIONÍSIO ROCHA DOS SANTOS | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 13 | 2024.128970 | SUELY RODRIGUES DA SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 14 | 2024.171621 | GIOVANNA KAMILLE DA SILVA VIEIRA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 15 | 2024.646347 | BRUNO MACIEL DA SILVA DUHAU | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 16 | 2024.591012 | MARIA AUXILIADORA LISBOA ROSSETTO | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 17 | 2024.589124 | WILMA CRUZ VILAÇA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 18 | 2024.913091 | GYANNE FAGUNDES GUIRRA DE SOUZA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AGENTE EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA | | | | | | |
| REGIÃO DA VILA GALVÃO | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 2 | 2024.780274 | ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AGENTE EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 13 | 2024.993772 | LILIAN BRAZ SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 14 | 2024.507014 | DÉBORA DE FARIA MAIA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 15 | 2024.759314 | TATIANE ROMUALDO DOS SANTOS | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 16 | 2024.690725 | CLEYTIANE PEREIRA CABRAL | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 17 | 2024.126063 | ILDENICE MÁXIMO BARRETO DA LUZ | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 18 | 2024.613104 | MÔNICA NUNES FEITOZA SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 19 | 2024.269110 | DUCILEIA SALVADOR DE SOUZA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 20 | 2024.334475 | MICHELLE RIBEIRO DA SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 21 | 2024.441109 | LUCIENE PEREIRA DE LIMA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 22 | 2024.953049 | FABIANA LUCIO DA COSTA SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 23 | 2024.524430 | LETICIA DE ABREU SANTOS NETA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 24 | 2024.837666 | LORRAINE CATRINE DE OLIVEIRA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 25 | 2024.211596 | ANTONIA REGINA PEREIRA DE CASTRO | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 26 | 2024.409022 | TUIANE SOUZA DOS SANTOS QUEIROZ | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 27 | 2024.625860 | ERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AGENTE EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA | | | | | | |
| REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 4 | 2024.171882 | EDRIELLY RODRIGUES DE MELO SILVA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2024.384077 | RAILMA SOUSA CARDOSO | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 23 | 2024.679672 | ELIELZA RODRIGUES DOS SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 24 | 2024.455285 | LUIZA GOMES ALVARENGA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 25 | 2024.193084 | ARIANE PEREIRA DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 26 | 2024.691704 | JACKSANDRA SILVA LIMA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 27 | 2024.693152 | ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 28 | 2024.115566 | JACKELINE VIEIRA AMORIM | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 29 | 2024.625291 | RAIANE SOUSA RODRIGUES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 30 | 2024.545764 | JESSICA OLIVEIRA DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 31 | 2024.837680 | MARIA SOARES DE JESUS SOUZA | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 32 | 2024.914610 | DARILENE GONÇALVES DA CUNHA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 33 | 2024.746931 | VANUBIA DIVINA MOREIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 34 | 2024.242913 | JOÃO LIMA NEVES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 35 | 2024.432398 | GRAZIELLA SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 36 | 2024.530831 | CLEIA MORENO NEVES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 37 | 2024.377630 | LORRAINY MARQUES VIEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 38 | 2024.134755 | RAQUEL RIBEIRO DE SOUZA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 39 | 2024.870426 | KARLA CRISTIANE SOUSA SANTOS DA CONCEIÇÃO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 40 | 2024.154153 | CAMILA NAVES DE OLIVEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 41 | 2024.383281 | ELEIDE MARIA DE ALMEIDA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 42 | 2024.905578 | EDICLEIA DE SOUSA TEIXEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 43 | 2024.981240 | VANIA MARIA DAMASIO SOUSA BASTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 44 | 2024.337250 | ELISANGELA DE SOUZA FRAZÃO | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 45 | 2024.262547 | LUZIENE GONÇALVES DE SOUSA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 46 | 2024.302844 | JÚLIA BELO DOS SANTOS SOUSA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 47 | 2024.552306 | SILVIA EUNICE JESUS DUARTE | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 48 | 2024.477946 | JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO NETO | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 49 | 2024.552040 | JANISMEIRE DE CAMPOS MACHADO | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 50 | 2024.332882 | NUBIA MOREIRA DA SILVA SOUSA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 51 | 2024.172800 | KATIELE DE CASTRO OLIVEIRA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 52 | 2024.714935 | LEILA DA SILVA ARAUJO | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 53 | 2024.148434 | MARIA DO CARMO DA SILVA SELVATI | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |

| CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA | | | | | | |
| REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 4 | 2024.280198 | MARIA ZELIA FERREIRA DOS SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2024.431097 | Cleuma Rosa Martins | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 6 | 2024.628227 | JANAINA PEREIRA DOS SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 7 | 2024.911145 | sheila xavier silva | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |

| CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA | | | | | | |
| REGIÃO DA GALVÃO | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 4 | 2024.670914 | IRANI ALVES DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2024.364463 | DELZA JOANA DARC DE SOUZA PINTO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 6 | 2024.751674 | JACIRA BORGES DE SOUZA OLIVEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 7 | 2024.125317 | PRISCILIA VÂNIA MOREIRA | 0 | 7,5 | 7,50 | APROVADO |

| CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 13 | 2024.924141 | ARLETE MARQUES DE ALMEIDA DIAS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 14 | 2024.566523 | EDILENE MAIA DE MATOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 15 | 2024.587433 | NEIDSTÂNIA DE PAIVA CAMPOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 16 | 2024.405116 | MAGDA LUZIA MACHADO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 17 | 2024.229292 | ABIGAIRA ALVES COSTA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 18 | 2024.338813 | ELENY ANTUNES DOS SANTOS NASCIMENTO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 19 | 2024.538847 | Francisco Gizenda da Silva | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 20 | 2024.724763 | CLEONICE DE SOUZA ALMEIDA SOARES | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 21 | 2024.442607 | QUEZIA DONIZETE MARTINS DOS SANTOS | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 22 | 2024.113407 | MARIANA FERNANDES COTRIM DA SILVA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 23 | 2024.174835 | ANA PATRICIA REGO DE OLIVEIRA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 24 | 2024.931575 | ELIOMAR RODRIGUES DA SILVA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 25 | 2024.809288 | ANA ROSA MOURA CAMPOS GOMES | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 26 | 2024.817827 | Dourivan moreira da silva | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 27 | 2024.429044 | MARIA DE FÁTIMA GERMANO | 0 | 7,5 | 7,50 | APROVADO |

| CARGO: AUXILIAR EDUCACIONAL | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PESSOA PRETA. PARDA OU INDIGENA | | | | | | |
| REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
| 4 | 2024.803742 | JAQUECIANE RODRIGUES DOS SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2024.239616 | WANESSA CRISTINA D OLIVEIRA SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 6 | 2024.877821 | KEILA DAS NEVES SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 7 | 2024.591764 | JOSIMAR DA SILVA GOMES | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |

| CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | | | |
| REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA | | | | | | |
| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | 2.024.565.237 | MAIRA SIMONE COSTA MATOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 37 | 2.024.760.819 | ALESSANDRA BARBOSA LEMOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 38 | 202.417.515 | TAMARA PEDREIRA DA CRUZ | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 39 | 2.024.546.456 | CLAUDIO CESAR SOUSA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 40 | 2.024.669.914 | SONIA KETY COSTA MATOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 41 | 2.024.140.179 | THAIS BORGES ALVES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 42 | 202.491.736 | NARIMARA DA CONCEIÇÃO ZANDONA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 43 | 2.024.956.398 | MARIA GORETE COSTA DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 44 | 202.497.954 | FLÁVIA DA SILVA OLIVEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 45 | 2.024.878.762 | ETIENE DIVINA FRANCA FERREIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 46 | 2.024.862.433 | MARIA APARECIDA DA COSTA BARBOZA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 47 | 2.024.266.341 | ALDO ALMEIDA FELIX | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 48 | 2.024.633.944 | LUZIA CEZARIA DE OLIVEIRA VIEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 49 | 2.024.756.277 | KAREN CHRYSTINNE SILVA DE OLIVEIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 50 | 2.024.496.673 | ILZA SANTOS MAGALHÃES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 51 | 2.024.706.919 | NILVA DE SOUZA SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 52 | 2.024.877.053 | ANGELICA DE OLIVEIRA GOMES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 53 | 2.024.126.293 | SAMILLY DOS SANTOS SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 54 | 2.024.474.967 | KARINE RODRIGUES DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 55 | 202.459.808 | CAROLINE DOS SANTOS ARAÚJO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 56 | 202.438.856 | EVELLYN PATRÍCIA FERREIRA DE SOUZA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA
REGIÃO CENTRAL E VARGEM BONITA

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 2.024.777.235 | THALLINE RODRIGUES FELIPE | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2.024.709.813 | SAMARA DE MOURA CORREIA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 6 | 2.024.870.663 | LOUSLENE DOS SANTOS FREITAS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 7 | 2.024.862.126 | ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA LUZ | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO DA GALVÃO

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | 202.471.034 | ELIENE ELOI GUIMARAES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 10 | 202.454.435 | TEREZINHA MATA DA ROSA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 11 | 2.024.240.567 | FERNANDO EDUARDO VASCONCELOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 12 | 2.024.738.904 | DIVINA ETERNA MOREIRA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 13 | 202.484.184 | ROSA MARIA DE CARVALHO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 14 | 2.024.525.253 | ANA DAVILA NASCIMENTO BARBOSA COSTA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 15 | 2.024.899.739 | AMANDA FRANCISCA MOREIRA MIRANDA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 16 | 202.470.044 | IRAENE DOS REIS ALVES | 1,25 | 8,75 | 10,00 | APROVADO |
| 17 | 2.024.297.181 | CHRISTOFERSON VANDERLY ELIAS DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 18 | 2.024.695.704 | CARMEM LÚCIA PEREIRA DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 19 | 2.024.645.418 | JENNIFER PAOLA VIEIRA MARTINS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 20 | 2.024.428.458 | EDUARDA BORGES MACHADO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA
REGIÃO DA GALVÃO

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 2.024.392.121 | KLEYSLA STHEFANI BORGES MESSIAS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 4 | 2.024.862.126 | ANDRÉ LUIZ PEREIRA DA LUZ | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | 2.024.236.564 | PAULO HENRIQUE MARTINS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 14 | 2.024.271.908 | FRANCIEULA VIEIRA DO NASCIMENTO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 15 | 2.024.901.121 | MARIA DA GUIA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 16 | 2.024.526.649 | ELIENE MEIRA DOS ANJOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 17 | 2.024.161.639 | NILSON RAMOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 18 | 2.024.980.766 | ARTUR CLAUDIO RIBEIRO NETO DE MENEZES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 19 | 2.024.994.119 | JENNY RODRIGUES DOS SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 20 | 2.024.790.731 | KENIA CORREIA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 21 | 2.024.974.741 | ROSANA MACEDO DA SILVA LIMA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 22 | 2.024.650.343 | SANARIA DOS REIS SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 23 | 2.024.530.744 | LORENA TEODORO MEDEIRO DA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 24 | 202.431.204 | CALUDIO DYOW SOUSA PONTES | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 25 | 2.024.866.529 | KAIO CÉSAR TELES DA COSTA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 26 | 2.024.361.175 | LISANIA RIBEIRO DOS SANTOS | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 27 | 2.024.659.595 | VERY MOREIRA DE CARVALHO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 28 | 2.024.535.756 | GILSON DE SOUZA LIMA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 29 | 20.243.179 | CRISTIANE BONFIM LIMA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 30 | 202.479.005 | FERNANDA RODRIGUES DA SILVA SIQUIERA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 31 | 202.422.677 | ALESSANDRA NEVES DA SILVA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |
| 32 | 2.024.919.497 | MARIA VANEIDE DA SILVA | 1,25 | 7,5 | 8,75 | APROVADO |

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
PESSOA PRETA, PARDA OU INDIGENA
REGIÃO DO JARDIM DAS OLIVEIRAS

| ORDEM | INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | N1 | N2 | NF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 2.024.569.786 | GLASSIELA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA CORDEIRO | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 5 | 2.024.368.169 | JOVIÂNIA RODRIGUES DA SILVA SENA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |
| 6 | 2.024.669.254 | DHIENIFFER ARIANY DE SOUSA SILVA | 2,5 | 7,5 | 10,00 | APROVADO |

**Publicado por:**
Danillo Adornelas Barboza Pimentel
**Código Identificador:**53D399F0

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**
**EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 008/2024 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA - SMT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 008/2024

Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, através dos processos abaixo, seguem seus respectivos resultados. Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do
Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei9503/1997,no prazo de 30 dias, após publicação deste comunicado. Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

| ORDEM | N° PROCESSO | INTERESSADO | AUTO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 232500000107371 | JUNIOR CESAR DA SILVA FERREIRA | R021899999 | Desconhecido |
| 2 | 232500000108141 | ALDENIR ROCHA LOPES | R022913079 | Desconhecido |
| 3 | 232500000107375 | JUNIOR CESAR DA SILVA FERREIRA | R021794571 | Desconhecido |
| 4 | 232500000134207 | AQUILIS JOSE MODESTO BORGES | R022059975 | Desconhecido |
| 5 | 232500000134299 | JOSE SEBASTIAO FERREIRA | R023112917 | Indeferido |
| 6 | 232500000134720 | JOAO SOARES FILHO | R021595148 | Desconhecido |
| 7 | 232500000134722 | JOAO SOARES FILHO | R021739883 | Desconhecido |
| 8 | 232500000134725 | JOAO SOARES FILHO | R021760925 | Desconhecido |
| 9 | 232500000130559 | MARCELO ARAUJO | R022207564 | Desconhecido |
| 10 | 232500000111324 | WESLEY DA SILVA MOREIRA | R022913227 | Desconhecido |
| 11 | 232500000135319 | JOAO SOARES FILHO | R021908016 | Desconhecido |
| 12 | 232500000135325 | JOAO SOARES FILHO | R021971656 | Desconhecido |
| 13 | 232500000135327 | JOAO SOARES FILHO | R022379109 | Desconhecido |
| 14 | 232500000136283 | ATALIBA RODRIGUES DA SILVA | R022913306 | Desconhecido |
| 15 | 232500000135313 | MARCELO ARAUJO | R022636061 | Desconhecido |
| 16 | 232500000135536 | JOAO ELIAS DA SILVA | R022713659 | Desconhecido |
| 17 | 232500000107365 | JUNIOR CESAR DA SILVA FERREIRA | R021909268 | Desconhecido |
| 18 | 232500000134096 | EMERSON PARISATO | T000343035 | Desconhecido |
| 19 | 242500000099072 | HEBERTE TRAJANO DE SANTANA | R025435399 | Desconhecido |
| 20 | 232500000126762 | EZEQUIAS BENICIO DOS SANTOS | R022107397 | Desconhecido |
| 21 | 232500000129062 | GUSTAVO HENRIQUE SILVA BEZERRA | R022034146 | Desconhecido |
| 22 | 232500000128941 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R020903462 | Desconhecido |
| 23 | 232500000114719 | CESAR AUGUSTO ESTRELA NOVAIS | R021853055 | Desconhecido |
| 24 | 232500000114744 | CESAR AUGUSTO ESTRELA NOVAIS | R021863106 | Desconhecido |
| 25 | 232500000127478 | WANDERSON MENDES GUIMARAES | R022379424 | Desconhecido |
| 26 | 232500000129277 | DIEGO DANTAS DUTRA | R022207025 | Desconhecido |
| 27 | 232500000126683 | JOSE GONCALVES BONFIM | R021067868 | Desconhecido |
| 28 | 232500000126686 | JOSE GONCALVES BONFIM | R022439340 | Desconhecido |
| 29 | 232500000126706 | JOSE GONCALVES BONFIM | R022108443 | Desconhecido |
| 30 | 232500000114931 | CARLOS VINICIUS HILARIO DA SILVA | R022410144 | Desconhecido |
| 31 | 232500000120839 | JENIVALDO SOUSA VIEIRA | T003615728 | Indeferido |
| 32 | 232500000116721 | DANIEL MARTELLINI | R021505816 | Desconhecido |
| 33 | 232500000119018 | MARIA MAGDALA FEITOSA CORDULA | R022108298 | Desconhecido |
| 34 | 232500000119022 | MARIA MAGDALA FEITOSA CORDULA | R022411570 | Desconhecido |
| 35 | 232500000125575 | MARCOS PAULO DE JESUS | R022591401 | Desconhecido |
| 36 | 232500000120840 | JENIVALDO SOUSA VIEIRA | R022234581 | Desconhecido |
| 37 | 232500000120844 | JENIVALDO SOUSA VIEIRA | R022412088 | Desconhecido |
| 38 | 232500000129153 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R022170786 | Desconhecido |
| 39 | 232500000114724 | CESAR AUGUSTO ESTRELA NOVAIS | R021853056 | Desconhecido |
| 40 | 232500000114740 | CESAR AUGUSTO ESTRELA NOVAIS | R021863105 | Desconhecido |
| 41 | 232500000129321 | JAILSON ALVES DOS SANTOS PASTOS | R020478803 | Desconhecido |
| 42 | 232500000126971 | PEDRO ABILIO BORGES RODARTE | R021506693 | Desconhecido |
| 43 | 232500000126975 | PEDRO ABILIO BORGES RODARTE | R021549826 | Desconhecido |
| 44 | 232500000128956 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R019762152 | Desconhecido |
| 45 | 232500000128965 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R020329110 | Desconhecido |
| 46 | 232500000128996 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R021123172 | Desconhecido |
| 47 | 232500000129018 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R021434048 | Desconhecido |
| 48 | 232500000129031 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R021863192 | Desconhecido |
| 49 | 232500000129044 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R021863193 | Desconhecido |
| 50 | 232500000129052 | MARIA RAIMUNDA DE CASTRO | R022034580 | Desconhecido |
| 51 | 232500000129291 | DIEGO DANTAS DUTRA | R022410134 | Desconhecido |
| 52 | 232500000114750 | CESAR AUGUSTO ESTRELA NOVAIS | R021899776 | Desconhecido |
| 53 | 232500000119017 | MARIA MAGDALA FEITOSA CORDULA | R021934041 | Desconhecido |
| 54 | 232500000116365 | REINALDO MARTINS GOMES | R021899345 | Desconhecido |
| 55 | 232500000115472 | MARCOS ANTONIO DOS REIS | R021864083 | Desconhecido |
| 56 | 232500000120822 | VERGILIO MOREIRA DOS SANTOS | R022636476 | Desconhecido |
| 57 | 232500000120842 | JENIVALDO SOUSA VIEIRA | R022339179 | Desconhecido |
| 58 | 232500000116970 | DIOVANY MICHAEL RODRIGUES MACIEL | R022439423 | Desconhecido |
| 59 | 232500000114736 | CESAR AUGUSTO ESTRELA NOVAIS | R022106287 | Desconhecido |
| 60 | 232500000126684 | JOSE GONCALVES BONFIM | R020789361 | Desconhecido |
| 61 | 232500000126688 | JOSE GONCALVES BONFIM | R022039196 | Desconhecido |
| 62 | 232500000119061 | MARIA MAGDALA FEITOSA CORDULA | R022692185 | Desconhecido |
| 63 | 232500000080455 | ROSIMAR SEABRA | R021192913 | Desconhecido |
| 64 | 232500000135552 | JOAO ELIAS DA SILVA | R022034417 | Indeferido |
| 65 | 232500000107326 | VALTER MIRANDA DE MENEZES | R022912085 | Desconhecido |
| 66 | 232500000130386 | GUSTAVO HENRIQUE SILVA BEZERRA | T003581563 | Desconhecido |
| 67 | 232500000104130 | FREDERICO HEITOR BRAZ | R021899626 | Desconhecido |
| 68 | 232500000107327 | VALTER MIRANDA DE MENEZES | R022055046 | Desconhecido |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 69 | 232500000131890 | LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | R022038861 | Desconhecido |
| 70 | 232500000131924 | LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | R022638090 | Desconhecido |
| 71 | 232500000134426 | LUKAS PIMENTA DE OLIVEIRA RIBEIRO | R021399367 | Desconhecido |
| 72 | 232500000134593 | ELIEZER CONCEICAO DE SOUZA | R023184396 | Indeferido |
| 73 | 232500000105033 | LEONARDO DO COUTO LIMA | R022293450 | Desconhecido |
| 74 | 232500000108833 | ALDENIR ROCHA LOPES | R022692773 | Desconhecido |
| 75 | 232500000134339 | ROGERIO PEREIRA DA SILVA | R019787426 | Desconhecido |
| 76 | 232500000101672 | HERMELINO RODRIGUES MAIA JUNIOR | R021360407 | Desconhecido |
| 77 | 232500000135582 | JOAO ELIAS DA SILVA | R023131112 | Indeferido |
| 78 | 232500000104128 | FREDERICO HEITOR BRAZ | R022106167 | Desconhecido |
| 79 | 232500000135638 | JOSE SEBASTIAO FERREIRA | R023112916 | Indeferido |
| 80 | 232500000131916 | LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | R022591496 | Desconhecido |
| 81 | 232500000131917 | LUIS FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA | R022591486 | Desconhecido |
| 82 | 232500000134661 | MARCIO GLEIDSON RIBEIRO DIAS | R020479495 | Desconhecido |
| 83 | 232500000135684 | JOAO BATISTA CONSENTINI FILHO | R022500049 | Desconhecido |
| 84 | 232500000168365 | DEGMAR ALVES DOS REIS | R022411913 | Desconhecido |
| 85 | 232500000164187 | MAYRA DOS SANTOS DE SOUSA | T004119835 | Indeferido |
| 86 | 232500000166509 | KAMILLO DE SOUSA TEIXEIRA | R023682451 | Indeferido |
| 87 | 232500000168360 | DEGMAR ALVES DOS REIS | R021899621 | Desconhecido |
| 88 | 232500000154803 | JUARES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR | R020677485 | Indeferido |
| 89 | 232500000162761 | MAURICIO BALBINO DA SILVA | R021067356 | Desconhecido |
| 90 | 232500000168343 | SADI CORREA DE MOURA | R023689752 | Indeferido |
| 91 | 232500000171291 | JOSE IVANILDO DOS SANTOS | R023113470 | Indeferido |
| 92 | 232500000171304 | JOSE IVANILDO DOS SANTOS | R023036289 | Indeferido |
| 93 | 232500000171344 | FRANCINALDO DA SILVA LIMA | R021908109 | Desconhecido |
| 94 | 232500000171376 | FRANCINALDO DA SILVA LIMA | R021898963 | Desconhecido |
| 95 | 232500000158742 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023329432 | Indeferido |
| 96 | 232500000158893 | MARCELO MARTINS DE LIMA | R022636816 | Desconhecido |
| 97 | 232500000153368 | WAGNER JOSE CLEMENTE ALVES | R022038419 | Desconhecido |
| 98 | 232500000158853 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023327569 | Indeferido |
| 99 | 232500000159833 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R021794174 | Desconhecido |
| 100 | 232500000159850 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023253397 | Indeferido |
| 101 | 232500000159863 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023114231 | Indeferido |
| 102 | 232500000159873 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023546499 | Indeferido |
| 103 | 232500000170545 | THIAGO SILVA DE PAIVA | R023328741 | Indeferido |
| 104 | 232500000170553 | THIAGO SILVA DE PAIVA | R023328738 | Indeferido |
| 105 | 232500000170576 | THIAGO SILVA DE PAIVA | R023327731 | Indeferido |
| 106 | 232500000170559 | THIAGO SILVA DE PAIVA | R023327730 | Indeferido |
| 107 | 232500000171066 | ADRIANA DE MORAIS DO NASCIMENTO | R023113557 | Indeferido |
| 108 | 232500000154737 | MARTA HELENA BUENO | R019929338 | Indeferido |
| 109 | 232500000154792 | JUARES RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR | R020867815 | Desconhecido |
| 110 | 232500000164274 | ZILTON INOCENCIO DE SOUSA JUNIOR | T003928945 | Desconhecido |
| 111 | 232500000153374 | WAGNER JOSE CLEMENTE ALVES | R022127181 | Desconhecido |
| 112 | 232500000153379 | GUILHERME MOREIRA MARTINS | R022930392 | Indeferido |
| 113 | 232500000156107 | DENIS FERREIRA MARTINS | R023546460 | Indeferido |
| 114 | 232500000164311 | NILVA APARECIDA DE SIQUEIRA OLIVEIRA | R022380018 | Desconhecido |
| 115 | 232500000168100 | JOSE CARLOS DE MOURA | R023583735 | Indeferido |
| 116 | 232500000163054 | JOSE LAUDINAN SOUZA ALVES | R022233072 | Desconhecido |
| 117 | 232500000170550 | THIAGO SILVA DE PAIVA | R023327729 | Indeferido |
| 118 | 232500000154914 | MARCIO LINDRIA DO NASCIMENTO | R023575644 | Indeferido |
| 119 | 232500000155875 | EDSON DA SILVA FERRO FILHO | R019748651 | Desconhecido |
| 120 | 232500000158865 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023114230 | Indeferido |
| 121 | 232500000164259 | ZILTON INOCENCIO DE SOUSA JUNIOR | R022170192 | Desconhecido |
| 122 | 232500000164267 | ZILTON INOCENCIO DE SOUSA JUNIOR | R022410601 | Desconhecido |
| 123 | 232500000158788 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023628789 | Indeferido |
| 124 | 232500000163046 | JOSE LAUDINAN SOUZA ALVES | R022379188 | Desconhecido |
| 125 | 232500000158606 | WANDERLAN SANTOS DE PAIVA | R022293515 | Desconhecido |
| 126 | 232500000164432 | DIANA CRISTINA DA CONCEICAO CARVALHO | R022624165 | Desconhecido |
| 127 | 232500000168171 | ELZA DE SOUZA DAS VIRGENS | R022637912 | Desconhecido |
| 128 | 232500000159880 | ORLANDO TEODORO BATISTA NETO | R023450774 | Indeferido |
| 129 | 232500000168362 | DEGMAR ALVES DOS REIS | R021972247 | Desconhecido |
| 130 | 232500000168367 | DEGMAR ALVES DOS REIS | R021972248 | Desconhecido |
| 131 | 232500000168388 | RONALDO RIBEIRO DOS SANTOS | R021506796 | Indeferido |
| 132 | 242500000175256 | JONAS LIMA REIS | R025969132 | Desconhecido |
| 133 | 242500000175260 | JONAS LIMA REIS | R024947350 | Indeferido |

***LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Isabela Peixoto Costa
**Código Identificador:**75DFC0DF

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
## EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 009/2024 - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MOBILIDADE URBANA
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE URBANA - SMT
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - 009/2024

Em resposta aos recursos protocolados nesta Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, através dos processos abaixo, seguem seus respectivos resultados.

Aos processos indeferidos, desta decisão caberá recurso ao CETRAN/GO, nos termos do Art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro, Lei9503/1997,no prazo de 30 dias, após publicação deste comunicado.

Esta junta coloca-se a disposição para eventuais esclarecimentos.

| ORDEM | Nº PROCESSO | INTERESSADO | AUTO | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 242500000042570 | VALDECY CARDOSO DOS SANTOS | R025307846 | Indeferido |
| 2 | 242500000042531 | SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR | R024496831 | Desconhecido |
| 3 | 242500000041761 | ROOSEVELT ARLE PEREIRA | T004538088 | Desconhecido |
| 4 | 242500000043078 | JUNIA DE OLIVEIRA BINATTI | R025342878 | Deferido |
| 5 | 242500000042798 | LOCALIZA | R024997987 | Desconhecido |
| 6 | 242500000043189 | POLICIA CIVIL | R025327733 | Deferido |
| 7 | 242500000045716 | DELVONEI VIEIRA ARRUDA JUNIOR | R023037347 | Desconhecido |
| 8 | 242500000043979 | FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE | R023115155 | Desconhecido |
| 9 | 242500000043577 | ERIC LEONARDO | R025214620 | Indeferido |
| 10 | 242500000045927 | GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA | R023575795 | Desconhecido |
| 11 | 242500000045728 | JOAO REGIS NICOLAU | R024596472 | Desconhecido |
| 12 | 242500000045755 | GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA | R024030322 | Desconhecido |
| 13 | 242500000046049 | GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA | R024635943 | Desconhecido |
| 14 | 242500000045963 | GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA | R024458528 | Desconhecido |
| 15 | 242500000045948 | GABRIEL OLIVEIRA DE SOUZA | R024611549 | Desconhecido |
| 16 | 242500000046667 | VALDECY CARDOSO DOS SANTOS | R025327840 | Desconhecido |
| 17 | 242500000046135 | TIAGO SCHAITL SILVEIRA | R025440786 | Desconhecido |
| 18 | 242500000046081 | DELVONEI VIEIRA ARRUDA JUNIOR | R024931745 | Desconhecido |
| 19 | 242500000058926 | ELIEZER APARECIDA DE OLIVEIRA | R024611724 | Desconhecido |
| 20 | 242500000059012 | ELIEZER APARECIDA DE OLIVEIRA | R024596924 | Desconhecido |
| 21 | 242500000060315 | PABLO EMANUEL PINTO SILVA | R025434308 | Indeferido |
| 22 | 242500000046922 | ALESSANDRO COSTA PAULINO | R025327987 | Indeferido |
| 23 | 242500000046928 | ALESSANDRO COSTA PAULINO | R025307891 | Indeferido |
| 24 | 242500000046940 | ALESSANDRO COSTA PAULINO | R025435565 | Indeferido |
| 25 | 242500000046975 | MARCIO FRANCISCO ARRUDA | R023682493 | Desconhecido |
| 26 | 242500000046969 | MARCIO FRANCISCO ARRUDA | R023113187 | Desconhecido |
| 27 | 242500000046979 | MARCIO FRANCISCO ARRUDA | R023842467 | Desconhecido |
| 28 | 242500000046903 | EVERSON MENDES DA CUNHA | T005165242 | Desconhecido |
| 29 | 242500000046916 | GERSICA SAMPAIO SILVA | R023946475 | Desconhecido |
| 30 | 242500000046754 | ANDERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA | R022930892 | Desconhecido |
| 31 | 242500000048140 | MARCIO FRANCISCO ARRUDA | R025326682 | Indeferido |
| 32 | 242500000048187 | MARCIO FRANCISCO ARRUDA | R023843780 | Desconhecido |
| 33 | 242500000048590 | MATHEUS HENRIQUE VIEIRA JARDIM | R024778581 | Desconhecido |
| 34 | 242500000049702 | ITURIENE FREITAS NASCIMENTO | R024947306 | Desconhecido |
| 35 | 242500000049135 | MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS | R025201054 | Deferido |
| 36 | 242500000049045 | MAURO DA COSTA XAVIER | R025434616 | Indeferido |
| 37 | 242500000046986 | MARCIO FRANCISCO ARRUDA | R023843779 | Desconhecido |
| 38 | 242500000048079 | JEAN PEREIRA DA ROCHA | R025327988 | Indeferido |
| 39 | 242500000048095 | WENDEL CARVALHO NUNES | R025215156 | Indeferido |
| 40 | 242500000051671 | JAQUELINE SANTOS LIMA | R025533654 | Indeferido |
| 41 | 242500000051660 | JAQUELINE DOS SANTOS LIMA | R025364630 | Indeferido |
| 42 | 242500000050614 | CIA DE LOCACAO DAS AMERICAS | R023689723 | Desconhecido |
| 43 | 242500000049745 | POLICIA CIVIL | R025327170 | Deferido |
| 44 | 242500000049782 | WESLEY MARTINS DE OLIVEIRA | R023329444 | Desconhecido |
| 45 | 242500000049792 | FELIPE LEMES DOS SANTOS ARAUJO | R025214123 | Indeferido |
| 46 | 242500000053972 | MARA CELMA RODRIGUES PEREIRA | R017602237 | Desconhecido |
| 47 | 242500000054003 | BRUNO TEODORO PEIXOTO FRANCO | R024458646 | Desconhecido |
| 48 | 242500000053655 | OSIONE LUIS DE ABREU TORRES | R024652325 | Desconhecido |
| 49 | 242500000054416 | EDNA MARIA FERREIRA | R025483517 | Indeferido |
| 50 | 242500000054862 | LUIZ CARLOS MARTINS CANDIDO | R025434326 | Desconhecido |
| 51 | 242500000054429 | EDNA MARIA FERREIRA | R025327971 | Indeferido |
| 52 | 242500000053487 | ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS | R024997884 | Desconhecido |
| 53 | 242500000053644 | OSIONE LUIS DE ABREU TORRES | R024837250 | Desconhecido |
| 54 | 242500000053503 | ECIVAL MIGUEL DA SILVA MARTINS | R025086522 | Desconhecido |
| 55 | 242500000056491 | SANEAMENTO DE GOIAS SA | R025112113 | Deferido |
| 56 | 242500000057089 | CARLINOEL VIEIRA DE LIMA | R025532194 | Deferido |
| 57 | 242500000056739 | LAELSON RODRIGUES DE SOUZA | R025534937 | Indeferido |
| 58 | 242500000057133 | SANEAMENTO DE GOIAS SA | R023629475 | Desconhecido |
| 59 | 242500000058875 | ELIEZER APARECIDA DE OLIVEIRA | R025146714 | Desconhecido |
| 60 | 242500000058368 | MARCO ANTONIO CALDAS | R025581498 | Indeferido |
| 61 | 242500000063444 | VIVIANE CRISTINE DA SILVA MONTEBELLO | R024837176 | Desconhecido |
| 62 | 242500000063373 | RENATO QUEIROZ DA SILVA | R025483222 | Indeferido |
| 63 | 242500000063443 | VIVIANE CRISTINE DA SILVA MONTEBELLO | R023347488 | Desconhecido |
| 64 | 242500000060357 | PABLO EMANUEL PINTO SILVA | R025434309 | Indeferido |
| 65 | 242500000062031 | VINICIUS DE OLIVEIRA | R025342361 | Indeferido |
| 66 | 242500000061869 | WERLEI PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR | R025307753 | Indeferido |
| 67 | 242500000062777 | WILLIAN SANTANA BARBOSA DA SILVA | T004488840 | Indeferido |
| 68 | 242500000062611 | JULIANO SILVA DE CASTRO | R025533621 | Indeferido |
| 69 | 242500000062630 | SILNELIO FRANCO CHAGAS | R025112025 | Desconhecido |
| 70 | 242500000055640 | LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS SA | R020124572 | Deferido |
| 71 | 242500000055919 | ROSANGELA FERREIRA R E FLEURY DO | R024779568 | Desconhecido |
| 72 | 242500000055901 | ROSANGELA FERREIRA R E FLEURY DO | R024779569 | Desconhecido |
| 73 | 242500000051716 | JAQUELINE DOS SANTOS LIMA | R025482241 | Indeferido |
| 74 | 242500000052994 | GUSTAVO RIBEIRO LIMA | R025532625 | Deferido |
| 75 | 242500000051741 | JACQUELINE DOS SANTOS LIMA | R025533655 | Indeferido |

***LEANDRO RIBEIRO DE MIRANDA***
Presidente

**Publicado por:**
Isabela Peixoto Costa
**Código Identificador:**5809E489

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**

**MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO**

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2024**

Processo Administrativo N° 3787/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Data de Publicação: 09/05/2024 10:03:09

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 04/06/2024 14:00:16**
**1**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**Item:** 1 Unidade: UNI Marca: JRC Modelo: JRC
Descrição: MATA BURRO INTEIRIÇO, FABRICADO COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) VIGAS DE TRILHO FERROVIÁRIO TR-32 E NO MÍNIMO 10 TRAVESSAS DE TUBOS DE AÇO DE ALTA PRESSÃO DE 73,0 MM (ESPESSURA DE 5,5 MM), SOLDADOS COM SOLDA MIG, PINTURA COM TINTA ANTICORROSIVA, FAIXA SINALISADORA AMARELA NAS LATERAIS, MEDINDO NO MÍNIMO 2,40 MTS DE COMPRIMENTO X 3,00 MTS DE LARGURA, ACOPLADO EM BASES DE APOIO DE CONCRETO ARMADO MED. MÍNIMA 0,60X0,30X3,00 MTS, COM CAPACIDADE DE PESO MÍNIMO DE 60 TONELADAS.
Quantidade: 40 **Valor Unit.:** 5.350,00 **Valor Total:** 214.000,00

| **CLASSIFICAÇÃO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| 1 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS | 104 | 37.227.550/0001-58 | 6.258,27 | 5.350,00 | | Sim |
| 2 COMERCIAL FORTE SERVICOS E | 022 | 46.786.948/0001-15 | 6.316,00 | 5.400,00 | 0,93 | Sim |
| 3 D M DA SILVA MADEIRAS E MATERIAIS | 128 | 43.393.791/0001-70 | 6.316,66 | 6.309,99 | 16,85 | Sim |
| 4 AF EMPREENDIMENTOS LTDA | 042 | 29.127.216/0001-02 | 6.310,00 | 6.310,00 | 0,00 | Sim |
| 5 LCA COMERCIAL & SISTEMATIZAÇÃO | 036 | 29.495.115/0001-86 | 6.900,00 | 6.900,00 | 9,35 | Sim |
| 6 LED MAIS COMERCIO E DISTRIBUICAO | 143 | 25.102.635/0001-20 | 12.633,32 | 12.633,32 | 83,09 | Sim |
| **DESCLASSIFICADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |
| **INABILITADOS** | | | | | | |
| **Razão Social** | **Num** | **Documento** | **Oferta Inicial** | **Oferta Final** | **Dif.(%)** | **ME** |

**AUTORIDADE:** ÁTILA RUBIA DE DEUS

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**1F592765